

**COMISSÃO EVENTUAL PARA O ACOMPANHAMENTO POLÍTICO DO  
FENÓMENO DA CORRUPÇÃO E PARA A ANÁLISE INTEGRADA DE  
SOLUÇÕES COM VISTA AO SEU COMBATE**

15.<sup>a</sup> Reunião

4 de Março 2010

Audições:

Juiz Desembargador José Mouraz Lopes, do GRECO

Dr. Marinho Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados

Presidente: José Vera jardim

Oradores:

Filipe Lobo d'Ávila (CDS-PP)

Filipe Neto Brandão (PS)

Fernando Negrão (PSD)

Helena Pinto (BE)

António Filipe (PCP)

Pacheco Pereira (PSD)

Ana Paula Vitorino (PS)

Hugo Velosa (PSD)

Jorge Strecht (PS)

Marques Júnior (PS)

O Sr. **Presidente** (José Vera Jardim): - Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 15 horas e 40 minutos.*

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Juiz Desembargador Mouraz Lopes, com muito gosto pessoal, até porque já há anos que nos não vemos, e, em segundo lugar, todos nós, nesta Comissão, que o conhecemos, temos grande apreço por si, pela sua carreira e pelo seu testemunho de magistrado ilustre.

Como sabe, chamámo-lo aqui também por isso mas, sobretudo, porque V. Ex.<sup>a</sup> tem sido perito do Conselho da Europa, de que tenho a honra, aliás, de ser membro da Assembleia Parlamentar e de ser presidente da delegação portuguesa, no chamado grupo GRECO contra a corrupção e é nessa qualidade que gostávamos de o ouvir.

Como tive ocasião de lhe dizer, temos procurado, e acho que temos tido êxito até agora, fazer um trabalho voltado para o concreto, para as dificuldades, para o real.

E o GRECO faz, segundo sei, uma análise dos problemas dos países e faz as suas recomendações, portanto gostaríamos que V. Ex.<sup>a</sup> nos desse a sua perspectiva como perito do GRECO, naturalmente um pouco voltada para Portugal, porque é Portugal que nos ocupa, como é óbvio, mas também lhe pedíamos que nos desse, se assim entender, alguma perspectiva, comparada com outros países, da sua experiência, pois ela também será bem-vinda para os nossos trabalhos.

Bem-vindo, então, a esta Comissão e, de imediato, dou-lhe a palavra, Sr. Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes** (GRECO): - Sr. Presidente, antes de mais, muito obrigado pelas suas palavras e pelo convite, que muito me honra, de vir a esta Casa, na qualidade de perito do Grupo de Estados contra a Corrupção do Conselho da Europa.

Também aproveito para, antes de mais, manifestar toda a minha disponibilidade para qualquer questão que queiram colocar, dentro deste objecto do processo (em linguagem jurídica) sobre o qual estão a tratar e que, obviamente, é extremamente relevante para o nosso País.

Preferia, se o Sr. Presidente também assim entendesse, dar uma explicação muito breve sobre os trabalhos que o GRECO tem feito, o que é que é o GRECO e, depois, colocar-me-ei à disposição para qualquer questão que queiram tratar, porque julgo que o GRECO abrange tantas matérias que seria um pouco fastidioso referir-me a todas.

O Sr. **Presidente**: - Sim, Sr. Desembargador.

Em todo o caso se nos pudesse dar uma ideia, se entender por bem e se tiver essa possibilidade, das últimas recomendações do GRECO em relação a Portugal e do estado de cumprimento ou incumprimento dessas recomendações, o que, penso, também seria útil para nós.

Faça favor, Sr. Juiz Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Neste momento, não há avaliação em curso. Vai haver mas...

O Sr. **Presidente**: - Vai haver, mas o Sr. Desembargador dirá.

Faça favor, tem a palavra.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Como sabem, o Grupo de Estados contra a Corrupção, é um departamento do Conselho da Europa que, desde mais ou menos 2000, começou, em todos os países do Conselho da Europa, com base na Convenção do Conselho da Europa contra a Corrupção e com base num conjunto de princípios, que foram defendidos e que estão estabelecidos e disponíveis, obviamente, na *Internet*, no site do GRECO para quem os queira, mais aprofundadamente, verificar, por fazer, em todos os países do Conselho da Europa, avaliações sistemáticas sobre o sistema e a aplicação prática dos problemas relacionados com a corrupção

Esta é uma tarefa ciclópica. Eu sou perito nacional do GRECO e não sou membro formal das suas instituições. O GRECO tem uma direcção e tem representantes de cada um dos países.

Gostaria de dizer, como, aliás, já disse ao Sr. Presidente, que não sou representante do GRECO em Portugal, e, confesso, neste momento, não sei quem é porque é um funcionário do Ministério da Justiça, do Departamento de Relações Internacionais, que vem assegurando a representação do País nas três reuniões que se realizam por ano.

Portanto, eu sou perito do grupo, funciono para o GRECO, intervenho nas avaliações, que são feitas nos países. Há mais dois peritos portugueses, que são o Dr. António Cluny e um Sr. Inspector da Polícia Judiciária, de cujo nome agora não me recordo.

Portanto, nós, desde 2000, funcionamos como peritos do próprio GRECO e estamos sujeitos às regras de independência e de imparcialidade do GRECO; não respondemos pelo GRECO, mas desempenhamos as funções nos países onde fazemos as avaliações.

Concretamente, já participei em duas avaliações: na avaliação da Suíça e na avaliação da Bélgica, curiosamente dois dos países mais difíceis do Conselho da Europa, porque são países com estruturas federais, o que quer dizer que têm uma estrutura constitucional e administrativa extremamente difícil, onde há poderes que se cruzam, poderes que não se falam, poderes, enfim, muito complicados e com reflexos, obviamente, no próprio combate à corrupção e nas políticas de justiça que esses países têm.

A última avaliação foi em 2008, exactamente na Suíça, e em 2005, na Bélgica.

O GRECO, desde que iniciou a sua função, tem desenvolvido três tipos de avaliações, que já irei referir mais concretamente, que são três programas diferenciados, sendo que o primeiro iniciou-se em todos os países aderentes ao Conselho da Europa e à Convenção, porque uma das condições é a de os países terem assinado a Convenção de Estrasburgo contra a Corrupção – a Itália, por exemplo, só no ano passado é que assinou a Convenção e, portanto, só agora é que vai ser avaliada.

O GRECO também tem países fora da Europa, como é o caso dos Estados Unidos e do México, que são observadores do Conselho e são sujeitos passivos de avaliações do GRECO.

Enfim, das três grandes avaliações que se iniciaram em 1999 ou 2000, o primeiro ciclo teve a ver com as estruturas, que diria básicas, no

combate à corrupção, tipos de crimes, situações relacionadas com as estruturas processuais, com as estruturas normativas e policiais e do Ministério Público, com o quadro constitucional. Enfim, é um pouco uma avaliação sobre a primeira camada, digamos, de respostas normativas e também efectivas no combate à corrupção.

Este ciclo iniciou-se em 2000, está quase completo em todos os países do Conselho da Europa – aliás, julgo que faltam dois ou três, mas, como são 46 países, também não tenho a capacidade de os saber todos de cor.

O segundo ciclo de avaliação iniciou-se em 2002 e teve a ver já com uma questão mais concisa e mais concreta, que foi a questão das respostas não só normativas mas também efectivas nos Estados, relativamente às responsabilidades das pessoas colectivas, ao perdimento de bens em virtude dos resultados da corrupção. Julgo que, essencialmente, foram estas as duas grandes áreas. Isto, depois, obviamente, é desenvolvido numa série de questões, que já irei referir.

Finalmente, iniciou-se, no final de 2007, o terceiro quadro de avaliação do GRECO, concretamente, sobre as estruturas normativas e legais e também efectivas relativas ao financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

Podem perguntar: mas o que é isto tem a ver com a corrupção? Por que é que o GRECO avançou por aqui?

Bom, se verificarem toda a estrutura, que está escrita e desenvolvida no GRECO a propósito disto, quando se avançou para este terceiro ciclo, que é o ciclo que está, neste momento, na maior parte dos países, em avaliação e que decorre de uma Recomendação de 2003 do

Conselho da Europa em que, no fundo, depois da primeira avaliação que foi feita, os peritos chegaram à conclusão que, no subterrâneo da corrupção, havia, por regra, um problema de transparência do sistema político e as situações eram tão graves, em vários países da Europa, que se chegou à conclusão que era necessário que o sistema político, através do financiamento das campanhas eleitorais e dos partidos, tivesse também um conjunto de normas absolutamente precisas que impedissem aquilo a que se chama o cruzamento de relacionamentos entre financiamentos ilícitos e a actividade política, no fundo, a *good governance* dos países.

Na verdade, o que está em causa neste terceiro ciclo será a qualidade da democracia, mais concretamente no seu núcleo essencial que são os partidos políticos e o financiamento que lhes permite, num Estado de Direito democrático, assegurar a efectiva responsabilidade política.

Portanto, este é o quadro macro que o GRECO tem vindo a desenvolver.

No concreto, em relação a Portugal, nós fomos avaliados, pela primeira vez, em 1993, no âmbito do primeiro quadro de avaliação, e fomos avaliados uma segunda vez em 2006, no âmbito do segundo quadro de avaliação referente às questões com a responsabilidade penal das pessoas colectivas, o perdimento dos bens relacionados com os crimes de corrupção e as estruturas de prevenção, que, peço desculpa, há pouco não referi.

Esse relatório está disponível na *Internet*, é muito longo, tem cerca de 30 e poucas páginas, que, depois, poderão ver.



Mas, no ano passado, o GRECO, para além das recomendações que faz em cada um dos relatórios, deu ao país um prazo para implementar as recomendações que produziu, que, normalmente, são recomendações muito concretas, embora, às vezes, também haja aqui alguma capacidade diplomática do GRECO de não querer entrar muito, diria, fortemente, em determinadas áreas políticas e, portanto, é um pouco diplomático nas recomendações que faz, mas faz recomendações muito concretas para todos os países, desde a Alemanha, a Noruega, enfim, todos os países. Depois até poderei dar alguns exemplos concretos que trouxe.

No que respeita ao último relatório, essas recomendações estão publicadas também, mas o GRECO deu um prazo a Portugal para, durante um ano, implementar as recomendações do segundo ciclo de avaliação.

Assim, em Outubro de 2008, o GRECO adoptou o relatório de conformidade de Portugal em relação às recomendações que fez a Portugal e, neste momento, o que o GRECO diz – e não vou ler a conclusão geral das recomendações que foram feitas a propósito do segundo ciclo, porque ainda não entrámos no terceiro ciclo em Portugal – é, mais ou menos, isto: o GRECO concluiu que Portugal deu seguimento, de uma forma satisfatória, a mais de metade das recomendações feitas no relatório do segundo ciclo, sendo que umas foram mais satisfatoriamente cumpridas, outras nem tanto, e outras foram parcialmente cumpridas.

O GRECO convidou também o representante da delegação portuguesa a facultar a informação adicional sobre a implementação das recomendações até Abril de 2010 e, portanto, neste momento, o Estado português ainda está em prazo para, perante o GRECO, referir se cumpriu

integralmente ou não as recomendações. Portanto, houve aqui uma espécie de dilação de um prazo que termina agora, em Abril.

Portanto, neste momento, a situação de Portugal é essa.

Relativamente ao terceiro ciclo de avaliação, que tem a ver com o financiamento dos partidos políticos...

O Sr. **Presidente**: - Isso também vem na *Internet*, Sr. Desembargador!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, também está disponível. Aliás, uma das recomendações que o GRECO faz – e que gostaria de dizer publicamente – é que, neste último relatório, o próprio GRECO convidou as autoridades portuguesas a autorizarem a publicação deste relatório o mais brevemente possível e a traduziram-no para português, uma vez que as línguas oficiais do GRECO são o francês e o inglês e, portanto, são os próprios Estados que têm que providenciar para que os relatórios e a informação sejam disponíveis para todos os países mas suas próprias línguas.

Queria só chamar a atenção para duas questões muito concretas: primeiro, todos esses relatórios são muito aprofundados, são relatórios que, diria, vão para além da espuma dos dias; são relatórios, diria, até maçudos de ler para quem quer informar-se, mas também são relatórios extremamente importantes.

E o que se tem também verificado, não só em Portugal mas noutros países, é que não há, muitas vezes, o conhecimento, por parte das instâncias políticas e por parte das instâncias decisórias, daquilo que o

GRECO fez, porque o trabalho é absolutamente, diria, exangue por parte de quem no faz. E vou dar o exemplo, não de Portugal, porque não posso participar como perito na avaliação portuguesa, mas posso dizer que, quer na Bélgica quer na Suíça, tivemos um trabalho absolutamente arrasador, com uma avaliação, durante seis dias, das 8 da manhã à meia-noite, praticamente, onde falámos com toda a gente, ouvimos toda a gente e recebemos informação estatística e mais alguma. Depois, foi feito um relatório, foi dissecado e foi trabalhado.

Este trabalho é muito minucioso exactamente para que não permita manipulações e tem uma outra característica, que é a seguinte: os peritos do GRECO ouvem toda a gente, isto é, ouvem pessoas das instituições, as polícias, os magistrados, os políticos, os decisores, as pessoas da administração pública, etc., mas ouvem também as entidades privadas, ouvem os jornalistas, ouvem as entidades não governamentais e em, praticamente, todos os países, têm-se ouvido aquelas pessoas e instituições que, como organizações não governamentais, trabalham na área da corrupção e têm, muitas vezes, as percepções nacionais sobre a corrupção.

Portanto, este trabalho é todo filtrado, porque, obviamente, também há muitas coisas que se dizem e que, enfim, decorrem da espuma dos dias.

O GRECO tem tido o cuidado de, e isso no relatório português foi muito claro – aliás, se verificarem os dois relatórios que foram feitos com base em avaliações, que ocorreram até em períodos, diria, um pouco quentes, em Portugal, ou seja um na altura do processo da Casa Pío e outro no processo, salvo erro, relacionado com a Dr.<sup>a</sup> Fátima Felgueiras e

com o Valentim Loureiro e eram processos muito mediáticos –, tentar passar um pouco por cima dessa espuma dos dias para fazer uma análise rigorosa das coisas.

A verdade é que isso acontece em todos os relatórios de todos os países e, portanto, o GRECO tem necessidade de mostrar que é uma instituição absolutamente independente e sobretudo credível, até porque as recomendações, que são feitas, têm sido praticamente cumpridas por todos os países.

Há uma situação de um país, que não cumpriu e que, por virtude disso, «arrisca-se» a terminar até, porque as sanções para o não cumprimento de recomendações do GRECO são várias, na própria expulsão desse país do Conselho da Europa, através de uma informação que o GRECO dá à Assembleia Parlamentar, que, depois, despoleta todo o procedimento para que isso aconteça.

É evidente que isso é uma situação limite, julgo que nunca aconteceu, mas há um país, que não vou dizer qual, que é um país do Leste, onde as coisas são muito complicadas e esse país arrisca-se a ter umas sanções mais aprofundadas sobre esta matéria.

O Sr. **Presidente**: - Mas não há só um...!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Há vários, mas há um que está um pouco quase no limite, no *borderline* para saltar da carroça.

Genericamente, essas são as actuações do GRECO, sendo que os relatórios estão disponíveis na *Internet* – aliás, eu, ontem, estive a verificar, até para estudar a situação – e são dezenas de relatórios de

avaliação dos dois primeiros ciclos e alguns já do terceiro ciclo de avaliação, nomeadamente o da Dinamarca, que foi o mais recente e que foi tornado público há muito pouco tempo.

Todos estes relatórios são muito objectivos. Na verdade, todos os países têm problemas, há uns países que têm mais problemas do que outros, como é óbvio, e, depois, há situações absolutamente paradoxais em função dos próprios países. Por exemplo, no caso dos partidos políticos é curioso verificar que todos os países têm legislação sobre o financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, com excepção de quatro, que são a Suécia, a Noruega, a Finlândia e a Suíça.

E, curiosamente, a Suécia, a Noruega e a Finlândia (e vou retirar a Suíça, porque é um outro filme, digamos assim) são países onde as taxas de percepção de corrupção são muito inferiores em relação aos outros países e são aqueles países que não têm lei sobre esta matéria, por exemplo, enquanto que todos outros têm leis sobre esse assunto.

Portanto, há aqui um conjunto de paradoxos, que são interessantes de verificar para quem ler os relatórios, e eu não queria concluir sem dizer que, muitas vezes, isto não tem a ver com as leis. Há países que têm legislação sobre tudo e mais alguma coisa e, depois, têm problemas gravíssimos; há países que não têm legislação sobre quase nada e os problemas, enfim, são mais ténues.

Esta é a fotografia, diria, macro, do GRECO e do trabalho que se faz no GRECO.

Em relação a Portugal, concretamente dito, o primeiro relatório é sobre o quadro geral, como há pouco referi, e o quadro constitucional, a independência dos órgãos de investigação criminal, o quadro normativo

básico, diria, do Código Penal, do Código de Processo Penal, legislação mais básica sobre a corrupção. Em princípio, em Portugal, as recomendações que foram feitas, praticamente, foram todas cumpridas, não houve grandes problemas.

No segundo relatório em que as coisas já eram um bocadinho mais assertivas em função, por exemplo, do que se passava a nível da perda de bens relacionados com a corrupção, em que as coisas eram mais complicadas.

Sobre a prevenção houve várias recomendações e nós já cumprimos algumas delas, nomeadamente a questão da criação do Conselho de Prevenção contra a Corrupção, outras ainda não cumprimos, como poderão ver o relatório de conformidade, e outras cumprimos – e aqui é uma apreciação já subjectiva que não do GRECO mas que decorre um pouco também do relatório do GRECO – formalmente, ou seja, fizemos uma lei. Mas o próprio GRECO tem essa percepção de que o País, em algumas coisas, cumpriu formalmente, mas que é preciso ainda mostrar que foi para além da criação das leis.

Quanto ao terceiro ciclo de avaliação não sei, confesso, qual é a agenda para a avaliação de Portugal, mas presumo que será durante deste ano ou no próximo, mas isso também depende do calendário que o GRECO determina todos os anos. Como disse não sou representante de Portugal e não sei se já está marcada essa avaliação, julgo que não, tenho ideia de que ainda não está marcada a avaliação do terceiro ciclo relativamente ao financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais.

Enfim, em termos macro, o que o GRECO tem feito é isto, em vários países.

Quanto ao relatório, poderemos falar sobre ele, mas, como já disse, ele está disponível na *Internet*, pelo que deixo a palavra aos Srs. Deputados e estou disponível para dar qualquer esclarecimento sobre esta matéria, em concreto, ou sobre outras questões.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Juiz Desembargador Mouraz Lopes.

Vamos, então, agora, iniciar um período de perguntas. Naturalmente que temos a noção, e devemos ter isso em conta, de que o Sr. Desembargador não é um representante de Portugal no GRECO mas apenas um perito independente no GRECO.

De qualquer maneira, o seu testemunho sobre as actividades do GRECO é-nos muito útil e é evidente que iremos ter em conta, designadamente, os relatórios sobre Portugal, sobretudo o último relatório, para vermos em que medida poderemos, nós mesmos, dar o impulso necessário a que haja um cumprimento mais perfeito ou tendencialmente perfeito de todas aquelas que foram as recomendações do GRECO.

Sem mais considerações, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Lobo d'Ávila.

O Sr. **Filipe Lobo d'Ávila** (CDS-PP): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar o Sr. Desembargador e agradecer-lhe a exposição que fez.

Queria colocar, apenas, duas ou três perguntas muito rápidas.

O Sr. Desembargador começou por referir que, neste momento, estaríamos, basicamente, a entrar no terceiro ciclo de avaliação e que este terceiro ciclo nos levava à questão do financiamento dos partidos políticos porque, naquilo que é o subterrâneo da corrupção, segundo as suas palavras, estariam questões relacionadas com o financiamento dos partidos políticos.

Sem querer antecipar muito a questão, concordando evidentemente com parte do assunto, acho que a questão do financiamento dos partidos políticos é uma questão que o Parlamento deve, em concreto, ponderar nos próximos tempos, no sentido de saber se deverá ser um financiamento exclusivamente público ou não dos partidos políticos.

Não sei se tem alguma opinião sobre o assunto, mas, em todo o caso, não querendo antecipar a questão que estará em avaliação permanente neste terceiro ciclo, não deixo de registar e de sublinhar isso e de considerar interessante.

Em todo o caso, gostava de lhe perguntar algo sobre o segundo ciclo.

Referiu-nos que a avaliação que tinha sido feita e que é uma avaliação bastante rigorosa e feita por uma entidade extremamente competente, como é evidente, e reconhecida internacionalmente por isso, foi feita sobretudo em períodos quentes, no caso português. E o relatório de conformidade deste segundo ciclo, relativamente a Portugal, concluiu que Portugal cumpriu satisfatoriamente.



Aliás, estive aqui a ler as conclusões em que, basicamente, quase todas as recomendações que são feitas, Portugal ou cumpre na totalidade ou cumpre parcialmente.

Por isso, Sr. Desembargador, a questão que se coloca é a de saber se esta questão da corrupção é, de facto, um problema, que Portugal tem e que tem que levar a sério, ou, diferente daquilo que se passa a nível internacional, é uma mera aparência ou decorre apenas de uma percepção demasiado empolada por parte da sociedade em geral que não corresponde à realidade.

Gostava que nos pudesse concretizar um bocadinho mais isto até porque este relatório diz que Portugal cumpre satisfatoriamente e, portanto, nessa perspectiva, gostava de ter a sua opinião.

Por outro lado, o Sr. Desembargador referiu – e eu diria que isso é muito interessante e tem muito a ver com os trabalhos desta Assembleia e com os trabalhos desta Comissão –, na parte final da sua intervenção, que o problema da corrupção não tem que ver propriamente com a lei, salvo erro, a expressão utilizada foi essa. E disse, ainda – julgo que a expressão também foi esta –, que há países com legislação abundante e com problemas gravíssimos.

Julgo que as expressões usadas foram estas e eu, acrescentando algo à sua frase, diria que há países com uma legislação, provavelmente mais reduzida, e sem problemas, pelo menos, tão significativos.

Assim, gostava de lhe perguntar, Sr. Desembargador, na sua opinião, em que grupo de países é que nós estamos e, para além disso, tendo em conta o enquadramento legislativo que temos hoje, o que é que se deve fazer tendo em conta que já se percebeu também, na sequência

das audições que aqui fizemos, que há, diria, um binómio entre os que defendem, até ao limite, o conjunto de garantias dos diversos sujeitos processuais objecto destes procedimentos criminais e os que defendem, mais numa lógica de investigação criminal, que a investigação possa derrogar em determinados momentos, por força de princípios mais gerais, inclusivamente, essas mesmas garantias que são permitidas aos particulares.

Portanto, diria que este assunto está muito nesta lógica e neste binómio garantias/investigação e, nesta perspectiva, gostava de perguntar-lhe que caminho é que Portugal deve seguir.

Fará sentido, por exemplo, densificar mais o regime jurídico do arrependido, à semelhança do que outros países têm feito, como, por exemplo, a Itália, a Alemanha ou mesmo os Estados Unidos? Faz sentido avançar, como aqui nos foi referido ontem, numa lógica do princípio da oportunidade, provavelmente em prejuízo de outros princípios processuais?

Era um bocadinho isto que gostava de lhe perguntar.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra, para responder, o Sr. Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Muito obrigado, Sr. Deputado.

As suas perguntas, realmente, davam pano para mangas, mas vou tentar ser breve e vou fazer uma declaração de interesse. Acho que é importante fazê-la, embora algumas pessoas, que aqui estão e me

conhecem, saibam: eu fui director nacional adjunto da Polícia Judiciária, da DCEF, na altura, e, portanto, da área da corrupção durante dois anos e, por isso, estou dentro desta área.

Portanto, esta é uma declaração de interesses em função do conhecimento que tenho da realidade portuguesa e, portanto, tento ser objectivo nas respostas que vou dar, mas também com esse conhecimento, que não omito, e que obviamente dá uma outra coloração àquilo que, eventualmente, vou dizer.

No que respeita à sua primeira pergunta, que não tem a ver ainda com o sistema português, há pouco tempo escrevi um texto sobre umas coisas que, hoje, me parecem fundamentais, e que o GRECO também já vem dizendo, sobre aquilo a que chamo «o transvaze da corrupção».

A corrupção, sobretudo nos últimos cinco anos – e o GRECO percepcionou isso ao fixar o terceiro ciclo de avaliação na questão dos partidos políticos –, deixou de ser um problema jurídico-normativo propriamente dito, relacionado com os crimes da corrupção que nós, e os outros países, temos no Código Penal, para se tornar num problema de *governance*, num problema de má governabilidade e de tudo o que diz respeito a essa situação.

Portanto, o que temos hoje, em termos dogmáticos e em termos, diria, de quem quer ver as coisas como elas são e não exactamente como deviam ser, é uma espécie de um conjunto de círculos em que, no círculo inicial, temos os crimes de corrupção, a corrupção do ponto de vista estritamente jurídico, depois temos, no segundo círculo, um conjunto de crimes que não têm a ver propriamente com a corrupção, nem são crimes de corrupção, que têm a ver com a questão do peculato, do abuso de

poder, do branqueamento de capitais, de um conjunto de crimes que andam à volta deste núcleo essencial, e, depois, temos um círculo do financiamento dos partidos políticos a nível legal.

Todos estes círculos são comunicáveis, através de vários vasos, e quando se pretende percepcionar de que é que falamos quando falamos de corrupção, temos que ver isto nesta perspectiva. Porque as políticas, que vêm a seguir para enfrentar isto, têm que levar em consideração esta realidade. Uma coisa são, por exemplo, as políticas de investigação criminal que, eventualmente, só têm que incidir sobre os primeiros dois círculos e não, provavelmente, no terceiro círculo, mas já no âmbito da prevenção, as coisas têm que ser vistas do ponto de vista mais amplo, sendo que o legislador tem que ver isto de um ponto de vista mais amplo.

Por exemplo, no âmbito da corrupção do sector privado, que é uma matéria de que nós falamos muito pouco, não só porque a lei também é relativamente recente a nível nacional, embora haja uma lei de 84 e, enfim, já se podia ir por aí, mas a questão da corrupção privada e sobretudo as ligações do público/privado têm, por exemplo, nas parcerias público-privadas, uma acuidade absolutamente fundamental.

E isto, muitas vezes, pode não ter a ver com crimes concretos, com o núcleo duro da corrupção, mas tem a ver com incompatibilidades, com migrações de conhecimentos, com migrações de personalidades que vão do sector público para o sector privado e que, depois, podem elas próprias pôr em causa a própria concorrência entre as várias empresas, o próprio tecido empresarial.

Isso é evidente e queria que ficasse claro que não estou a falar só do sistema português. Dou-vos o exemplo seguinte do último relatório da

Noruega, que é um país, diria, quase que insuspeito: a propósito do segundo ciclo de avaliação, uma das recomendações que o GRECO fez foi exactamente no sentido de dizer que era preciso incluir regras na administração que acabassem com a possibilidade de se aceitar um posto na actividade privada quando se esteve na actividade pública durante algum tempo. Ou seja, países como a Noruega questionam isto e dizem «você têm que acabar com a *pantouflage* ou, pelo menos, têm que controlar a *pantouflage*, porque é a partir destas situações que, depois, tudo o resto se desenvolve.

E digo isto para chegar à sua pergunta: por que é que se chegou à questão do financiamento dos partidos políticos no terceiro ciclo de avaliação? Porque, efectivamente, muitas vezes, o sistema político, como todos sabemos – e, enfim, não vamos ter virgens nessa matéria, pelo menos, virgens pudicas –, até há muito pouco tempo, era um sistema que sem controlo. Depois, passou a ter controlo legislativo, passou a ter controlos públicos, mas as coisas, diria, ainda estão em crescimento.

Aliás, a própria entidade que regula as contas dos partidos políticos tem um estatuto – e agora já é uma apreciação valorativa e assumo-a como tal – ainda débil em função daquilo que é necessário face às próprias normas do Conselho da Europa sobre esta matéria.

A este respeito uma das recomendações que alguns países fizeram e a que a Recomendação (R)203 também faz referência tem a ver com o facto de estas entidades deverem ter a possibilidade de investigar as coisas de uma forma mais independente e sem qualquer constrangimento. E quando falo em «coisas», quero dizer as coisas

relacionadas com o financiamento dos partidos políticos; não estamos a falar de crimes, mas, sim, destas matérias.

Portanto, o que quero dizer é que isto está em crescendo e por isso é que o GRECO avançou para este terceiro ciclo, que, confesso, numa primeira fase, alguns países ficaram surpreendidos, perguntando-se: mas por que é que vamos para isto?. Por alguma razão é, certamente. E o problema não é só português – aliás, não é exclusivamente nem de todo português, uma vez que há problemas desses em toda a Europa, e problemas graves.

Para responder à sua primeira pergunta direi que o terceiro ciclo tem a ver com a percepção de que a corrupção, hoje, é qualquer coisa que tem uma dimensão mais política do que jurídica. Tem a dimensão que tem no plano jurídico, obviamente, tem o seu campo específico, mas tem outra dimensão. E a prevenção é o caso típico onde se pode actuar em vários domínios, sem ser na parte jurídica.

Quanto à questão dos partidos políticos e da lei portuguesa, neste momento preferia não dar a minha opinião sobre isso até porque temos outras coisas para falar, mas, depois, podemos falar sobre isso, se assim entenderem.

Quanto à segunda parte da sua pergunta sobre o que é que se tem de levar a sério no âmbito das recomendações do segundo ciclo, quero esclarecer que o segundo ciclo, efectivamente, foi muito preciso.

Relativamente ao nosso país este relatório de conformidade diz que Portugal cumpriu, mas, se o Sr. Deputado ler todo o conteúdo do relatório de conformidade, também diz que cumpriu, mas, às vezes, só cumpriu formalmente.

Há um relatório do GRECO que, confesso, não sei se é o da Noruega, se é o da França ou o da Alemanha, que, às tantas, diz que no âmbito da corrupção e no âmbito destas avaliações, nós temos que verificar se a lei é efectivamente aplicada ou se vamos só criar tigres de papel, conjunto de legislações que são muito bonitas, mas que, depois, na prática, não têm nenhuma eficácia nem têm nenhuma capacidade de intervir.

E é essa pergunta que também se pode fazer em Portugal, porque temos um quadro legislativo em que, diria, não há nada quase que não seja tratado – eventualmente a questão do crime de enriquecimento ilícito será uma das últimas situações que não temos ainda – mas, de resto, temos um quadro legislativo, que o próprio GRECO reconhece, como estando de acordo com as instâncias internacionais.

Quanto à questão de saber que caminhos temos que percorrer, enfim, isso é quase um problema político, mas acho que temos aqui – e, mais uma vez, voltando aos ciclos – coisas que são fundamentais e que quem tem visto o que se tem passado nos outros países tem percebido que é por aí que, muitas vezes, se vai.

Claramente, há que distinguir o que é crime do que não é crime, qual é o papel da investigação criminal, qual é o papel do Ministério Público e das polícias, nesta matéria, isto é, aquilo que, efectivamente, têm que fazer e aquilo que, eventualmente, é da competência de outras entidades. nomeadamente: prevenção na Administração, prevenção das autoridades policiais, prevenção das entidades públicas, prevenção das entidades privadas.

Fiquei, por exemplo, muito curioso e interessado no sistema suíço, que, enfim, tem outros problemas graves, que não vamos agora discutir,

mas que tem um sistema de prevenção, a nível da sociedade civil, das empresas, absolutamente, diria, exemplar e o GRECO reconheceu isso no seu relatório.

As empresas privadas têm, em termos teóricos – enfim, vamos ver se depois funciona na prática, mas isso é outro problema –, uma capacidade de prevenção, a nível criminal, fantástica, porque se controlam muito. Ou seja, uma empresa privada, que, por exemplo, negocia com uma entidade externa, que vem de um país corrupto, ou se uma empresa que está sediada num país corrupto, certamente tem vantagem em relação a outra empresa que não tem essas ligações. É evidente que essa empresa, em termos de concorrência no mercado, fica prejudicada e vai-se queixar e refila – desculpem a expressão – e diz: isto não pode ser! Portanto, há aqui um problema de concorrência.

Não é só o problema de alguns beneficiarem em função de outros, é o problema de a própria sociedade, de as próprias instituições particulares e privadas entenderem que se estão a prejudicar a elas próprias pelo facto de algumas delas beneficiarem, através da corrupção, com os negócios que têm com empresas corruptas ou com países corruptos, que também os há.

Portanto, a nível da prevenção, julgo que disseminar isto, de uma forma efectiva, é fundamental.

A nível da fiscalização, essa é outro problema. E não estamos a falar da investigação mas da fiscalização. A fiscalização é fundamental. Órgãos como a entidade que regula o financiamento dos partidos políticos não devem ser apenas fiscalizadoras por reacção, devem ter capacidade de fiscalização preventiva, órgãos como as inspecções-gerais, que todos os



Ministérios têm, como a Inspeção-Geral da Administração Local, a Inspeção-Geral de Finanças, a Inspeção-Geral do Trabalho, a Inspeção-Geral da Administração do Território... Aliás, é sabido que, por exemplo, a Inspeção-Geral da Administração Local, em Portugal, tem, por exemplo, quatro ou cinco inspectores...

O Sr. **Presidente**: - Têm um pouco mais, mas não é muito mais!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, não é muito mais!

Têm uma estrutura, diria, rudimentar, artesanal e, obviamente, não pode atingir e não pode fiscalizar 320 ou 340 autarquias... É impossível, é impossível, vamos ser claros!

O Sr. **Presidente**: - Creio que são 17 inspectores, hoje. É um pouco mais do que esses quatro ou cinco, mas, mesmo assim...

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - É um pouco mais, mas as coisas são o que são.

E estas entidades têm que ter uma fiscalização efectiva. Se há um problema numa câmara municipal, numa junta de freguesia, numa polícia, nós temos que, efectivamente, ir verificar, de imediato, o que é que se passa. E não tem que ir a cavalaria, desculpe a expressão, não tem que ir a Polícia Judiciária, «com os cavalos todos», não tem que ir com os tanques de guerra matar, eventualmente, pulgas... Nem é para isso que a Polícia Judiciária serve; tem mais que fazer e tem outras coisas que fazer noutras áreas.

Agora, há outras maneiras de resolver este problema, mas a fiscalização é fundamental. E as entidades têm que ter essa capacidade, têm de ter meios e têm de ter também independência para actuar.

Isto, diria, é fundamental em termos estratégicos. Estas entidades não podem estar sujeitas também a algum temor reverencial da sua estrutura hierárquica e piramidal.

Se o Inspector-Geral da inspecção-geral *A* ou *B*, for uma entidade que tenha um estatuto com poucas garantias de independência, certamente, não vai fazer investigações a autarquias que, eventualmente, ponham em causa o seu próprio partido, ou, pelo menos, vai fazê-las de uma forma mais ténue.

Portanto, têm que ser criados mecanismos que possibilitem esta total frontalidade e independência da fiscalização. Aliás, é isso que acontece na maior parte dos países, ou seja tem de haver uma fiscalização na Administração Pública absolutamente transparente, independente e com força para actuar imediatamente. Porque, o que acontece é que, se não for esta primeira linha a actuar, então, as coisas acumulam-se e, depois, então, sim, passado pouco tempo, entra o Ministério Público, entram as polícias, mas, enfim, às vezes, já vêm tarde e já encontram uma outra situação.

Portanto, em termos globais, julgo que teremos de apostar na prevenção e na fiscalização efectiva, concreta, o que certamente pode não passar pelas leis, mas, às vezes, passa por coisas tão básicas como a existência de meios e, aqui, quando me refiro a meios não é apenas meios humanos.

Passo, agora, para a investigação para referir que é fundamental termos quatro coisas: estratégia, coordenação, independência e responsabilidade.

Estratégia tem que ver com uma informação e um conhecimento do que se passa a nível criminal. Não podemos estar a fazer investigações às cegas e, por isso, é preciso saber do que é que falamos quando falamos de corrupção. Tem que haver estudos – e isso está demonstrado –, têm de se saber quais são as áreas de risco, quais são as questões onde, efectivamente, é preciso actuar imediatamente, em prejuízo de outras.

A Polícia Judiciária, por exemplo, provavelmente, até porque tem meios escassos, não deve ir à comarca do Alentejo, ou de não sei onde, onde o presidente da junta da freguesia utiliza o tractor da junta para ir levar uns cavacos para sua casa... Isto é um crime de peculato, provavelmente, da competência da Polícia Judiciária e, portanto, o que é que acontece? Nós não podemos perder tempo para ir fazer isso quando temos outras coisas mais... O director da Polícia Judiciária, o Ministério Público, não podem mandar um funcionário, que custa muito dinheiro ao Estado, fazer uma investigação dessa natureza, em prejuízo do resto. A Polícia Judiciária não tem meios, a questão é essa, e, por isso, tem que escolher.

Portanto, a estratégia tem que ver com o conhecimento e tem a ver com a definição de prioridades. E, aqui, entramos naquilo que o Sr. Deputado disse, sendo que, de facto, a definição de prioridades é fundamental, mas não são prioridades em abstracto; são prioridades em concreto e há que responsabilizá-las.

Há uma lei da política criminal, que permite a definição de prioridades concretas – e aqui faço uma crítica –, mas julgo que isso não foi feito até agora –, de prioridades globais, o que já é um princípio, mas, dentro da corrupção, há a definição de prioridades concretas.

Há um estudo feito na Polícia Judiciária, relativo à criminalidade participada, no âmbito da corrupção, que foi feito nos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, que permite concluir que, por exemplo, a nível da criminalidade participada, há áreas que têm uma incidência, diria, muito, muito, muito maior do que outras, como é o caso das autarquias. Isso é público. Quer dizer, o estudo julgo que não é público, mas não tem que estar sujeito a segredo, é um estudo que deveria ser público.

O Sr. **Presidente**: - Vamos fazer o possível para que seja!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Julgo que é importante porque, enfim, gosto de assumir as coisas que faço!

Esse estudo foi orientado por mim e não o acabei porque, na altura, saí, mas foi um estudo que foi feito nesses quatro anos e que permitiu ter um conhecimento efectivo do que é que se passava em termos de criminalidade participada. O que fica é um índice, não é o total, que era fundamental para perceber onde é que havíamos de actuar e por que é que é preferível actuar ali do que actuar de outra forma. Actuar, é claro, com a cobertura legal, com a cobertura do Ministério Público, com as prioridades previamente definidas e, depois, responsabilizadas.

E, depois, chegar ao fim do período da lei-quadro da política criminal e perguntar, a quem tem a responsabilidade, a quem a definiu e a

quem assumiu essas definições: o que é que o senhor fez durante este período de tempo? O senhor, em dois anos, disse que as prioridades da investigação criminal eram as autarquias. Sim, senhor, o legislador, a Assembleia da República, diz: sim, senhor, as prioridades são essas, agora trabalhem e, ao fim de dois anos ou três, então, prestem contas. O que é que fizeram? Quantos processos investigaram nessa matéria e não investigaram noutra?

Daí que eu digo: estratégia, formação, definição de prioridades e, depois, responsabilidade.

Independência, sim, julgo que é fundamental. Apesar do quadro constitucional que temos, é um quadro que permite a independência e a autonomia do Ministério Público, há problemas concretos. Todas as pessoas que andam nesta área conhecem. É importante que esta independência seja mantida, porque há crimes que têm que ser investigados, doa a quem doer e ponto final parágrafo! Não vale a pena ir mais além, porque é assim, é assado... Se se chegar ao fim e não há crime, arquiva-se o processo e, eventualmente, haverá responsabilidade de quem fez uma errada investigação e assume essa responsabilidade. Mais uma vez, responsabilidade.

Finalmente, a nível da investigação-coordenação, a coordenação do Ministério Público e das polícias é fundamental. Não podemos ter uma entidade que tem a tutela da acção penal, que é o Ministério Público, que tem, neste momento e nesta área, um quadro relativamente restrito de magistrados e que precisava de mais, certamente. Isso julgo que foi aqui dito, há uns dias, e isso, provavelmente, será verdade, basta olhar para os números das pessoas que estão no DCIAP para ver o que se lá passa.

Mas é preciso haver uma outra coisa: saber que quem coordena, coordena, é responsável pela investigação criminal. A polícia tem funções concretas, tem poderes concretos, tem autonomia técnica sobre essa matéria, mas a coordenação é do Ministério Público.

Agora, o Ministério Público também tem que saber coordenar, porque o problema que se põe é que quem coordena tem que saber o que está a fazer e, como é óbvio, tem que ter formação adequada. E, aqui, voltava um pouco para outra área, para dizer que a formação dos magistrados e dos polícias nesta matéria é fundamental e é uma formação que tem de ser permanente.

Estamos a falar de coisas das quais, há cinco anos, ninguém falava. Há cinco anos ninguém falava na questão do financiamento dos partidos políticos, como, eventualmente, podendo ser crime. E, portanto, ninguém dava formação sobre isto. Porquê? Formar sobre crimes relacionados com o financiamento dos partidos políticos... Não há, dizia-se. Também não havia quadro legal e agora há. Agora, há problemas concretos para os quais tem de haver formação.

Portanto, a formação aqui é uma formação intensíssima, como acontece noutros países, que tem formação, diria, quase que permanente, de duas, três, quatro ou cinco vezes por ano, sobre questões muito práticas e muito concretas.

Portanto, sobre esta matéria, julgo que a formação é fundamental.

Finalmente, o outro lado negro, que é questão dos meios. E, aqui, meios não é, mais uma vez, um discurso esgotado, não são meios técnicos, que, enfim, também são precisos, como carros e outras coisas, mas, são, sobretudo meios humanos. E dou-vos um exemplo concreto: o

relatório da monitorização para a reforma penal, feito em 2009, pelo CEJ-Observatório Permanente da Justiça, tem a certa altura, na página 251, o número de solicitações de perícias financeiras, feitas pela Polícia Judiciária, nos anos de 2000 a 2007. Tem os números de processos entrados que, enfim, não interessam, porque são relativos, mas há aqui um dado fundamental que é o tempo de resposta em meses.

Assim, em 2004, temos 10 meses; em 2005, 6 meses; em 2006, 8 meses; em 2007, 8 meses. Estes dados são públicos e, portanto, estão disponíveis.

É impossível fazer-se uma avaliação ou uma investigação criminal a um determinado tipo de crime desta natureza, quando uma perícia para uma avaliação, que é fundamental para saber o que se passa, demora 10 meses a ser feita, esgotando-se o prazo de inquérito, que é de seis meses ou oito, se não houver arguidos presos.

Portanto, vamos ser claros: como é que se pode fazer isto com o quadro de pessoas que estão no departamento de perícias financeiras da Polícia Judiciária, que eu também conheço, e que têm um quadro restrito e que tem lá pessoas que até são muito competentes, o que está fora de questão, mas que têm processos complicadíssimos para resolver? Portanto, não podemos fazer uma omeleta sem ovos, sobretudo a nível dos meios humanos e dos peritos.

Confesso que esta minha intervenção foi um pouco desassombrada, mas quem me conhece sabe que falo assim, porque acho que as coisas têm que ser faladas assim.

Julgo que com estas seis questões, poderíamos não resolver o problema, vamos ser claros, mas podíamos ter uma estratégia para

resolver o problema e, eventualmente, ter resultados porque é isso que se pretende.

E sobre os resultados eu acho que nem os senhores querem nem o País quer acusações. Quer dizer, os resultados não se podem transformar em acusações. Não é só isto que importa; importa é resultados que, a nível da democracia, da *good governance* do sistema democrático, sejam reais.

Nós sabemos que, quando há uma ovelha ranhosa, essa ovelha ranhosa deve ser, imediatamente e num espaço rápido, retirada do rebanho para que não contamine todo o rebanho. Porque, se não for assim, começamos a ter uma, duas, três, quatro, cinco ou seis, e a situação é muito complicada e quem perde, obviamente, é o cidadão e não são as actuações que são feitas, que podem até andar uma data de anos a ser objecto perante julgados – isso é outro problema –, mas, nesta área, é fundamental termos essa percepção.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Desembargador.

Tem a palavra o Sr. Deputado Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Desembargador Mouraz Lopes, permita-me que comece por o saudar particularmente porquanto já nos conhecemos, pois, na sua anterior «encarnação» como juiz de primeira instância, tive a grata satisfação de trabalhar com V. Ex.<sup>a</sup> na comarca de Aveiro, onde, como sabe, confirmou também, nessa comarca, o reconhecimento de todos aqueles que consigo privaram mercê das suas qualidades e da sua invejável capacidade de



trabalho, que merece, inclusive, o reconhecimento dos seus pares, como bem sabe.

Permitia-me inverter a qualidade em que V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, aqui está, porquanto o propósito desta Comissão não é propriamente elaborar sobre a teoria geral da corrupção e, portanto, não era tanto o perito do GRECO que, segundo depreendi, está impedido de se debruçar, enquanto tal, sobre a sua própria nacionalidade, e, portanto, eu dirigia as perguntas ao prático do Direito, ao prático qualificadíssimo que é e que, para mais, tem um conhecimento acrescido pelo facto de estudar estas matérias de um ponto de vista mais global.

Portanto, o nosso propósito é recolher todos os contributos que possam fazer com que o combate a corrupção seja mais eficaz, portanto, soluções concretas de que o legislador se possa munir e oferecer à comunidade, com o propósito que, aliás, muito sintética e apropriadamente, colocou de, tão cedo e tão eficazmente quanto possível, se eliminarem as ovelhas ranhosas, na sua feliz expressão.

Um dos vectores que referiu é o de que importa distinguir o que é crime do que o não é. Pergunto, muito directamente, se lhe ocorre algo que não seja crime e que o deva ser ou algo que, inversamente, seja crime e que o não deva ser.

Agora, muito concretamente, saberá que estou, neste momento, a pensar num dos vários projectos que estão em cima da mesa sobre e neocriminalização. Não vou falar da referência fiscal, porque, sobre isso, tenho um vírus com o Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e com o Prof. Faria Costa, que, aqui, já vieram referir que violaria o princípio da presunção de inocência, mas refiro-me à criminalização do crime

urbanístico. Ou seja, pergunto-lhe se tem a percepção de que a violação das regras urbanísticas deve merecer um grau de censura que não a mera anulabilidade administrativa, que hoje concorre. E estou a recordar-me das conclusões de um relatório da Polícia Judiciária à Câmara Municipal de Lisboa, em que uma das conclusões foi, precisamente, a de que não tendo sido descoberto outro tipo de ilícito, constatou-se violações recorrentes das regras urbanísticas, que deixaram de ter um tratamento que eventualmente deveriam ter merecido.

Outra questão, que acho que a opinião de V. Ex.<sup>a</sup> seria particularmente também instrutiva, e que também está na ordem do dia, é a eventual supressão da distinção do tipo legal de crime de corrupção para acto lícito ou ilícito.

A Sr.<sup>a</sup> Desembargadora Fátima Mata-Mouros, há pouco tempo, aqui – aliás, contrariamente aquela que seria a minha percepção, mas confesso que considero pertinentes e impressionantes os argumentos usados –, defendeu que o fim dessa distinção teria mais efeitos nocivos do que positivos, porquanto a realidade é diferente e, portanto, ao pôr em causa essa distinção, que a lei deve consagrar, pergunto-lhe se não será que se poderia pôr em causa o próprio sistema.

Por uma questão de formação, não posso deixar de concordar, mas pergunto-lhe directamente a sua opinião – penso que o Sr. Desembargador conhecerá um estudo da Mestre Cláudia Cruz Santos sobre «*A Corrupção – Reflexões*», e vejo, pelo acenar da cabeça, que conhece – sobre uma das conclusões desse estudo, que refere, precisamente, que «Portugal tem margens punitivas mais amplas do que sucede no grosso dos países do nosso contexto cultural».

V. Ex.<sup>a</sup> é, de facto, uma das pessoas que pode confirmar ou não se esta asserção é verdadeira. No entanto, e resumindo o que lá está escrito: parece concluir-se que há mais absolvições do que aquelas que a lei deveria conter, ou seja, o problema reside no carácter incompreensível ou irrelevante que, com frequência, tais dúvidas parecem assumir.

Ou seja, a jurisprudência não tem tido em conta algumas alterações relativas, mormente aquela de 2001, que pôs fim à existência do pacto corruptivo, no entanto a prática judiciária tem vindo a continuar a exigí-lo e, portanto, temos os problemas que daí advirão.

Em conclusão – e essa é a pergunta que resume, enfim, estas subdivisões –, pergunto-lhe quais as entropias do sistema com que se deparou e que entenda que esta Assembleia pode ajudar a pôr fim.

Terminava como comecei, saudando e agradecendo a sua presença.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra, Sr. Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Muito obrigado, Sr. Deputado, pelas suas palavras elogiosas e imerecidas, certamente.

Sr. Deputado, muito directamente, sobre algo que não seja crime e deva ser ou o seu contrário, penso que já perceberam que não sou muito a favor de criar os crimes para ficarmos com a consciência tranquila de que criamos crimes e que, depois, os crimes estão lá, ficamos com a consciência tranquila, mas continua tudo na mesma.

Enfim, julgo que sou um fervoroso adepto de que o Direito Penal deve ser a última *ratio* e, portanto, deve só entrar, mesmo na

criminalização de condutas, quando os bens jurídicos são absolutamente postos em causa por determinado tipo de comportamentos.

Posta essa questão de princípio, vou referir-me ao crime urbanístico, dizendo que este tipo de crime existe em Espanha e, enfim, tem tido algumas repercussões práticas. Não estou a dizer que o crime não seja passível de ser sustentado pela ordem jurídica portuguesa, é evidente que é, mas pergunto: se nós resolvêssemos isso de uma forma primeira, através da prevenção e da fiscalização na área onde ela deve ser feita, como há pouco disse, nomeadamente nas câmaras municipais, numa Inspeção-Geral da Administração do Território, que tivesse poderes mais efectivos sobre esta matéria a actuasse imediatamente quando as coisas são mal feitas, não resolveríamos logo o problema? Indo criar um crime urbanístico não vamos criar mais um foco de eventual conflito – e aqui vou ser muito claro! - entre a área da investigação criminal e a área política?

E isto porque, a nível dos crimes urbanísticos, estamos a falar dos municípios, estamos a falar das pessoas que andam à roda dos municípios porque, enfim, são poderes que têm a ver com os municípios.

Portanto, não sei se, estando a criar mais um crime destes, se calhar, não estamos a desviar um bocadinho a atenção e não a atacar o problema por onde deve ser, que numa fiscalização preventiva, efectiva e prévia.

Portanto, com toda a sinceridade, julgo que o nosso sistema jurídico suportaria este crime, como existe noutros sistemas, mas não sei se não estaremos a criar aqui mais um outro problema e não a resolver o próprio problema.

Quanto à distinção entre corrupção para acto lícito e ilícito, aí, já tenho uma posição um bocadinho diferente, inclusivamente da minha colega Dr.<sup>a</sup> Fátima Mata-Mouros. Andei a ver e há países que não têm esta distinção, como sabe. E, enfim, também lhe confesso que é mais uma daquelas situações em que a existência destes dois tipos de crimes pode ser resolvida através de uma moldura penal, eventualmente mais ampla, que permita, no próprio crime, resolver os problemas diferenciados, porque, de facto, são problemas diferenciados, porque, quando há uma corrupção para um acto lícito ou ilícito, o problema é diferente.

O Sr. **Filipe Neto Brandão (OS)**: - Sr. Presidente se me permite interromper, apenas para clarificar, uma vez que a questão é muito directa.

O Sr. **Presidente**: - Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Filipe Neto Brandão (PS)**: - É que, precisamente, a questão que se coloca é se uma margem punitiva demasiado ampla – o problema da crise do sistema seria por aí – poderia levar a, com uma margem demasiado ampla, ver amiúde decisões condenatórias de corrupções por acto ilícito punidas de forma mais gravosa do que outras, ao lado, da corrupção por acto ilícito.

É uma pergunta genérica sobre se devemos ter margens amplas ou margens menos amplas.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr. Deputado, já temos

margens amplas noutros tipos de crimes como no caso do homicídio, no caso do furto qualificado ou no caso do roubo, em que temos margens amplas enormes e eu julgo que a jurisprudência tem gerido bem esse problema.

Eventualmente, poderá haver uma ou outra situação em que, num caso concreto, a jurisprudência não vai bem, mas depois vem o Supremo Tribunal e diz o contrário. Portanto, isso faz parte da vida judiciária e da vida jurisprudencial. Até porque, se fossemos por essa solução, provavelmente, acabariam problemas que temos hoje, de, por exemplo, à corrupção por acto ilícito poder ser possível aplicar algum tipo de instrumentos do processo penal e à corrupção por actos lícitos já não, ou ainda o problema da prescrição.

No fundo, qual é o bem jurídico dos dois crimes? É a autonomia intencional do Estado, é o Estado que está em causa. É evidente que, num deles, está em causa um acto lícito e, no outro, um acto ilícito. Mas o cidadão concreto – e vamos ser claros, estamos na casa dos cidadãos – faz esta distinção entre corrupção por acto ilícito ou lícito? Tenho algumas dúvidas.

É evidente, Sr. Dr., que, como sabe, quando há juristas a uma mesa, há sempre duas posições diferentes...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): - E quando há três, há três!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, e quando há três, há três!

A minha é um pouco mais desassombrada, mas, aqui, não vejo esse

problema.

Quanto à última questão, cujo problema era haver mais absolvições do que as devidas, confesso que gostava de ver a sustentabilidade, mesmo dogmática, dessa afirmação.

Li o livro da Dr.<sup>a</sup> Cláudia Santos e confesso que as absolvições, quando existem, Sr. Dr., existem porque são devidas. Nenhum tribunal absolve ninguém indevidamente. Quando absolve, absolve, e ponto final parágrafo. E fá-lo porque não havia prova, porque funcionou o sistema processual penal e funcionaram os princípios.

O Sr. Deputado pode não gostar, mas eu já tive situações – se não se foi consigo, mas certamente com o seu pai foi – em que, por exemplo, absolvi pessoas que cometeram crimes, mas de que não havia prova. E eu sabia que eles os tinham cometido. Agora, o sistema funcionou, a lei funcionou, os princípios do processo penal funcionaram. E, Sr. Dr., eu dormi descansado! E eu e os meus colegas sempre dormimos descansados, porque o sistema funcionou. O Sr. Dr. pode não gostar, é evidente, o cidadão pode não gostar, mas as regras são o que são.

Portanto, tenho algumas dúvidas quanto a esse conceito sustentado das absolvições mais do que devidas. Outra coisa são as acusações mal feitas ou a investigação que, provavelmente, podia ter sido de outra forma, mas isso tem a ver com, se calhar, a formação e tem a ver com a necessidade de as pessoas saberem como investigar essa matéria.

São questões tão simples como uma coisa que, há muitos anos, é discutida em Espanha e que tem a ver com o seguimento dos papéis – de cuja expressão em inglês agora me esqueci –, ou seja, é uma técnica de investigação que só existe nestes crimes e não existe noutros, mas que é

fundamental para se saber, muitas vezes, o que se passa. O seguimento do dinheiro e tudo isso é uma situação complicada e é preciso saber equacioná-la.

Neste tipo de crimes, no caso da prevenção criminal, em alguns tipos de situações – casos de parcerias público-privadas, por exemplo –, no âmbito das comissões que acompanham as parcerias público-privadas, como houve, por exemplo, na EXPO 98, em Portugal, deveria existir uma *pool* de magistrados que acompanhassem o desenvolvimento das parcerias para irem detectando até que ponto é que, eventualmente, há desvios. E, nessa altura, entrarem logo a matar e saberem de antemão que há qualquer coisa que está a correr mal! E isto tem a ver com questões de prova e ou a apanharmos agora ou, então, nunca mais a apanharmos...!

Em algum tipo de situações é fundamental o acompanhamento, que deveria ser *online*, do que se está a passar. É assim em qualquer lado, são as regras do jogo. Se há negócios de milhões, negócios que têm a ver com o Estado, com o Orçamento do Estado, com o dinheiro dos cidadãos, tem de haver mecanismos de prevenção fortíssimos. Enfim, não estamos a falar do Manel que comprou qualquer coisa por 50 € ou 60 €... Estamos a falar de milhões de euros!

Portanto, neste tipo de actividades, tem de haver um acompanhamento, mesmo a nível da prevenção criminal e a nossa lei permite-o.

E, até para responder um pouco ao Dr. Filipe d'Avila, direi que temos uma lei, que é a Lei n.º 36/94, que permite as acções de prevenção no âmbito da corrupção, que é o único caso, no âmbito do ordenamento



jurídico-processual penal português que permite à Polícia Judiciária, sob controlo do Ministério Público, fazer prevenção criminal em determinado tipo de actuações. É perfeitamente legal!

Vamos ser claros: imaginemos que hoje foi adjudicado o concurso do novo aeroporto de Lisboa, em que estão em causa 100 000 milhões de euros, à empresa *XPTO*, que estrangeira. Por que é que a Polícia Judiciária, no âmbito da Lei n.º 36/94, não há-de acompanhar a evolução deste contrato? Ao mesmo tempo que existe uma comissão que acompanha a evolução do contrato, há, simultaneamente, ao mesmo nível e sem qualquer problema, uma acção de prevenção que vai acompanhando isto para saber se está a haver algum problema ou não, porque, se houver, alto!, vamos ver o que se está a passar.

Obviamente, não posso falar em nomes, porque estaria a violar segredos profissionais, mas isso já aconteceu, com alguma frequência, noutras situações concretas neste país, e as coisas correram bem, sem quaisquer problemas.

Digo isto para sublinhar que é preciso investir também nesta área.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Desembargador.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Negrão.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Juiz Desembargador, Dr. Mouraz Lopes, cumprimento-o com estima pessoal e consideração institucional e, na sua qualidade de perito do Grupo GRECO, fazia-lhe duas perguntas muito breves.

A primeira é relativamente à qualidade da democracia e à

transparência do sistema político e parece-me uma excelente ideia do Grupo GRECO avançar por aqui. Pergunto: por que é que Portugal ficou só para o terceiro ciclo de avaliação?

E, da sua experiência, como deduzi das suas palavras, designadamente na avaliação do sistema suíço, que lições retira, em comparação com o sistema português? O que é que podemos retirar daí que seja benéfico para a qualidade da democracia no nosso País? Se é que retira alguma coisa, porque pode não retirar, uma vez que os sistemas são muito distintos, como todos sabemos.

E a segunda questão é a seguinte: foi feita a segunda avaliação em 2006, da qual resultou um conjunto de recomendações e, dessas recomendações, o Grupo GRECO veio a verificar que mais de metade foram devidamente acolhidas e feito o que era necessário fazer-se, tendo sido fixado um novo prazo para aquelas que não foram cumpridas, prazo esse que terminará em Abril deste ano.

Ora, isto insere-se dentro do ciclo normal das avaliações, ou há aqui uma fiscalização extra no que diz respeito ao cumprimento desta metade que não foi cumprida atempadamente e à qual foi fixada um prazo adicional?

Estas são as questões no que diz respeito ao Grupo GRECO.

Fazia-lhe agora perguntas, Dr. Mouraz Lopes, na sua qualidade de ex-responsável, na Polícia Judiciária, pelo combate à criminalidade económico-financeira. Foi uma das funções que exerceu com grande competência, que aqui não foi focada e nós não o podemos deixar ir embora sem aproveitar o conhecimento e a experiência que tem nessa área.

A primeira pergunta reporta-se a um assunto, que já abordou aqui, que tem a ver com a coordenação entre o Ministério Público e as polícias, que acho que é uma questão fundamental.

O Sr. Dr. disse-nos que quem tem a direcção do inquérito tem que saber dirigir. Isto é óbvio e quem tem experiência nesta área sabe da importância dessa sua afirmação.

Pergunto-lhe o seguinte: o Sr. Dr. acha que se o Ministério Público tivesse verdadeira formação na área da investigação criminal – o que não quer dizer que não haja magistrados no Ministério Público que não a tenham e que, obviamente, não sejam óptimos a fazer investigação criminal – mas, repito, se houvesse uma formação mais generalizada do Ministério Público na área da investigação criminal e, em cada inquérito, o procurador tivesse a capacidade de definir a estratégia para a investigação, isto evitaria ou não as avocações, principalmente as avocações com requisição simultânea de inspectores da Polícia Judiciária? Ou seja, o Ministério Público definia a estratégia e a Polícia Judiciária exercia aquilo que a lei lhe confere, que é fazer a investigação criminal com autonomia técnica e táctica.

Digo isto pela razão seguinte: não sei se o Sr. Dr. concordará ou não, mas eu acho que as avocações têm sempre inerente o risco de pôr em causa o espírito de corpo da Polícia Judiciária.

Gostava de ouvir, obviamente com muita atenção, as suas observações relativamente a este aspecto.

Muitas vezes, principalmente no que diz respeito à Polícia Judiciária e ao DCIAP, temos a sensação que há duas estruturas paralelas a fazer investigação na mesma área, e a Polícia Judiciária, designadamente na

área económico-financeira, não sabe o que o DCIAP está a investigar; e o DCIAP, normalmente, sabe, porque tem a direcção do inquérito, mas como, às vezes, não define estratégias, fica um pouco alheado do que se vai passando na Polícia Judiciária nesta área.

Gostaria de ouvir ainda a sua opinião relativamente ao problema do alargamento das prescrições na área da criminalidade económico-financeira. Acha que é uma necessidade, ou a contagem dos prazos de prescrição nos moldes em que os temos são suficientes, atentas as características deste tipo de criminalidade?

Uma outra questão tem a ver com o famoso pacto de silêncio nos crimes de corrupção, obviamente entre o corruptor activo e o corruptor passivos, visto que estão os dois dependentes um do outro, e a dificuldade na investigação criminal está em romper este pacto de silêncio.

O Sr. Dr. tem ideia da existência de alguns mecanismos de natureza legal que possam pôr em causa este sinalagma que existe neste pacto de silêncio, designadamente dispensando a prova do sinalagma? O que, aliás, não seria nada de inédito, uma vez que, nos países anglo-saxónicos (o Dr. Júlio Pereira confirmou-o ontem) isso já acontece e há muitos anos.

Ainda outra questão que tem a ver com o princípio da oportunidade.

Obviamente, em Portugal, temos o princípio da legalidade, que é o que nos gere em matéria penal e em matéria de investigação criminal. Isto é, todos os crimes devem ser investigados da mesma maneira e com a mesma oportunidade, mas já temos uma lei que fixa as prioridades da investigação criminal. Diria que isto não é, propriamente, um rombo, mas já é um «soco» no princípio da legalidade.

Qual é a sua opinião de, nesta área da criminalidade económico-financeira, irmos um bocadinho mais longe, avançarmos no princípio da oportunidade e termos aqui um âmbito, de alguma forma, restrito e devidamente fiscalizado do princípio da oportunidade, dando ao Ministério Público a possibilidade de negociar com os próprios autores de crimes e, na troca de um crime menor, conseguir chegar a um crime maior?

Por último – e agora, sim, terminaria e agradeço aos meus colegas terem-me deixado esta matéria –, fazia-lhe uma pergunta directa relativamente ao crime de enriquecimento ilícito, perguntando-lhe, Sr. Dr., se nunca se deparou, enquanto Director da Polícia Judiciária, nesta área, com uma situação em que era notório que havia uma desconformidade entre os rendimentos da pessoa e o património e em que a Polícia Judiciária ficou de braços atados e mais não fez do que arquivar o processo? E se não acha que o enriquecimento ilícito, injustificado ou como se lhe quiser chamar, e a sua existência não seria uma solução para essas situações?

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Desembargador Mouraz Lopes.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - As perguntas foram vastas, mas vou tentar...

O Sr. **Presidente**: - Há várias cujas respostas são telegráficas, penso

eu, até para, depois, dar hipóteses a outros Srs. Deputados!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Vou tentar ser telegráfico nas respostas, Sr. Presidente.

Em relação à primeira questão que colocou, Portugal não ficou só para o terceiro ciclo...

O Sr. **Fernando Negrão (PSD)**: - Nesta área da qualidade da democracia!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Não, não! O GRECO definiu o primeiro ciclo em 2000, o segundo ciclo, em 2003 e, agora, em 2007, o terceiro ciclo e as avaliações são progressivas, e, portanto, é à medida que há disponibilidade dos peritos. E, portanto, Portugal irá ser avaliado, não sei quando, como disse, mas são as regras das coisas.

Aliás, por exemplo, os países que só agora aderiram, normalmente, são avaliados em simultâneo com os dois primeiros ciclos. Por exemplo, a Suíça foi avaliada simultaneamente...

O Sr. **Fernando Negrão (PSD)**: - Para não ficar atrasada!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, para não ficar atrasada, fizemos a avaliação dos dois ciclos, do primeiro e do segundo, exactamente porque só aderiu mais tarde ao GRECO. Com a Itália passou-se exactamente a mesma coisa.

Bom, que ilações retiro para a qualidade da democracia, no cenário

português, perguntou o Sr. Deputado. Bom, confesso que vou esperar em relação ao relatório que foi feito sobre Portugal. Não queria tirar ilações. Mas, como disse no princípio, acho que há aqui um caminho, que está a ser feito. Nós temos um lei há relativamente pouco tempo. Temos de ver isto em termos históricos, quer dizer, temos sistemas democráticos há 30 e poucos anos e há países que têm democracias há 100 anos e, portanto, todos esses mecanismos...

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - E precisamos de democracia de qualidade!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Exactamente, isso está fora de questão!

E, por isso, é que o GRECO definiu o terceiro ciclo. Exactamente porque o que está em causa é a qualidade da democracia, sobretudo as novas democracias, porque, aqui, às vezes, esquecemos um pouco que a Europa são 46 ou 47 Estados...

O Sr. **Presidente**: - Agora, são 47!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - ...e temos o lado de lá da Europa do Leste, onde as coisas, enfim, são um bocadinho, para não dizer muito, complicadas. Não identifico os países, porque todos os conhecem, mas há situações muito complicadas, que não tem, nada a ver com a nossa situação e, portanto, é preciso também termos esta capacidade de ver as coisas de uma certa forma e de o referir.

A questão do relatório de conformidade, que o Sr. Dr. colocou, faz parte do sistema, ou seja, o próprio sistema GRECO apresenta o relatório de conformidade e, quando o relatório de conformidade não está totalmente de acordo com aquilo que se propôs, o GRECO dá mais um tempo ao Estado para cumprir as recomendações. E foi o que aconteceu no caso português. E, depois, vai perguntar aos Estados o que se passou e os Estados são obrigados a dar respostas a isso, que é o que vai acontecer, agora, a 30 de Abril, em que o representante português do Estado vai ter que dizer ao GRECO o que é que se passou, neste período de tempo entre Outubro de 2008 e agora, Abril de 2010. Portanto, o representante do Estado vai dar essa resposta.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - E esse relatório também fica publicado?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Fica, fica, fica tudo! Vamos lá ver: a partir do momento em que o Estado dá autorização...

O Sr. **Presidente**: - Mas, o Estado, para este, tem que dar autorização?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Também tem que dar autorização!

O Sr. **Presidente**: - É como no Comité contra a Tortura!



O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Aliás, o último ponto deste relatório é o seguinte: «O GRECO convida as autoridades portuguesas a autorizarem a publicação deste relatório, o mais breve possível».

O GRECO faz sempre estas recomendações. Mas isso faz parte do sistema GRECO e não há aqui nenhuma excepção em relação a Portugal.

Sr. Dr., quanto ao outro papel sobre a coordenação do Ministério Público e as polícias, aí as coisas são mais complicadas. Como disse há pouco e sem desassombros, é evidente que quem tem a direcção do inquérito tem que saber dirigir e tem que coordenar, mas, para coordenar, tem que se saber o que é que se faz.

E, nesta matéria, como o Sr. Dr. também sabe porque também passou pela Polícia Judiciária, há pessoas que sabem muito daquilo, porque andam lá há muitos anos, porque têm muita experiência e porque trabalharam com muitos inquéritos. Uns têm experiência de saber feito e, outros, experiência de saber ensinado, digamos, por virtude de formações teóricas que são feitas nesta matéria. Portanto, são pessoas que sabem muito disto e sabem concretamente de investigação. E, depois, também têm outros problemas.

A nível da coordenação é um pouco o contrário. O Sr. Dr. sabe que, muitas vezes, para os Departamentos de Investigação e Acção Penal vão pessoas muito novas, em termos de idade e em termos de carreira, sem grande formação, ou vêm de um lado para o outro, sem que sejam conhecidos os critérios pelos quais os magistrados vão para o DCIAP ou para o DIAP. Certamente, serão critérios de qualidade de quem os lá pôs, mas não há critérios objectivos, eventualmente, para serem colocados lá.

Há pessoas, com o Sr. Dr. disse e muito bem, que sabem tanto ou tão mais, nesta área, do que outros, há magistrados que estão no DCIAP, que foram directores da Polícia Judiciária, pessoas que sabem muito disso. Mas não basta isto. Quer dizer, quem coordena tem que saber, pelo menos, tanto como quem é coordenado, porque, se não, inverte-se, no fundo, o esquema das coisas, como diria Calvino. Portanto, é este o problema.

O Sr. Dr. Perguntou: se houvesse formação evitava-se a questão das avocações?.

Julgo que a questão das avocações...

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - E a definição da estratégia!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, e a definição da estratégia, certamente!

A questão das avocações é um problema complicado e não vamos omiti-lo, porque o Ministério Público tem a capacidade de, se assim o entender, escolher o órgão de polícia criminal com quem quer trabalhar, mas o Ministério Público tem uma lei, que é a Lei-Quadro da Investigação Criminal, que define as competências da Polícia Judiciária, da PSP, da GNR, do SEF e a verdade é que há competência exclusiva da Polícia Judiciária, nesta matéria.

Portanto, as coisas se são exclusivas são-no por alguma razão. Se há problemas, então, esses problemas têm que ser resolvidos e tem que ser resolvidos pelas pessoas que estão à frente das casas, como é óbvio. Porque, também, vamos ser claros!, estamos a falar de instituições e de

processos onde, às vezes, há matérias sensíveis. Aliás, há sempre matérias sensíveis nestes processos, e, portanto, as pessoas têm que saber trabalhar com elas.

Julgo que as avocações e, sobretudo a existência das investigações criminais fora do âmbito legal, terão que ser sempre uma excepção e uma excepção fundamentada, porque, se não, é a própria lei que está a ser posta em causa. E fico-me por aqui.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - E sobre o espírito de corpo?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sobre o espírito de corpo da polícia, é o espírito de corpo que qualquer polícia tem que ter! Ai da Polícia, seja a Judiciária, a PSP, o SEF, a GNR, que não tivesse espírito de corpo! Como certamente o Sr. Dr. também sabe, porque também lá esteve!

O espírito de corpo é fundamental para manter a coesão policial de um órgão que depende disso: um por todos e todos por um. Não são escuteiros, mas é quase. E tem que ser assim, porque a actividade das polícias é uma actividade, diria, de serem os primeiros a chegar ao crime e, portanto, quando estão perante uma actividade criminosa, seja ela violenta ou não, eles têm que ter espírito de corpo, têm que se entreatujadar e têm que ser eles próprios, entre eles. E isto é de saudar.

Vamos lá ver: não há aqui corporativismo nenhum de instituição, há espírito de corpo das polícias. E não há cá espírito de corpo de um ou outro, é das polícias, são todas elas. E, certamente, até há concorrência entre elas, com o é óbvio.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Concorrência positiva!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Ora bem! Pode haver concorrência negativa, mas isso é outro problema, são patologias e das patologias temos de tratar. Agora, concorrências e espírito de corpo, por que não? Isso, no fundo, acaba por criar até entreajuda e capacidade de enfrentar os problemas e, eventualmente, melhorar as coisas. E, por isso, é que há vários sistemas de polícia e não só um.

Aliás – e já agora para dar a minha experiência –, quando a fui avaliar a Bélgica, foi a seguir ao l'affaire Dutroux e, como se recordam, esta história fez implodir o sistema judicial e policial belga. Havia várias polícias, aquilo tudo não funcionava lá muito bem, para não dizer de outra forma, e, entretanto, quando aconteceu este caso o sistema implodiu e, entretanto, foi criada uma polícia central, de cujo nome agora não me recordo, mas era uma polícia do tipo GNR...

O Sr. **Presidente**: - *Gendarmerie*!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, *gendarmerie* ou mais ou menos o mesmo sistema!

E, portanto, implodiu tudo e foi criado um único serviço de polícia, com vários departamentos.

E eles, mesmo nessa altura – e isso estava a começar –, tinham dúvidas sobre se isso iria resultar. Eles queriam era acabar com o que tinham, porque tinham tido problemas graves de coordenação e de troca

de informações, mas não tinham a certeza que fosse, de facto, o melhor sistema. Isto foi em 2006, estavam no início, e não sei como é que as coisas evoluíram.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Era só para dizer que a Bélgica não é propriamente...

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Exactamente, a Bélgica não é propriamente um exemplo! Se estivéssemos em *off* eu dizia uma coisa relativamente à Bélgica, mas...

Relativamente ao alargamento das prescrições, Sr. Deputado, aí, confesso-lhe que, por uma questão de princípio, sou radicalmente contra. Acho que o alargamento do prazo prescricional é uma questão doutrinal que está a ser discutida nalguns países, no âmbito de políticas maximalistas de investigação criminal e criminalização da sociedade, mas, nalguns países, não deram grande resultado.

Uma coisa é haver crimes imprescritíveis quando estão em causa o genocídio, valores da humanidade, e outra coisa são os prazos prescricionais que, enfim, tem que haver e têm que ser diferentes consoante o tipo de crimes, longos ou até mesmo imprescritíveis para certos tipos de criminalidade, que não são investigados por deficiência da própria investigação ou do próprio sistema em geral.

Mesmo em crimes imprescritíveis, basta olhar para a situação que ocorre, neste momento, em Espanha, para saber o problema que isto está a dar, com os crimes ocorridos durante o Estado franquista, que criou,

desculpem a expressão, um bico-de-obra violentíssimo na própria sociedade.

Portanto, confesso que, nesta matéria, não encontro justificação, nem sequer dogmática, para se alargarem os prazos das prescrições.

Sobre o pacto de silêncio, é evidente que os Pactos de silêncio, nesta matéria, existem, como toda a gente sabe, já há mecanismos, as próprias Convenções Internacionais da Luta contra a Corrupção permitem avançar com mecanismos legais e processuais para quebrar isto, através do arrependido, através do direito premial.

Julgo que, em Portugal – e vou ser muito claro –, ainda não chegamos a nenhuma fase em que testássemos, de uma forma certa, os mecanismos que temos porque temos mecanismos que, nalguns crimes, nomeadamente na droga, têm funcionado bem. Vamos testá-los noutras áreas...

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Como a Lei n.º 5/2002!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, como a Lei n.º 5/2002!

Nós tivemos um caso – e não estou a violar segredo de justiça nenhum nem um dever de reserva porque é público –, que foi a julgamento há muito pouco tempo, que está ainda em apreciação nos tribunais superiores, mas que, enfim, já houve um julgamento em 1.ª instância em que uma pessoa foi condenada, em que o meio de obtenção de prova foi um agente infiltrado, curiosamente até uma pessoa que

exercia funções jurídicas. Portanto, testou-se, funcionou, vamos ver o que é a jurisprudência diz sobre isso. Portanto, vamos testar.

Agora, estarmos a avançar para soluções maximalistas sem testarmos as outras, mais uma vez, se calhar, estamos a pôr o carro à frente dos bois.

O Sr. **Presidente**: - Desculpe, mas esse agente infiltrado foi num caso de criminalidade económico-financeira?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Não, foi de corrupção!

Sobre o princípio da oportunidade, Sr. Deputado, em termos de princípio constitucional, temos o princípio legal.

Gostava de fazer uma salvaguarda: já há muitos anos que venho defendendo que, constitucionalmente, dever-se-ia, provavelmente, como há noutros países, avançar para a possibilidade de – e aquilo que vou dizer digo-o pensado – soluções de oportunidade constitucionais para determinado tipo de criminalidade, não necessariamente esta criminalidade. E dou o exemplo das criminalidades bagatelares, das criminalidades de massa, que ocupam 90% do nosso trabalho.

Não vejo que se possa deixar de discutir também essas soluções de oportunidade para todas as criminalidades, obviamente pondo de lado algumas criminalidades graves e, se gravíssimas, claro que não.

Agora, o que me parece é que a lei-quadro de política criminal, que temos, já permite, mais uma vez, algumas soluções – e aqui criticamente – que, mais uma vez, ainda não foram testadas.

Sr. Dr., nós estamos com quatro anos de lei, salvo erro – os Srs. Deputados já receberam alguma informação sobre os primeiros anos da aplicação de lei-quadro de política criminal, mais que não fosse um relatório, diria, meramente formal, sobre aquilo que se passou...

*Aparte inaudível.*

Não, eu não tenho visto, só se estiver ainda no segredo dos deuses!

Portanto, julgo que há mecanismos que podem ser testados e, aqui, certamente, como disse na minha intervenção inicial com o Dr. D'Ávila, tem que haver prioridades.

A Polícia Judiciária, o Ministério Público, não podem dar a mesma importância, em termos de investigação, a um peculato cometido em Arronches ou um crime de corrupção internacional cometido, enfim, entre Lisboa e outro país qualquer, sedeados em Lisboa. Não pode e não pode porque os interesses são completamente diferentes.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Mas o de Arronches é capaz de criar mais alarme social!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr. Deputado, mas o de Arronches tem lá o Ministério Público de Arronches que pode fazer tudo isso, assim como a GNR local ou, eventualmente, a PSP, se existir localmente!



Agora, um departamento, que tem cento e poucas pessoas, não pode estar a mandar toda a gente para todo o País para investigar esse tipo de coisas.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Sr. Presidente, permita-se que, muito rapidamente, pergunte se há ou não um grande conservadorismo da parte dos funcionários da investigação criminal no que diz respeito à aplicação das leis? A Lei n.º 5/2002 é o melhor exemplo porque tem sete anos e quase não tem aplicação prática!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr. Deputado, eu não sei se é conservadorismo, agora sei, aquilo que o Sr. Deputado também constatou, que a lei é muito pouco aplicada.

A lei existe e há mecanismos que estão lá que podem ser utilizados. Por que é que não se utilizam?

Sr. Deputado, vamos ser claros, essa lei também tem problemas...

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Mas é preciso testá-la!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Exactamente!

Há cinco anos foi feito um estudo sobre essa lei, que está publicado no âmbito do CEJ, sobre os problemas graves que essa lei tinha, nomeadamente no perdimento dos bens e nas intercepções, cujo nome agora não me recordo, mas, enfim, sobretudo no perdimento dos bens tem problemas complicados.

Mas a lei pode ser testada e há situações onde é testada e funciona bem.

Agora, provavelmente também é preciso que os magistrados e os polícias sejam mais ágeis na sua aplicação, mas tudo é questão de formação, como disse no princípio, para aplicarem a lei.

Só para acabar, sobre a questão do enriquecimento ilícito, que foi das últimas perguntas que o Sr. Deputado colocou, posso dizer-lhe que estive a estudar a experiência de Macau, onde, como sabem, já há o crime de enriquecimento ilícito, há cerca de uns anos bons...

O Sr. **Presidente**: - Há em Macau e Hong Kong!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Macau tem e, na Europa, julgo que só há em França!

O Dr. **Presidente**: - Não, não há. Há na América Latina.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Mas eu estive a estudar Macau até por curiosidade.

Sr. Deputado, acho que os problemas que o crime de enriquecimento ilícito traz, em termos dogmáticos, como provavelmente já alguém vos disse nesta Casa, são tão grandes, são tão graves, que não sei se vamos criar mais problemas, mais uma vez, do que aqueles que já temos com esta situação. Sinceramente, não sei. E isto porque, além de suscitar problemas de constitucionalidade, tenho dúvidas que seja uma solução que vá resolver problemas em vez de os criar.

Finalmente o Sr. Deputado perguntou-me se eu não me deparei com uma situação destas em que, eventualmente, a polícia tivesse ficado tolhida na sua investigação.

Sr. Deputado, aí, também vou ser muito claro e dir-lhe-ei que não é por falta de crimes que nós deixamos de investigar as pessoas, em concreto. Julgo que temos crimes suficientes.

Às vezes, poderá haver situações em que, enfim, aquela situação nos choca, porque é uma situação provavelmente chocante, mas que o próprio sistema fiscal pode e deve resolver, se actuar bem.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Sr. Dr., e o que é que acha sobre Macau?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr. Deputado, acho que em Macau também ainda estamos para ver porque eles ainda não têm soluções concretas. Estive lá no ano passado e aquilo que vi é que eles não têm resultados práticos. E tiveram uma discussão brutal sobre a questão dogmática, em termos de implementação.

O Sr. **Fernando Negrão** (PSD): - Mas isso é uma coisa saudável!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Eu também acho, mas, agora, vamos ver se dá resultados ou não e se não cria aqui quistos.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Desembargador, depois, mando-lhe uma lista dos países que têm o crime de enriquecimento ilícito, designadamente a generalidade dos países africanos subsarianos.

O Sr. Deputado Pacheco Pereira inscreveu-se primeiro, mas, segundo a regra de que dois oradores seguidos não deverão ser do mesmo partido, vou dar a palavra à Sr.ª Deputada Helena Pinto.

O Sr. **Pacheco Pereira** (PSD): - Serei muito rápido, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: - O Dr. Pacheco Pereira costuma ser muito curto, é bem verdade, mas como já houve uma intervenção do seu partido, vou dar agora a palavra à Sr.ª Helena Pinto.

Faça favor, Sr.ª Deputada Helena Pinto.

A Sr.ª **Helena Pinto** (BE): - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Também serei muito curta e, se o Sr. Presidente quiser, pode fazer a resposta conjunta porque não há problema.

O Sr. **Presidente**: - Não, não, faça favor.

A Sr.ª **Helena Pinto** (BE): - Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Sr. Juiz Desembargador e agradecer os contributos que trouxe ao nosso debate.

Sr. Juiz Desembargador, já lhe foram colocadas muitas questões e eu gostaria de lhe colocar só uma sobre o que o senhor abordou na sua exposição e que eu gostaria, se fosse possível, que fosse um bocadinho

mais longe, se assim o entender, como é óbvio, e que tem a ver com o problema das parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. introduziu esta questão das parcerias público-privadas como sendo, passe a expressão, um território que deveria ser alvo de uma especial fiscalização e mesmo de medidas preventivas porque ele próprio é um terreno potencial a que aconteçam crimes de corrupção ou desta grande área. E aflorou, inclusivamente, uma questão muito concreta, que é o facto de, também neste território das parcerias público-privadas, se verificar a passagem de responsáveis da área política para o privado.

Gostaria que aprofundasse mais esta questão, inclusivamente do ponto de vista legislativo, e nos dissesse se as medidas que temos, aquilo a que se chama, vulgo, o período de nojo, por exemplo, são suficientes entre a passagem... –, que não é caso único nem inédito no nosso País, de ministros directamente para o topo das grandes empresas privadas, que, numa determinada ocasião, estão na mesa do negócio do lado do Governo, e, passado pouco tempo, estão na mesma mesa, do lado dos interesses privados. Temos vários casos desses.

Neste momento existe um período de três anos e perguntava se o Sr. Dr. acha que esse período é suficiente, porquanto há quem tenha já defendido que esse período devia ser alargado também no sentido de uma medida preventiva.

O Sr. Dr. foi um bocadinho mais longe e sugeriu, inclusivamente que, quando se trate de grandes negócios – falando dos milhões e das grandes parcerias público-privadas que dominam algumas áreas importantes –, deveria, inclusivamente, haver um grupo de magistrados que deveriam ou fazer parte da comissão de acompanhamento ou, digo

eu, fazer outra comissão de acompanhamento ao lado para seguir, numa lógica preventiva.

Gostava que detalhasse mais esta ideia e de como é que isso se concretizaria, embora à partida – este comentário é meu – já estive a ver a questão dos meios, pois, nestas audições, também já temos constatado a fraqueza de meios que existem na investigação criminal e com tanta parceria público-privada que há por aí, e algumas de vários milhões, como é que conseguiríamos.

Mas parece-me muito interessante a abordagem deste sector em concreto e pedia-lhe, se pudesse, que falasse um pouco mais sobre isso.

O Sr. **Presidente**: - Faça favor, Sr. Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Muito obrigado, Sr.ª Deputada, pela sua pergunta sobre a qual, tenho de dizer, é uma área que me é particularmente grata, porque fiz um trabalho muito aprofundado sobre essa matéria, no âmbito do doutoramento, e, portanto, é uma matéria que me interessa especialmente.

Depois, poderia até facultar alguns trabalhos mais desenvolvidos que tenho sobre isso, o que me dá muita alegria.

A Sr.ª **Helena Pinto** (BE): - Isso seria muito interessante!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Agora, neste momento, a questão das parcerias público-privadas – e vamos excluir o sistema português, que é relativamente recente e mesmo a própria lei relativa a

esta matéria é recente –, noutros países, nomeadamente em França, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Alemanha e também na Itália, há cerca de 10 anos, começou a levantar problemas gravíssimos na área da corrupção. E gravíssimos porque, efectivamente, em primeiro lugar, um dos problemas fundamentais é o problema do dinheiro. Está em causa muito dinheiro que, muitas vezes, circula do Orçamento do Estado para as entidades privadas e vice-versa, que anda a circular durante muitos anos, em contratos que são muito longos e, portanto, esse é o primeiro problema.

O segundo problema é a permeabilização dos protagonistas. Normalmente estes negócios, como ultrapassam as legislaturas, também ultrapassam os protagonistas que assinam os contratos como órgãos de poder político. Porque, passado a legislatura, a alternância democrática leva a que as pessoas saiam dos lugares de decisores e vão para os seus lugares de origem ou para outros e, portanto, vamos criar aqui problemas de permeabilização de protagonismos.

A terceira questão complicada é a dos financiamentos. A banca, que é quem financia estes negócios e não há mais ninguém que financie a não ser a banca privada, também está, por regra, muito ligada aos interesses que estão subjacentes aos negócios das parcerias público-privadas e, portanto, há aqui um *mix*, que diria, passe a expressão, explosivo, que não pode deixar de ser acompanhado.

E nesse sentido, os problemas que surgiram noutros países levaram a que, claramente, as entidades começassem a perceber que tinham que criar, aqui, sim, mecanismos de fiscalização, de impedimentos, de

inabilidades, enfim, uma série de mecanismos fortíssimos para impedir esses problemas graves.

Aliás, isto, depois, tem a ver com outra coisa, e por isso é que o GRECO foi para o financiamento dos partidos, porque, mais uma vez, isso vai bater no financiamento dos partidos, e basta ler a Recomendação R9(2003) do Conselho da Europa para verificar isto.

Os grupos de interesses, onde são resolvidas as estratégias de parcerias público-privadas, seja no planeamento, seja na execução, seja, enfim, no financiamento, como demoram muito tempo, os protagonistas vão saltando de um lado para o outro e, às vezes, diluem-se.

Temos exemplos concretos – e não estou a falar de Portugal - de consultorias que, enfim, funcionaram tanto na área da decisão política como, mais tarde, na área do acompanhamento privado da parceria público-privada, temos pessoas que funcionaram nos dois sítios e, portanto, há aqui situações que têm que ser resolvidas, em termos preventivos. E, como é que isto se trata em termos preventivos? Primeiro, identificar as zonas de risco onde isso pode acontecer. Há zonas e zonas. Há zonas de saúde, zonas de grandes obras públicas, zonas, inclusivamente, de construção de estabelecimentos prisionais, ambiente, etc. Há várias situações onde isso tem acontecido.

Quanto à cultura de prevenção inequívoca nesta matéria, é dizer: atenção, esta é uma zona de risco! E não há dúvida nenhuma que tem que ser vista como tal. E não há aqui prejuízo nenhum, as pessoas que lá estão são todos sérios, vamos ser claros, e o facto de haver prevenção é um mecanismo fundamental para a economia. Agora, temos é que controlar isto.



As próprias empresas que não participam nas parcerias público-privadas saem prejudicadas por causa destes mecanismos de cumplicidades. E, portanto, são elas que têm interesse também em que as coisas sejam transparentes porque elas podem funcionar noutras parcerias público-privadas que não naquela que está em causa.

Quanto aos sistemas de controlos administrativos, permanências, monitorização permanente do que é que se está a passar porque, no fundo, como sabem, nas parcerias público-privadas vai haver transferências monetárias ao longo dos anos e é preciso acompanhar sempre isto, de uma forma rigorosa, através de auditorias permanentes, através do Tribunal de Contas, no caso português, que pode está a fazer isso, como sabem, *a posteriori*. Mas, a questão não é *a posteriori*, é enquanto as coisas estão a acontecer.

O regime de incompatibilidades e de compatibilidades não sei se é suficiente. Sinceramente, não sei. Acho que é uma questão a pensar. Não sei e tenho algumas dúvidas até por alguns exemplos que têm vindo a público e, portanto, acho que é preciso pensar nisto.

Há claramente que haver uma política de absoluta inadmissibilidade e intransigência na cumplicidade entre quem decide e quem vai executar a parceria público-privada. Os órgãos de fiscalização interna têm que fazer essa avaliação e, como disse há pouco, também a parte, no fundo, das polícias, que não vejo por que é que não hão-de acompanhar esta medida.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada tocou num aspecto fundamental, que é o problema de saber quem é que paga isto. Sr.<sup>a</sup> Deputada, quem paga isto? Pagam os próprios. Se houver cláusulas nos contratos de parceria que digam que nos, por exemplo, 1000 milhões de euros que essa parceria vai envolver,

há aqui x% que é para pagar aos auditores, aos fiscalizadores, aos órgãos de polícia, que têm que funcionar - julgo que não é, por exemplo, 0,01% deste valor que vai pôr em causa a parceria público-privada -, e, portanto, é a própria parceria a autofinanciar a sua própria fiscalização. Portanto, julgo que até por aí podia ser resolvido.

Agora, digo que, neste momento, é claramente um problema fundamental a nível da Europa e dos também dos Estados Unidos a questão das parcerias público-privadas. E ou se encara rapidamente ou, então, quando chegarmos, provavelmente, as coisas já aconteceram e, depois, ficamos, mais uma vez, com o menino nos braços.

O Sr. **Presidente**: - Obrigado, Sr. Desembargador.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

O Sr. **António Filipe** (PCP): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

la colocar uma questão, mas achei particularmente interessante este último tema apontado pelo Sr. Desembargador, que, aliás, saúdo, cumprimento e agradeço a sua colaboração, porque fez bem em frisar, quase parágrafo a parágrafo, que não estava a falar de Portugal porque, se não dissesse, nós estaríamos convencidos que estava efectivamente a falar de Portugal porque o retrato é, de facto, muito semelhante. Mas, da realidade à portuguesa, depois trataremos noutro momento, fazendo a devida extrapolação.

Mas há uma questão que gostaria de colocar e que tem que ver com a articulação entre as autoridades judiciárias e as entidades

administrativas que têm uma relação com eventuais fenómenos de corrupção nas áreas em que intervém, designadamente as inspecções.

Ouvimos aqui alguns testemunhos de uma articulação, que, digo eu, não parece adequada, entre as inspecções e as autoridades judiciárias, designadamente tivemos testemunhos vindos, tanto quanto me recordo, do Dr. Carlos Anjos, que lamentava que os relatórios das inspecções já não tenham sido enviados, nos últimos anos, como chegou a suceder em determinados momentos, em que eram instrumentos auxiliares importantes no fornecimento de elementos para a investigação criminal, e, que, portanto, ao longo dos anos, esses relatórios foram diminuindo.

Depois, tivemos aqui audições de responsáveis por inspecções, que referiam que, para além dos relatórios das inspecções serem muito previsíveis quanto ao momento em que iam ocorrer, porque eram todos feitos por ordem cronológica e as entidades, que seriam inspeccionadas saberiam, até com anos de antecedência, quando é que o seriam e que os inspectores, ao terem conhecimento de algo que poderia indiciar a prática de crimes, não os comunicavam logo e concluem calmamente os seus relatórios e, depois, os relatórios é que são enviados às entidades. Ou seja, ficamos com a ideia de que as coisas não estão como poderiam estar na relação entre as inspecções administrativas e as autoridades judiciárias.

Gostaria que, se pudesse, abordasse este tema que, acho, seria importante para nós.

O Sr. **Presidente**: - O Sr. Desembargador já, há pouco, referiu esse aspecto na sua introdução, mas trata-se de uma pergunta pelo que faça favor de usar da palavra.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Muito rapidamente, Sr. Deputado, para dizer que, acho, há aqui uma coisa que falha e isso é notório, aliás, nas vossas audições certamente constaram isso, que é o princípio da confiança entre as instituições, neste caso concreto, entre as polícias e as instituições fiscalizadoras, que, diria, existe de uma forma tão ténue, tão ténue, que não se vê.

A minha experiência, por exemplo, no que se passa, na Suíça, que eu constatei, é que as instituições administrativas, de fiscalização, judiciais e policiais, têm uma confiança absoluta entre si, quando estão em causa actos das suas próprias competências que, diria, se sobrepõe, o que é normal, porque um determinado comportamento pode ser um comportamento ilícito administrativo mas, simultaneamente, é um comportamento ilícito criminal e quando é assim o órgão que está a investigar, em primeiro lugar, deve comunicar imediatamente.

Não digo comunicar formalmente, mas deve haver uma confiança fundamental entre as instituições e os seus próprios agentes, que não se temam e que digam «há aqui uma situação que também é crime». Por exemplo, eu estou a investigar a câmara x e verifico que há qualquer coisa que não está bem, imediatamente comunico, sem estar à espera do fim do inquérito ou do fim do processo para, depois, mandar o relatório final a dizer que efectivamente o presidente ou o vereador ou seja quem for cometeu uma ilegalidade... Não, imediata e informalmente, seja pelo telefone ou por outro meio, comunico às autoridades policiais a dizer: atenção, há aqui um problema na câmara x ou na junta de freguesia y e vocês têm que actuar já!

Isto acontece em países, por exemplo, como a Suíça e, aliás, mesmo na Bélgica, as coisas, até aí, funcionam.

Ou seja, há aqui um princípio consenso e de cumplicidade em função dos objectivos que estão na lei, porque os objectivos são os mesmos. Ou seja, eu quando estou a investigar uma câmara, em termos administrativos e vice-versa, não tenho que fazer, primeiro, o relatório formal, com o contraditório, com aquelas coisas todas e, ao fim, então, agora, vai para o Ministério Público ou para a polícia. Não! Se eu detectar imediatamente situações – e eu tenho olhos para ver porque estou lá e estou a constatar isso e tenho formação – que vão além do ilícito administrativo, provavelmente, porque são coisas mais graves, eu imediatamente devo comunicar, ainda que informalmente, pegando no telefone e ligar ao colega ou ao inspector e dizer-lhe: olhe, está aqui um problema, venha cá ver isto!

E este princípio da confiança entre as várias instituições, acho que é muito débil, é tão ténue, tão ténue, que acaba por funcionar formalmente, os Srs. Directores, certamente dão-se todos muito bem, mas no terreno... Mas eles, se calhar, não têm culpa por as coisas funcionarem completamente estanques nesta perspectiva. E se funcionassem não de uma forma estanque, embora obedecendo, claro, cada um às próprias competências e até às suas independências orgânicas, certamente as coisas funcionariam de outra forma.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pacheco Pereira.

O Sr. **Pacheco Pereira** (PSD): - Queria, obviamente, agradecer-lhe a sua intervenção e a clareza da mesma, porque foi muito claro quanto à identificação de um conjunto de problemas.

Desejo levantar duas questões, sendo que uma delas, aqui, nunca levantámos, e outra tem a ver com o problema dos financiamentos partidários, referindo-me, em particular, ao problema português, que é para não ser abstracto, embora, depois, na resposta, obviamente a experiência europeia seja importante.

Nós, hoje, defrontamo-nos, principalmente nos grandes partidos, PS e PSD, com um problema relativamente novo: ambos os partidos têm mecanismos de eleições directas e ambos têm campanhas internas e hoje o custo dessas campanhas internas é bastante elevado.

Fiz uma campanha dessas, apenas a nível distrital, na década de 90, e gastei, na altura, à volta de 2000 contos, moeda da época, e fui pioneiro em apresentar as contas da campanha, que era uma coisa da qual ninguém percebia por que é que se fazia e achavam uma coisa bizarra, mas tenho esse palmarés.

Hoje, não tenho dúvida nenhuma que uma campanha nacional de um grande partido não custa menos do que 100 000 euros. E a verdade é que o financiamento dessas campanhas já envolve problemas de transparência, na medida em que pode haver tentativas de *takeover* partidário a partir de conjuntos de interesses, que se podem manifestar através do financiamento de campanhas.

E em países em que não há transparência nesta matéria – estive no Parlamento Europeu e sabia, por exemplo, que alguns colegas meus, ingleses ou nórdicos, identificavam os financiamentos das suas

campanhas, quando eram apoiados por sindicatos ou mesmo até por empresas, e, em Portugal, não temos esse mecanismo –, o resultado é que toda esta área das campanhas internas, dentro dos partidos, escapa a qualquer controlo financeiro.

Gostaria, portanto, de saber se o mesmo problema existe na Europa e se se reconhece que, em partidos de dimensão nacional, isto é um problema novo quanto à questão do financiamento partidário.

A segunda questão de que nós, aqui, nunca falamos é o problema das organizações não governamentais. Ou seja, existe hoje um conjunto de organizações não governamentais, umas com contabilidade e outras sem contabilidade, umas com contabilidade criativa e outras sem nada, que recebem apoios das autarquias e do Estado, nalguns casos, apoios já com uma certa dimensão económica, e não temos nenhum conhecimento nem nenhum controlo sobre a forma como esses financiamentos são aplicados.

Portanto, gostaria de lhe perguntar se, na experiência europeia, este problema existe.

Sei que já tem havido casos, por exemplo, no Reino Unido, em que o financiamento de organizações não governamentais deu origem a escândalos, chamemos-lhe assim, quanto ao mecanismo desses financiamentos.

E, portanto, gostava que nos dissesse alguma coisa sobre esta nova realidade, que acaba por ter um peso significativo, e sobre o que é que se pensa em termos de corrupção nesta área.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Desembargador, nesta segunda volta de questões, porque ainda temos mais do que uma exposição, juntámo-las para, enfim, também não abusarmos da sua paciência e da sua resistência para aqui estar connosco.

Faça favor de usar da palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada Paula Vitorino.

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Vitorino** (PS) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Desembargador, queria começar por cumprimentá-lo pela clareza da sua apresentação e das respostas às perguntas colocadas e também por aquilo que classificou como o desassombro com que respondeu a algumas questões. Aliás, se me permite, quase fui tentada, também por ter um pouco esse desassombro, a confessar-lhe que, depois de ter ouvido várias pessoas aqui, nesta Comissão, lembro-me muito de uma frase que minha falecida avó dizia: «uma senhora não se dá com toda a gente». E começo a pensar que talvez seja melhor deixar de exercer cargos públicos, porque existe aqui, de facto, uma teia de suspeição em cima das pessoas que urge eliminar para que possamos, todos nós, continuar com toda a tranquilidade e com o sentido do dever do serviço público a exercer os nossos cargos.

Mas, indo em concreto às questões que colocou, houve várias matérias que me suscitaram algumas questões, nomeadamente, as seguintes: primeiro, o Sr. Dr. referiu, algumas vezes, ao longo da sua intervenção, a necessidade de se melhorar a formação dos vários agentes, seja a nível da investigação e até a nível do judicial, porque essas deficiências de formação levam a que existam deficiências na aplicação da



justiça e, provavelmente, levam a que exista também aqui alguma falha em matéria de corrupção.

Portanto, queria perguntar-lhe, em concreto, que tipo de actuação é que temos de ter para melhorar essa formação.

Relativamente às parcerias público-privadas antes de fazer essa ligação com o que acabei de dizer, gostaria de lhe dizer que não aceito a diabolização das parcerias público-privadas, que são efectivamente uma forma de contratação que é necessária e, no meu entender, pode ser eficiente e que, também por isso, devemos fazer com que exista uma total salvaguarda da sua transparência e clareza.

Mas, ainda relacionado com isto, quero perguntar ao Sr. Desembargador se considera que é menos importante do que isto outro tipo de contratos de fornecimento de serviços – no fundo, a parceria público-privada, acaba por ser um contrato também de fornecimento – que podem não impressionar tanto como as parcerias público-privadas, mas em que, se calhar, estão em causa encargos para o Estado tão ou mais elevados e que, provavelmente, criam até mais oportunidades de actos de corrupção, como sejam, por exemplo, a nível de fornecimento de medicamentos, a nível de manutenção de equipamentos e infra-estruturas, por exemplo, de transportes, a nível de recolha de sucata, enfim, a nível de um sem número de coisas que poderão não impressionar, porque cada um dos contratos pode não atingir os 2 ou 3 mil milhões de euros, mas que, no seu conjunto, dão origem a várias oportunidades, entre aspas, de actos de corrupção e alcançam também montantes muito mais elevados.

Portanto, a minha segunda pergunta é se não devermos estar só focalizados numa área, que é mais apetente, porque mais moderna, porque mais actual, mas também nessas áreas mais anteriores.

A segunda questão, relativamente a este assunto em concreto, tem a ver com os mecanismos de acompanhamento e com o seu financiamento.

Sr. Dr., permita-me discordar de si relativamente à questão de que é indiferente mais 0,5 ou mais 1% no financiamento, porque, como sabe, são sempre os mesmos a pagar: ou somos nós, como contribuintes, ou somos nós, como utilizadores, e mais 0,5% não quer dizer que vá sair do bolso do privado; não, entra no sistema de financiamento público, ou seja, não é indiferente num contrato de 1000 milhões de euros ter mais 0,5%, porque isso vai recair sobre nós. Com isto não quero dizer que não seja útil e que nós não tenhamos que assumir que, globalmente e do ponto de vista público, devemos gastar mais 0,5%.

Mas a minha questão, que se cruza com a formação, é se isso não implica, de facto, termos uma duplicação não de investigação mas dos serviços do Estado, uma vez que, dentro dessas comissões de acompanhamento – e eu não vou discutir porque não conheço se as pessoas são bem escolhidas dentro dos serviço –, normalmente, estão representantes da Inspeção-Geral de Finanças, da Direcção-Geral do Tesouro, enfim, das áreas das inspecções das entidades públicas que gerem o bem que está em causa na parceria público-privada, ou seja, são, de facto, agentes públicos que incorporam essas comissões de acompanhamento, por norma, coordenadas por grandes figuras da área, talvez do sector privado, mas, às vezes, até professores, catedráticos,

enfim, grandes personagens, mas essas podem ser mal escolhidas, e não é isso que está em causa, mas existe, de facto, não só uma dispersão de formações e de especialidades dentro dessas comissões de acompanhamento como são pessoas que são escolhidas dentro dos organismos públicos.

Portanto, ao querermos que exista paralelamente outra comissão, composta ou por elementos da Polícia Judiciária ou por magistrados, que, em tese, até seria no sentido de reforçar, o que lhe pergunto também é se não entende que esses devam ter formações equivalentes, ou seja, deveríamos ter, no caso de parcerias público-privadas e no caso que referiu no novo aeroporto de Lisboa, investigadores da Polícia Judiciária que fossem especialistas em engenharia, em geotecnia, em comercialização, enfim, em todas essas áreas, porque, como o Sr. Dr. sabe, quando são actos de corrupção, normalmente, não são claros à vista desarmada e, portanto, muitas vezes, é preciso ser especialista tecnicamente, aliás, já não me lembro se era o Sr. Presidente da Associação Sindical dos Juízes ou do Ministério Público, enfim, não sei exactamente qual foi dos senhores, que foi nosso convidado, e que, aqui, nesta Comissão, levantou exactamente a questão da especialização e que ele próprio tinha tido dificuldades em julgar um caso, que era um caso de contabilidade e que tinha de ser estudado, durante três semanas, para o poder julgar.

Ora, numa parceria público-privada, não teríamos...

O Sr. **Presidente**: - Pedia aos Srs. Deputados para falarem mais baixo e deixarem ouvir a Sr. Deputada e à Sr.<sup>a</sup> Deputada pedia se podia terminar.

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Vitorino** (PS): - Sr. Presidente, nós aqui, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, temos sido sempre muito sintéticos e temos feito sempre as perguntas através de uma só pessoa. Hoje, estamos a abrir uma excepção e, por isso, prometo que, nas próximas audições, não vou usar da palavra.

Mas, portanto, nesta questão da duplicação e do financiamento, pergunto ao Sr. Dr. se acha mesmo que deve ser porque isso é um problema de encargos para o sector público e, se achando, que tipo de mecanismos é que deveríamos utilizar para seleccionar essas pessoas, uma vez que, há pouco, o Sr. Dr. referiu, salvo percepção deficiente da minha parte, que, na lógica hierárquica dentro da organização de investigação, nem sempre havia as melhores escolhas porque, como também disse, quem está a chefiar tem que saber mais de quem é chefiado e é a mesma coisa quando se trate de fiscalização no âmbito de uma parceria público-privada porque teremos, seguramente, do outro lado, indivíduos que são altamente especialistas nas várias áreas.

E, para terminar, só referia mais duas coisas: uma delas tem a ver com o regime de incompatibilidades e a outra tem a ver com o alargamento do registo de interesses.

Parece-nos óbvio, e gostaríamos de saber qual é a opinião do Sr. Desembargador, que, tratando-se de uma interface entre o sector público e o sector privado, aquilo que é uma fiscalização dos elementos do lado

do sector público, que é quem toma as decisões, ou seja, de quem hoje é abrangido pelo registo de interesses e pelo regime de incompatibilidade, será um conjunto muito limitativo para avaliar se existem ou não actos de corrupção, ou seja, se o Sr. Dr. entende que deveremos alargar esse registo de interesses e esse regime de incompatibilidades a todos os agentes envolvidos nestes actos de contratação, mais especificamente nas parcerias público-privadas, mas poderemos também estender a outros, em que tenhamos a tal promiscuidade, dado que não existe só entre o sector público e o sector privado, mas temo-la, por exemplo, num concurso em que existam consultores, sejam eles financeiros, jurídicos ou daquilo que for, que estão com o grupo A, num outro, estão com o grupo B, e, no terceiro, estão com o Estado.

Portanto, pergunto-lhe se nós não deveríamos também, na salvaguarda do interesse público, alargar a quem está envolvido nestes processos também o registo de interesses e o regime de incompatibilidades.

E, por fim, muito rapidamente, sobre a questão das autarquias, fico um pouco perturbada, como membro de um partido político que tem por hábito candidatar-se às eleições autárquicas, que envolvem milhares de pessoas, quando se faz a diabolização dos autarcas em matéria de corrupção.

Neste sentido, queria perguntar ao Sr. Dr. se não entende que deveríamos clarificar muito mais do que é que estamos a falar quando se trata de corrupção para que, efectivamente, não se deite fora o menino com a água do banho, ou seja, não podemos ter uma reacção negativa ao poder autárquico que é um marco da democracia, ou seja, nós estamos a

falar da democracia de proximidade, de facto, do melhor que existe na nossa democracia e que, se nós não devemos, na salvaguarda também da qualidade da democracia, falar, com muito mais clareza do que a que está em jogo, seja através da criação do crime urbanístico, ou de outro qualquer meio.

Era o que gostaria de ouvir da sua parte.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Desembargador, tem a palavra para responder às questões postas pelo Sr. Deputado Pacheco Pereira e pela Sr.ª Deputada Ana Paula Vitorino.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr. Deputada, muito obrigado pelas suas perguntas, que são um bocado, diria, complicadas. E complicadas porque se referem a matéria nova que está ainda muito pouco tratada.

Relativamente ao financiamento das campanhas internas dos partidos, o Sr. Deputado Pacheco Pereira deu um exemplo muito engraçado do problema a nível europeu e falou na Noruega. Como reparou, e naturalmente saberá, a Noruega é um dos países do Conselho da Europa que não tem meios de financiamento dos partidos em campanhas eleitorais. E, portanto, não precisam da lei para terem um sistema de fiscalização absolutamente transparente e, portanto, mais uma vez não é um problema de lei.

Indo à sua pergunta sobre o financiamento das campanhas internas dos partidos, tenho algumas dúvidas – e confesso que fui um pouco apanhado de surpresa pela sua pergunta –, para dizer a certeza, de que a

Lei dos Financiamentos das Campanhas Eleitorais não se aplica à questão que pôs. Tenho a impressão é de que não se aplica de todo, porque a lei...

O Sr. **Pacheco Pereira** (PSD): - Eu sei, mas o problema existe!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, o problema existe!

Agora, respondia-lhe assim: por que é que os próprios partidos não fazem uma auto-regulação e aplicam, supletivamente ou por analogia, as normas das campanhas eleitorais às campanhas para as eleições internas dos partidos? Acho que devem fazer essa aplicação analógica. Há, claramente, uma lacuna na lei porque, provavelmente, nunca se pensou nisso, enfim, julgo que foi há pouco tempo que se começou a tratar as eleições dos líderes partidários de uma forma directa e, portanto, se há uma lacuna na lei, vai-se ao artigo 4.º do Código Civil e resolve-se o problema. Mas, aqui, é um problema de auto-regulação! É importante para a legitimidades dos próprios candidatos, saberem que «eu fui apoiado pela empresa A, pela empresa B, pelo Zé ou por o Manel, e, portanto estão aqui as minhas continhas. Isto é transparência e para isto não é preciso haver uma lei para que as pessoas, efectivamente, dêem as suas contas.

É um problema que, confesso, não sei como é que está a ser tratado, ainda não verificamos essa situação, pelo menos de que tenha conhecimento, nas avaliações que foram feitas, mas, certamente, quando vier a avaliação a Portugal, essa será uma das questões que terá de ser posta.

O Sr. **Presidente**: - Já terá começado a terceira fase?

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sim, já começou a terceira fase no início de 2008 e já há alguns relatórios publicados.

Pergunta também se as ONG dão conhecimento dos financiamentos. Sr. Deputado, as ONG, em Portugal, são organizações, em princípio, de carácter civil e sujeitas à legislação civil e, portanto, são obrigadas a ter os mecanismos que a lei civil impõe para o seu próprio financiamento. Se é suficiente ou não, em função daquilo que perguntou, Sr.<sup>a</sup> Deputado, não sei porque também não tenho experiência nenhuma, sinceramente foi uma questão que nunca se me colocou. A única coisa que se me colocou – e posso dizê-lo publicamente – foi através de uma ONG que, aqui há uns anos, andou em França e também passou por Portugal, que era uma coisa de financiamento de alimentos para a ONU para apoio a países do Terceiro Mundo, enfim, desculpem a expressão, era uma vigarice, que estava ali por detrás dessa ONG, que, depois, acabou por ser julgada em França, salvo erro.

Mas, portanto, no fundo, funcionam com os mesmos mecanismos que a sociedade civil tem para as sociedades e para as associações de carácter civil e, portanto, não há nenhum regime específico em relação a isso.

Se deverá haver ou não...

O Sr. **Pacheco Pereira** (PSD): - Eu apenas chamei a atenção para estes aspectos, porque, ao mesmo tempo que há uma hipersensibilidade aos mecanismos tradicionais, que, por exemplo, dizem respeito aos



partidos, há áreas da sociedade em onde, cada vez, há recursos mais vultuosos que escapam por completo, primeiro, porque de boas intenções o Inferno está cheio e «boas intenções e cultura» são duas áreas absolutamente intangíveis, ninguém lhe toca, ninguém verifica, nunca há dinheiros, nunca há interesses, nunca há nada.

Portanto, era só para chamar a atenção desse aspecto.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Para que se não generalize isso, acho que é importante verificar que há situações em Portugal de entidades, que poder-se-iam entender como ONG, pequeninas, que, normalmente, entram no sistema da burla. E há três ou quatro casos em Portugal de pessoas que se intitulavam como representantes de ONG e que, passado algum tempo, eram descobertas como burlões, pura e simplesmente,

Agora, essa que o Sr. Dr. referiu é outra questão e confesso que não tenho resposta para lhe dar.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, antes de responder às suas perguntas, só queria dizer que eu não diabolizei nem as parcerias público-privadas e muito menos os autarcas. Por amor de Deus, longe disso e bem pelo contrário. Aliás, quando enveredei pela questão do estudo das parcerias público-privadas, foi porque, realmente, estas parcerias, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe certamente, são uma figura jurídica muito complicada, são uma figura jurídica nova no ordenamento jurídico civilista, tem 10 ou 15 anos e não mais, e têm uma coisa: são um mecanismo que só é utilizado para contratos, negócios, etc., a partir de um certo valor, que, agora, sinceramente, não sei quanto é, mas é um valor altíssimo, ou seja, não

pode haver parcerias público-privadas para se construir uma casa de praia... Enfim, eu não posso fazer uma parceria público-privada seja com quem for para construir uma casa minha de férias. Não, a lei não permite. Os valores são altíssimos.

*Aparte inaudível.*

Mas, nós também temos os limites dos valores e, entre outras coisas, como o interesse público, a ausência de financiamentos. O exemplo da casa foi ridículo, mas era para sustentar a ideia.

O Sr. **Presidente**: - É como se fosse o quartel de bombeiros!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Não, o quartel de bombeiros não pode porque a lei tem um limite mínimo, que agora não sei qual.

Ou seja, isto é para dizer que o que está aqui em causa, como a Sr.ª Deputada certamente, sabe, são valores altíssimos, estamos a falar de muitos e muitos euros, e como estamos a falar de valores altíssimos, não estamos a falar de contratos e negócios como os mecanismos que acabou de referir, com que eu concordo, de fornecimento de medicamentos, de contratos públicos, etc., que todos os dias se fazem...

A Sr.ª **Ana Paula Vitorino (PS)**: - Sr. Desembargador, se me permite, vou dar-lhe este exemplo: facilmente uma obra da REFER – Caminho-de-Ferro, custa 300 ou 400 milhões de euros e existem parcerias público-

privadas em Portugal com menos do que isso, como, por exemplo, as estradas com 200 e tal milhões de euros. Ou seja, nas parcerias público-privadas não é só uma questão de valor, não podemos é esquecer, de facto, que existe tudo o resto, que envolve montantes muito elevados e que se nos estivermos a esquecer estamos, provavelmente, a eliminar a capacidade de fiscalização de uma fatia substancial do investimento público feito em Portugal.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, só lhe queria responder que não estou a esquecer isso, o que estou a dizer é que as parcerias...

O Sr. **Presidente**: - Srs. Deputados, não vamos entrar agora na discussão política das parcerias público-privadas; podemos fazê-lo, mas numa outra ocasião.

Faça favor, Sr. Desembargador.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Só queria referir que as parcerias público-privadas têm um mecanismo legal específico, que foi criado exactamente porque o Estado não tinha capacidade para se financiar. Vamos ser claros!

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Vitorino** (PS): - É como que uma compra a prestações e é para se financiar!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Exactamente! Mas para se financiar para questões de grande valor. E, portanto, mete, desculpem a expressão, os privados ao barulho.

Ora, quando há este mecanismo ou engenharia jurídica é que têm problemas que os outros contratos não têm porque, nos outros contratos, são só questões entre o contratante e o contratado, que são duas pessoas que negociam e têm o mecanismo de acompanhamento que todos os outros contratos têm que ter. Aqui, a situação é diferente e como é diferente tem que se tratada de uma forma diferente.

É isso que quis dizer e é isso que, efectivamente, decorre dos acompanhamentos.

Por isso é que os mecanismos de acompanhamento e do seu financiamento devem ser diferentes dos outros mecanismos, porque, aqui, as parcerias público-privadas têm uma estrutura diferente, têm privados no meio, que são sérios como os outros, Sr.<sup>a</sup> Deputada, somos todos sérios, mas o problema não é esse; o problema é saber que há controlos que não têm que ser feitos noutros contratos e têm que ser feitos nestes exactamente porque a estrutura é diferente.

A questão do financiamento sugeri-a para responder a uma pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Pinto, quando me questionou sobre onde é que havia dinheiro para isso e eu dei o exemplo. Não estou a dizer que seja assim e, confesso, também não vejo por que é que não há-de ser, mas é uma solução que dei para responder à pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Sobre a questão da duplicação dos encargos em termos de formação, a questão, Sr.<sup>a</sup> Deputada, é a seguinte: primeiro, a formação,

para este tipo de investigação criminal e de coordenação, tem que ser uma formação clara, específica para esta área.

Vou dar-lhe um exemplo: eu não tenho conhecimento, excepto de uma única acção de formação que Centro de Estudos Judiciários fez há cerca de três anos, sobre coordenação da investigação criminal. Não estou a falar de formação sobre corrupção, abuso do poder, crimes concretos, escutas telefónicas, mas estou a falar numa formação específica sobre como é que se faz a coordenação de investigação criminal, como é que se faz a gestão da coordenação, como é que se lida com as pessoas de duas instituições, autónomas e independente uma da outra, que têm que gerir um único negócio, que é a investigação. O *core business* delas é a investigação criminal, mas são duas instituições diferentes e têm que saber gerir e isso exige formação, as pessoas têm que saber relacionar-se umas com as outras porque não nascem ensinadas e isto não é dado. É este tipo de formação específica que tem que ser dado. Isto é só para lhe dar um exemplo.

Relativamente às tais equipas que deveriam acompanhar mais as parcerias público-privadas, não têm que ser equipas – e, se calhar, a confusão foi minha, porque não me expliquei bem –, o que defendo, como já houve noutros momentos em Portugal, nomeadamente na altura da EXPO, é um acompanhamento em permanência de alguém da área da investigação criminal ou do Ministério Público, que acompanhe os negócios tal como sucede, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe, com as parcerias público-privadas, cuja lei estabelece que tem de haver uma comissão de acompanhamento, que tem os tais engenheiros, os representantes do

Estado, os representantes das partes, julgo, mas não tenho a certeza, que também os representantes do Tribunal de Contas.

Portanto, a própria lei tem esta exigência. Eu não estava falar de ter que haver mais uma comissão de acompanhamento, estou a falar é de haver alguém do Ministério Público ou das polícias...

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Vitorino** (PS): - Para integrar!

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Para integrar e estar dentro do mecanismo e saber o que é que se está a passar. E isto não custa mais dinheiro e, para isto, nem é preciso duplicar os funcionários, embora seja preciso, certamente, criar mais funcionários, mas não é preciso duplicá-los, nem há duplicação de encargos.

Sobre o regime de incompatibilidades e o alargamento do registo de interesses, enfim, a Sr.<sup>a</sup> Deputada começou a sua intervenção com a afirmação da sua avó de que «uma senhora não se dá com toda a gente». Enfim, havendo aqui alguma insinuação de que os políticos seriam pessoas com quem não nos devemos dar.

Rejeito totalmente isso. Agora o que me parece é que exactamente para evitar a promiscuidade, para evitar os frutos podres, há claramente que ter a noção de que a transparência é uma exigência fundamental. E, portanto, se nós tivermos o máximo de registo de interesses, o máximo de incompatibilidades, então, Sr.<sup>a</sup> Deputada, nós temos toda a liberdade para, diria, dormir descansados e virem à minha conta bancária e verem e abrirem e vejam o que é que eu ganho, vejam o que é que eu gasto, vejam quais são os meus rendimentos, não tenho nada a esconder.

A Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Vitorino** (PS): - Mas a minha pergunta concreta é que nós entendemos que deve haver um alargamento do regime de incompatibilidades e um alargamento do registo de interesses a todas as classes profissionais que sejam abrangidas pelo tipo de contratação que nós entendemos que é de risco.

E o que pergunto é a sua opinião.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, como eu há pouco disse nas parcerias público-privadas, por exemplo, como a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabe, há, inclusive, na lei, um regime de consultores, que, normalmente, são consultores jurídicos, técnicos e financeiros – essa norma, que agora não sei de cor, até foi alterada na última revisão das parcerias público-privadas para alargar a questão das incompatibilidades e dos impedimentos dos consultores. Porque, efectivamente, é nos consultores que se joga muito da viabilidade e do êxito das parcerias público-privadas, e tem que ser muito bem pagos. Certamente, e ainda bem, porque é um trabalho que fazem com todo o reconhecimento.

Mas têm que, simultaneamente, ser sujeitos, eles próprios também, a regras de grande transparência para que não haja dúvidas de que o negócio que o Estado fez de parceria público-privada é um negócio sério, vantajoso para o Estado e para os cidadãos e não crie nenhuma sensação nem nenhuma possibilidade de inquinar aquilo que é bom para o Estado, que foi o que esteve na origem da parceria público-privada, como é óbvio.

Portanto, sejamos claros quanto a isso. Não há aqui nenhuma diabolização, o que há é a necessidade de haver um alargamento do registo de interesses a toda a gente que intervenha nisto.

Finalmente, Sr. Deputada, tal como lhe disse há pouco, rejeito totalmente a questão da diabolização dos autarcas; agora, há factos e os factos são o que são. Como disse há pouco, aquele estudo da Polícia Judiciária, que foi feito entre 2002 e 2005, demonstra que a maior parte das participações-crime - participação no sentido de eu ir à Polícia participar que houve um crime da Sr.<sup>a</sup> Deputada ou da minha mulher-a-dias ou seja de quem for - e agora não tenho aqui os números, porque, confesso, não consegui trazer o estudo, demonstram que há uma grande incidência, em relação a todos os outros actos de corrupção, nas autarquias. Não estou a dizer que vem do presidente da câmara nem do vice-presidente... Vem das autarquias e, nas autarquias, há milhares de pessoas, como é óbvio. E, portanto, isto são factos, Sr.<sup>a</sup> Deputada, e não há nenhuma diabolização, são factos e os factos estão lá e é só velos.

Portanto vamos ser claros. O Sr. Dr. diz muito bem quando diz: «do que é que falamos quando falamos de corrupção». Achei piada à sua frase porque eu, aqui há uns anos, fiz uma intervenção no âmbito do Conselho da Europa, a que chamava: de que é que falamos quando falamos de corrupção?. É disso que temos de saber, para, depois, tratarmos daquilo que efectivamente temos de tratar de uma forma, certamente, diferenciada e não diabolizar obviamente ninguém.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Desembargador, antes de lhe agradecer, tinha uma pergunta, mais do que telegráfica, que é uma curiosidade minha.



Está, neste momento, em discussão na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, uma recomendação sobre leis do *lobbyng*.

Nesse relatório consta que há apenas dois países europeus, e eu diria «*et pour cause*» que têm leis de *lobbyng*, que são a Polónia e a Hungria. E a Alemanha tem uma lista de lobbistas junto do Parlamento alemão...

O Sr. **Pacheco Pereira** (PSC): - No Parlamento Europeu!

O Sr. **Presidente**: - Não, não, no Parlamento Alemão! E, no Parlamento Europeu, também há uma lista, claro. E no Bundestag é uma coisa parecida, é uma lista das pessoas.

A minha pergunta é muito concreta: algumas vez o GRECO, em qualquer dos vários tipos de análises que fez, se preocupou com este problema do *lobbyng*?

Não tenho notícias disso, mas era só para o Sr. Desembargador me poder confirmar.

O Sr. **Juiz Desembargador Mouraz Lopes**: - Também telegraficamente lhe respondo que não tenho nenhum conhecimento, pelo menos nos relatórios que vi, que o GRECO tenha abordado essa questão.

O Sr. **Presidente**: - Muitíssimo obrigado, Sr. Desembargador.

Mais uma vez lhe pedimos desculpa por este não direi massacre, que não terá sido, mas por este tempo que lhe tomámos.

E, já agora, antes de o Sr. Desembargador nos deixar, queria também fazer-lhe um pedido: sei que o Sr. Desembargador tem vários estudos sobre esta matéria, alguns naturalmente com menos facilidade de acesso...

**O Sr. Juiz Desembargador Mouraz Lopes:** - Não são secretos!

**O Sr. Presidente:** - Não, não são secretos, obviamente!

Mas, se nos pudesse facilitar algumas dessas suas intervenções ou, pelo menos, se nos dissesse onde estão publicadas, ficar-lhe-íamos gratos.

Muito obrigado, mais uma vez.

Srs. Deputados, terminamos esta primeira audição e vamos interromper os nossos trabalhos por 5 minutos.

*Eram 18 horas e 5 minutos.*

O Sr. **Presidente**: - Srs. Deputados, vamos dar continuidade aos nossos trabalhos com a audição do Sr. Dr. Marinho Pinto, Bastonário da Ordem dos Advogados, que já se encontra presente.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

Sr. Bastonário, é com muito prazer que eu, como advogado com muitos anos de prática e, agora, praticamente reformado, mas apesar de tudo o espírito de advogado não desaparece facilmente, o recebo nesta Comissão, assim como todos nós certamente, e não queria deixar de dizer, ao abrir os nossos trabalhos, que V. Ex.<sup>a</sup> se tem distinguido, em muitas e muitas ocasiões, por uma intransigente e corajosa defesa dos direitos, liberdades e garantias no Estado de Direito e que isso honra a profissão de advogado e nos honra a todos nós, pelo seu desassombro e a sua coragem.

Não podia deixar, naturalmente, de, por amplo consenso, ser convidado para vir a esta Comissão. V. Ex.<sup>a</sup> está, normalmente, do lado da defesa e não do lado da perseguição da corrupção, mas isso não lhe tira legitimidade nem interessa à sua participação nesta Comissão, por aquilo que já disse e também pelo desassombro com que V. Ex.<sup>a</sup> tem falado dos problemas da corrupção em geral, que afectam as sociedades democráticas e também, naturalmente, o nosso País.

Tem V. Ex.<sup>a</sup> uma agenda completamente livre para a sua intervenção, livre em dois sentidos: livre no tempo que entender, e livre nos temas que quiser tratar. E, depois, seguir-se-á uma ronda de diálogo

com os Srs. Deputados, também relativamente livre porque a sua experiência estará, certamente, à altura de algum desafio que lhe seja colocado por algum ou alguns dos Srs. Deputados.

Mais uma vez agradeço ter acedido ao nosso convite.

Devo também explicar que o Sr. Bastonário só não veio cá mais cedo por impedimentos da sua agenda. E, dito isto, dou-lhe a palavra, Sr. Bastonário, para a sua intervenção.

Muito obrigado.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto** (Bastonário da Ordem dos Advogados): -  
Muito obrigado, Sr. Presidente.

Permita-me que, em primeiro lugar, saúde V. Ex.<sup>a</sup>, quer como colega, advogado distinto, que me habituei a admirar e respeitar, ao longo do meu trajecto profissional, quer pelas funções que desempenha neste Parlamento a que chamo, reiteradamente, a Casa da democracia portuguesa, o coração do Estado de Direito português.

Saúdo também os Srs. Deputados presentes e digo que é com muita satisfação que aqui venho, embora sinta que, enfim, os meus contributos são modestos e, comparados com os de outras pessoas que aqui vieram, pouco terei a adiantar, a não ser algumas ideias pessoais, que são públicas na sua maioria.

Preocupo-me com o problema da corrupção desde há décadas. Sou advogado há 26 anos, fui jornalista durante quase 30 anos, e sempre me preocupou a questão da corrupção.

O combate a qualquer tipo de criminalidade é um combate que tem que se fazer sempre no quadro legal, no quadro de respeito das regras e

dos princípios que regem o Estado de Direito e que estão plasmados na nossa Constituição da República.

Entendo que há dois caminhos de combate à corrupção em Portugal e em qualquer Estado moderno: um é o caminho político, medidas políticas, medidas de incentivar, desenvolver, aplicar, enfim, medidas de transparência no funcionamento das instituições, de transparência na relação das instituições entre si e com os cidadãos, de transparência no património que os titulares das funções, dos cargos do Estado, adquirem e possuem, sem que isso possa significar devassa por mera curiosidade.

Acho que o património de quem exerce funções públicas, de quem exerce sobretudo poderes soberanos, deve ser um património público.

Quem exerce funções públicas não pode reivindicar um estatuto de cidadão anónimo, não pode reivindicar uma protecção, uma tutela dos direitos pessoais equivalente à que a lei dispensa ao cidadão anónimo.

Exercer funções públicas é, por inerência, estar mais exposto à curiosidade dos cidadãos até para se poder verificar da conformidade dos princípios que proclamam no exercício dessas funções com aquilo que se pratica enquanto cidadão.

Portanto, incentivar as regras de transparência, incentivar as regras de escrutínio do património de quem exerce poderes soberanos e, sobretudo, fazer com que haja medidas políticas que transmitam confiança aos cidadãos.

O problema da corrupção como o da criminalidade adjacente como tráfico de influência, participação económica em negócio, enfim, o catálogo de crimes económicos ou de crimes no exercício de funções públicas tem também duas dimensões: uma é a sua efectiva nocividade

para o Estado de Direito, para a economia, e outra é o efeito psicológico que causa na população, que causa nos cidadãos, e que se traduz, muitas vezes, numa descrença no funcionamento das instituições.

Um outro conjunto de medidas de combate à corrupção é através dos sistemas penais, através dos tribunais. Desconfio muito dessa medida porque, de facto, ela não dá resultados pela própria especificidade do crime de corrupção em si, que, para poder ser investigado, descoberto e provado em audiência de julgamento, praticamente exige uma confissão. Se corruptor e corrupto forem inteligentes praticamente nunca são apanhados, a não ser que um deles, perdoem-me a expressão, traia o outro. Porque, na verdade, é um crime que, pela sua especificidade, é quase como aqueles negócios simulados da ordem jurídica civil, que só praticamente por confissão, embora possa haver evidências, mas não terão a idoneidade para demonstrar os elementos essenciais.

Portanto, o crime de corrupção combatido estritamente através dos tribunais tem essa dificuldade. Mas também há outra dificuldade que é a incapacidade dos tribunais. Os tribunais não funcionam, a justiça não funciona em Portugal, a justiça, infelizmente, está mais preocupada com os direitos e com os privilégios e as regalias de quem administra a justiça do que propriamente com o sentido de serviço público, que deveria presidir à acção de todos aqueles que trabalham no mundo da justiça, nomeadamente os magistrados de ambas as magistraturas.

O problema da corrupção, neste efeito psicológico de descredibilizar as instituições, tem em Portugal uma grande relevância. Nós assistimos, durante anos, a pessoas, no exercício dos mais elevados cargos do Estado, a acumularem património, a acumularem fortunas absolutamente

escandalosas, perante a evidência de todos. Pessoas que saíram das suas terras, enfim, com dificuldades económicas manifestas, visíveis de toda a gente, acabaram, ao fim de alguns anos de exercício de funções públicas, com patrimónios pessoais acumulados absolutamente incompatíveis com a capacidade de ganho, a capacidade de gerar proventos pelas funções que exerciam. De algum lado veio esse rendimento. A generalidade das populações acredita que foi através da corrupção e é, muitas vezes, por esse método que os cidadãos entendem que se justifica.

Isso não é uma apologia implícita da criminalização, agora muito em voga, e por isso está também em discussão aqui, no Parlamento, do enriquecimento ilícito, de maneira nenhuma, é a demonstração, penso, de uma evidência que é a de as pessoas pensarem que os titulares de cargos públicos, os titulares de poderes soberanos, utilizam muitas vezes esses poderes em benefício próprio, seja individual, numa perspectiva económica, seja em benefício de privilégios corporativos, de privilégios profissionais que, de facto, acontecem em larga escala. E há essa sensação.

Penso também que o debate político sobre estas questões deveria ser mais não queria dizer sério mas menos teatralizado. Deveria haver iniciativas do Parlamento acerca do património de muitos titulares de cargos políticos, não num sentido criminal porque acho que a investigação criminal tem regras que devem ser respeitadas porque não podem deixar de o ser, sob pena de se pôr em causa os alicerces do Estado de Direito, mas no debate político há coisas que deveriam ser justificadas politicamente, independentemente de serem ou não crime. Não é discutir processos judiciais ou discutir arguidos em processos judiciais ou discutir

outras coisas directamente retiradas dos tribunais, mas devia haver a iniciativa do Parlamento de questionar o património de pessoas, e, enfim, discutir e haver comissões para investigar para se retirarem efeitos políticos e não com intuitos criminais, de modo a separar bem a política do Direito Criminal, separar bem a acção política e o combate político da investigação criminal e dos processos judiciais.

Penso que os grandes debates públicos no Parlamento têm andado muito à volta de processos judiciais, o que demonstra, de alguma forma, que o debate político em Portugal não tem capacidade de gerar autonomamente interesse ou a sua própria investigação política. E dou um exemplo, que me preocupa sobremaneira e que vejo algumas das pessoas mais esclarecidas preocupar-se, que é o seguinte: que discussão houve para se adquirirem submarinos que hipotecam a economia nacional durante décadas? Gostava de ver discutida essa necessidade pelo povo português. Até porque foi uma questão que não figurou no programa eleitoral de nenhum dos partidos, que formavam o Governo.

Portanto, quando se gastam fortunas destas, eram bom discutir e saber se é, de facto, necessário que as Forças Armadas portuguesas tenham equipamentos com estes custos. Até pode ser que sim, só que eu nunca fui esclarecido da necessidade disso nem nunca vi isso discutido. O que vi foi formas, muitas vezes, mistificadoras do problema. Isto foi discutido quase secretamente com os militares. Obviamente que os militares, como qualquer outra instituição, desejam o máximo, os melhores equipamentos, as coisas mais sofisticadas.

Agora, em termos de defesa nacional e de interesse nacional, esta questão foi discutida? Há muitas outras despesas públicas enormes que se



deveriam discutir porque, mesmo que as pessoas não concordem, há um debate público que vai fazer com que, pelo menos, se afastem suspeitas, acusações, processos judiciais que nascem em torno dessas questões.

Portanto, acho que a principal arma de combate à corrupção é a arma do debate político. Ninguém pode ter a veleidade de dizer que vai acabar com a corrupção. Corrupção sempre houve e sempre vai existir. Onde houver poder, vai haver corrupção. Seja que tipo de poder for, onde houver poder, vai haver corrupção. O que podemos é contê-la dentro dos limites aceitáveis e compatíveis com a dignidade do Estado, com os princípios do Estado de Direito e com os valores da democracia.

Em todos os países há, o que não há é com dimensões que parecem existir nalguns países e sobretudo não há com as dimensão e com os efeitos psicológicos como em Portugal em que as pessoas acusam, generalizadamente, a classe política de «serem uns corruptos», acusam generalizadamente determinados extractos profissionais de serem corruptos e isto não é, muitas vezes, por mera maledicência, mas é porque não há um debate esclarecedor sobre estas questões.

Penso que o Parlamento, nesse aspecto, demonstra um défice sobre esta questão e, em minha opinião, os debates deveriam ser mais frequentes, mais intensos, menos teatrais, mas, enfim, pôr bem as questões.

Sobre medidas concretas, não trago soluções a não ser todas aquelas que fomentem a transparência e que não incentivem a bufaria, a denúncia fácil, a perseguição gratuita, mas que aumentem mecanismos de transparência.

Sou, como sabem, contra a acumulação de funções, por exemplo, entre advogados e deputados. Eu acho que as funções soberanas, sejam elas quais forem, deveriam ser exercidas em exclusividade, como acontece em Espanha, mesmo com deputados.

Sei que esta minha posição possivelmente não terá muita simpatia neste Parlamento, mas não posso deixar, por dever de lealdade para com os meus colegas, que são advogados e que são deputados, de dizer que acho que não deveriam ser. Mantenho esta posição e até hoje ainda não me convenceram do contrário. E eu sou o bastonário da Ordem dos Advogados e represento e defendo todos os advogados, considero-me o advogado dos advogados, mas acho que o exercício de funções soberanas devia ser em exclusividade.

É uma opinião que tenho e que acho que iria trazer benefícios de credibilização e um *superavit* de confiança na opinião pública e incentivar mecanismos de escrutínio democrático e político à actuação e ao património dos políticos.

É isto que tenho a dizer.

Em todo o tipo de crimes há, enfim, a grande e a pequena criminalidade, mas eu não me refiro àquela corrupção que vai existir sempre, como sempre existiu, sobretudo aquela menos danosa mas que não deixa de o ser que é a chamada corrupção para actos lícitos, que faz parte da cultura tradicional portuguesa no sentido de «olear a máquina, pôr a máquina a andar, gratificar quem cometeu um acto lícito».

Acho que a corrupção verdadeira, a corrupção própria, é aquela que é para praticar actos ilícitos, aquela em que, por qualquer vantagem patrimonial ou não, o detentor do poder público utiliza parte desse poder

em benefício pessoal ou de terceiros. Essa, para mim, é que é a verdadeira corrupção.

Entendo que, do ponto de vista especificamente da legislação penal, deveria despenalizar-se, que não descriminalizar-se, o corruptor activo, garantindo-lhe, antecipadamente, a isenção de pena no caso de colaborar eficazmente com a investigação criminal. Porque os resultados práticos para os casos já verificados poderão não ser muitos, mas o efeito dissuasor, o medo que vai lançar nos corruptos passivos, teria um efeito muito positivo. Como medida transitória, como medida a vigorar na legislação penal, aliás, o próprio Código e a doutrina jurídica e os criminalistas entendem que, de facto, o cerne deste tipo de crime não está no corruptor, está no corrupto.

Quero dizer-vos e, enfim, até citando alguma experiência pessoal, que já tive, às vezes, algumas pessoas são apontadas publicamente como corruptores e, muitas vezes, eles são as próprias vítimas de engrenagens terríveis que existem instaladas em centros de poder implacáveis.

Tive, uma vez, no meu escritório um pequeno empresário a chorar, a dizer que teve de pagar praticamente todo o lucro que tinha tido porque, senão, nunca mais se realizava uma obra naquele concelho em que trabalhava a sua empresa e tinha de pagar o que lhe exigiam.

Portanto, acho que deveria também haver prioridades e haver etapas. Acho que uma medida correcta do legislador era despenalizar, que não descriminalizar, a corrupção activa para ser eficaz no corruptor em relação à corrupção passiva.

Era isto que tinha a dizer-lhes. Muito obrigado, Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Bastonário.

Só me permitia um pequeno parêntesis: é que eu também tive essa ilusão e, por isso mesmo, pus na lei. Talvez V. Ex.<sup>a</sup> não esteja recordado que está na lei a despenalização do corruptor activo e fui eu que fiz essa proposta no Parlamento, só que, até agora, efectivamente, os casos são muito poucos, que eu saiba, e que é precisamente a despenalização.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Em que lei, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: - É uma lei avulsa...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Sim, entendo, mas permita-me só este esclarecimento: exactamente, ela devia estar na lei para não aparecer quase como uma graça do investigador criminal, do Ministério Público ou do juiz, que, discricionariamente, podem dar, mas, portanto, estar na própria lei.

O Sr. **Presidente**: - Aí, dou-lhe razão, Sr. Bastonário.

Muito obrigado pela sua intervenção.

Já temos uma série de inscrições e começo por dar a palavra ao Sr. Deputado Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Bastonário, cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> e permita-me, Sr. Presidente, que subscreva as suas palavras iniciais, porque também eu partilho da opinião que V. Ex.<sup>a</sup> expressou.

Começo por dizer ao Sr. Bastonário que, como seria expectável, V. Ex.<sup>a</sup> não defraudou quem achava que a sua intervenção inicial ia ser particularmente interessante. V. Ex.<sup>a</sup> extravasou claramente a matéria estritamente penal, enveredando desabridamente pela área política, o que é óbvia e totalmente legítimo.

Eu, eventualmente, reconduzir-me-ia, por ora, novamente ao tema que aqui nos traz, que é o de procurar habilitar esta Comissão com os instrumentos legislativos que possam minorar o combate à corrupção de uma forma mais eficaz e, com isso, colocar-lhe-ia uma série de questões, reconhecendo, obviamente, a valia do seu contributo para este desiderato.

Começava por questioná-lo relativamente a esta solução concreta, que nós traz, que é a despenalização do corruptor activo, cotejando-a, por exemplo, com uma intervenção do Conselho Superior da Magistratura, que colocou algumas reservas e, obviamente, não afastou a eventual utilidade desta questão, mas levanta – e eu confesso que sou sensível a esse argumento – que pode conduzir a resultados adversos, ou seja, colocar aquele que uma vez prevarica passivamente nas mãos de alguém que sabe que, a qualquer momento, pode beneficiar dessa sua despenalização.

Portanto, era só em que termos é que nós poderíamos concretizá-lo porque parece que é, de facto, uma ideia que se afigura útil, mas que, como quase sempre acontece, temos que evitar a perversão de lei e, portanto, colocava esta questão.

Outra questão, que está em cima da mesa também e que V. Ex.<sup>a</sup> referiu e que pedia, se pudesse, que a aprofundasse melhor, é a da

utilidade ou não da manutenção da distinção entre o tipo legal de crime de corrupção para acto lícito e para acto ilícito.

Nesta Comissão, já ouvimos doutíssimos juristas defenderem soluções diversas. Eu, confesso, tenderei, depois de ter advogado posição contrária, a inclinar-me, neste momento, para a manutenção da distinção entre acto lícito e ilícito, que, creio, será a sua opinião, mas penso, de facto, o risco de uma moldura penal demasiado lata para realidades totalmente diversas seja, de facto, algo a evitar.

Outra questão, que não pode deixar de ser colocada e que também está na ordem do dia – portanto são perguntas concretas que terão rapidamente que ter uma resposta por parte deste Parlamento –, é a que se coloca em relação a alteração dos prazos prescricionais relativamente aos crimes de corrupção.

Portanto, se tem uma opinião, e, seguramente, tê-la-á, em relação aos prazos prescricionais, gostaria também de ouvir a opinião do Sr. Bastonário sobre se considera que são de manter ou se se justifica a sua dilatação.

Relativamente à neocriminalização – estivemos a falar, até agora, de realidades pré-existentes –, há duas questões que gostaria de lhe colocar, sendo uma relativamente à eventual criminalização, em Portugal, do chamado crime urbanístico, que, como V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, existe já nomeadamente do Direito Penal espanhol, em que à violação, em determinadas circunstâncias, das regras do ordenamento, corresponde uma sanção penal, o que, até hoje, em Portugal, não sucede.

Gostaria de saber a opinião do Bastonário da Ordem dos Advogados relativamente ao desvalor social da conduta e, portanto, se se justifica

criminalizar essa conduta ou mantê-la no plano da mera anulabilidade administrativa, sendo certo com as implicações que tem.

*Last but not least*, obviamente que a presença do Sr. Bastonário, hoje, permite-me, com a notória capacidade que tem de comunicação, porque sabe que tem esse dom de comunicar muito facilmente, como diria, em linguagem beirã, fala terra-a-terra, portanto, sem prescindir do rigor, é óbvio que os seus destinatários facilmente o compreendem, lançar-lhe um repto: gostava que traduzisse aquilo que já teve oportunidade de assinar num artigo, em editorial, no *Boletim da Ordem dos Advogados*, relativamente às propostas, ora em voga, de criminalização do enriquecimento ilícito, em rigor, do enriquecimento injustificado, quando refere que «essas propostas traduzem um oportunismo político que se sobrepõe aos tradicionais critérios jurídico-criminais, que a criação desse tipo legal de crime não tem qualquer eficácia prática porque não apanhará, seguramente, os beneficiários desse delito».

Muito obrigado, Sr. Bastonário.

O Sr. **Presidente**: - Tem a palavra o Sr. Bastonário para fazer o favor de responder.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sr. Deputado Neto Brandão.

Começaria por esta última questão e, aí, apetecia-me dizer que se soubesse que me iam fazer essa pergunta, teria trazido fotocópia desse artigo, que gentilmente distribuiria...

O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): - Como a tal *t-shirt* distribuída na outra Comissão.

*Risos.*

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Sim, parece que está em moda mas *t-shirt* não tenho! Afinal, recebo eu uma fotocópia, que agradeço ao Sr. Deputado.

Quanto ao enriquecimento ilícito, acho que não é eficaz, porque quem enriquece ilicitamente não vai dar os tais sinais exteriores. Vamos ter de incomodar muita gente: alguns que gostam de exhibir mais do que o que tem, alguns por fanfarronice, enfim, iam ser intoxicados os tribunais com queixas, muitas vezes por inimizades pessoais, retaliações, mas sobretudo, na minha opinião, o que iria estar aqui em causa era um ataque desmesurado a um dos alicerces do ordenamento jurídico do mundo civilizado, que é o direito ao silêncio de qualquer suspeito no processo-crime.

Vemos, nos crimes mais hediondos, nos crimes de terrorismo, nos crimes de abuso sexual de crianças, nos crimes de assassinatos, nas piores coisas, que as pessoas calam-se e não havendo provas são libertadas, mesmo quando às vezes se tem quase a certeza absoluta de que é culpado. Vemos uma pessoa que aparece com determinado património, exerceu determinadas funções e, se se calar, é condenado. Isto mexe comigo, com a minha formação, desde sempre. Acho que acusação significa prova integral de todos os elementos típicos do ilícito em causa.



É evidente que poderemos dizer: bom, então, isso vai permitir... Certamente que a lei penal nunca vai apanhar todos os criminosos. E assimilarmos esta ideia de relativização do Direito faz parte da essência do próprio Estado de Direito. Nunca serão apanhados todos os criminosos. E isso é mau, mas pior é pretender apanhar todos os criminosos e acabar punindo e sancionando inocentes. Isto é que sempre a lei penal quis evitar, a lei penal baseada na modernidade, baseada nos princípios do humanismo e no respeito pelos valores fundamentais da dignidade humana. Isso é uma conquista da civilização, que não tem assim tantos anos e que devemos preservar e, sobretudo, aqui, não deixar que as legítimas preocupações do combate político, da luta política, do debate político, contaminem, façam perverter os princípios essenciais do Direito Criminal e sobretudo do processo penal.

Hoje, assistimos no Mundo, até de alguns dos mais ilustres pensadores da actualidade, como o Gunther Jakobs, que é um discípulo distintíssimo dessa grande figura do Direito Penal que foi o finalista Hans Welzel, ao surgir de uma teoria sobre o direito penal do inimigo, que diz isto abertamente: há dois tipos de crimes, há dois tipos de criminosos, o criminoso cidadão e o criminoso inimigo. O criminoso-cidadão é aquele que, apesar de ter tido um comportamento desviante, ainda não rompeu o pacto de cidadania que estabeleceu com a sociedade e com o Estado, o criminoso-inimigo é aquele que rompeu esse pacto. E porquê? Porque a lei considera que determinados crimes praticados fazem romper esse pacto, como a grande criminalidade organizada, os tráficos diversos...

O Sr. **Presidente**: - O terrorismo...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - O terrorismo, exactamente! Até mais para o terrorismo! Essa teoria tem uma matriz ideológica subjacente e emerge com base nos acontecimentos de 11 de Setembro.

Ora bem, isto é perigosíssimo porque a lei diz que perante o outro criminoso-cidadão, sim, senhor, tem direito a todas as garantias tradicionais, tem direito a ser reeducado, o criminoso-inimigo é para ser abatido.

Bom, isto, para quem professa a teoria da segregação, pura e simples, e da eliminação, está bem. Para mim e para nós portugueses, para a nossa cultura – e lembro mais uma vez que nós fomos pioneiros na abolição da pena de morte e que é um orgulho que devemos alimentar –, acho perigoso porque é mais por razões políticas do que por necessidade ou por fundamentação criminógena, por uma discussão dos mestres do direito. Não é do debate no mundo do jurídico que sai a necessidade desta criminalização. É mais por razões políticas, mais por oportunidade política, mais porque se quer ir ao Direito Penal tipificar determinadas condutas que, a sê-lo, significariam derrogar um dos principais princípios do processo penal, que é o direito ao silêncio e, obviamente, a inversão do ónus da prova.

Ouvi, com muito pesar, alguns colegas meus e até magistrados a defender isso por razões políticas, com argumentos que, apesar de todo o respeito, considero imbuídos de algum primarismo político, como o facto de as pessoas terem de justificar se recebeu a herança da tia Joaquina, se lhe saiu o totoloto ou não quê.

O direito ao silêncio é um direito sagrado. A investigação criminal tem que investigar e apurar e tem que haver meios, tem que haver profundas reformas no sistema judicial, profundas reformas na magistratura que tutela a investigação criminal, que a façam estar ao serviço dos objectivos da investigação criminal e não de outros fins que não a investigação. Fique-se sempre com esta ideia: nunca vamos apanhar todos os criminosos. Mas isso, sendo mau, não é o pior, o pior é que, querendo apanhar todos os criminosos, acabemos por condenar alguns inocentes.

O crime urbanístico levanta-me, à partida, também algumas reservas, mas confesso que tenho dificuldades. Enfim, o legislador é livre de criminalizar, de criar novos tipos legais de crime, mas, desde que não sejam subvertidas as regras elementares do processo penal. E as regras que eu digo deviam ser aquisições irreversíveis da modernidade, da ilustração.

Já não quero colocar a baliza pelo parâmetro do... Mas, para já, no Humanismo emergente do Renascimento: o ser humano deve ser o centro das preocupações de todo o legislador. É o primeiro e último limite do Direito Criminal.

Portanto, não sei os termos concretos desta tendência, mas acho que não é tanto na lei que se combatem os crimes e a criminalidade. Já Montesquieu dizia, de forma lapidar, que «um criminoso comete um crime quando se convence que não vai ser apanhado pela polícia». Não é por a pena ser grande ou pequena que ele vai deixar de o cometer porque, se isso fosse assim, não havia crimes punidos com a pena de

morte em alguns países porque nenhum criminoso cometeria esses crimes. Portanto, é sempre a sensação de que não é apanhado.

Ora, é aumentando a eficácia das polícias, da investigação criminal, em vez de estar a tentar criminalizar praticamente todas as condutas que possam aparecer como irregulares ou com desvalor social.

Tenho apreensão quanto a isso, mas não conheço exactamente os termos. Sei que olho para a fisionomia de determinadas cidades e vilas do meu País e fico aterrorizado pelos crimes urbanísticos monstruosos que lá estão e estão aí, por todo o País, de alto a baixo. Quer dizer, não me repugnava classificar aquilo como crime mas no sentido de linguagem comum. O pior daquilo é que, muitas vezes, não foi um crime, foi feito até em conformidade com a legislação.

Portanto, não sei e tenho algumas reservas e até preocupações acerca desta tendência pancriminalizadora que assola agora certos sectores políticos portugueses.

Quanto aos prazos de prescrição, começo por dizer que eles têm de existir, a prescrição é um instituto fundamental do Direito Criminal, substantivo e não processual. É preciso que o autor do crime seja apanhado e seja punido num tempo em que a sua captura e a sua punição produzam os efeitos que a lei penal quer que produzam como os de prevenção especial e da prevenção geral, não falando já nos efeitos de retribuição porque já não estão previstos no nosso Código Penal.

Punir o autor de um crime 20, 10 ou 15 anos depois de ele estar consumado, ninguém se lembra e pode parecer mais como um acto de vingança social do que com aquela carga e mensagem pedagógica própria das sentenças, produzidas em tempo, em que não só o criminoso assimila

a mensagem da condenação, mas a própria sociedade também a assimila e lhe dá o devido valor.

Portanto, esta tendência para aumentar os prazos porque não são capazes de investigar a tempo, para mim, é muito perigosa. É preciso que se responsabilizem os investigadores, se lhes dêem meios se for essa a causa, mas que se responsabilizem. Não podem ter todo o tempo do mundo para fazer a investigação.

Aqui há uns anos, fiz a seguinte experiência, numa discussão de café, com alguns colegas e magistrados: vamos pegar num processo penal arquivado e os hiatos que lá estão de meses e anos em que ninguém produz nada, não há um despacho, não há uma conclusão, está ali, pura e simplesmente, parado semanas, meses e às vezes anos, e perguntámo-nos: então, por que é que está? Devia haver um procedimento disciplinar sobre quem tinha o dever de tramitar esse processo e não o fez: ou a secretaria que não o fez conclusivo, ou o magistrado que não o despachou depois de o ter, se não tiver uma justificação, porque, aí, pode haver um justo impedimento, pode haver qualquer razão justificável. Mas só facto de estar um ano...

Eu, há um mês, fui aos Açores e falei com advogados, que estavam à espera de sentenças, depois da leitura dos quesitos e após o julgamento, há sete anos e tal...! À espera que fizessem a sentença! E, depois, o problema é que, as partes e muitos advogados, com razão, não chegam à beira do juiz e não fazem participação, porque estão numa comarca pequena, se afrontam o juiz ficam marcados para o resto da vida, muitos juizes, não todos felizmente, são rancorosos, retaliam por tudo e por

nada, as pessoas têm receio de afrontar um juiz e de o confrontar com a sua irresponsabilidade e irresponsabilidade funcional.

Portanto, muitas vezes, vejo isso e, em processos penais, então, há coisas absolutamente... Estão lá parados, parados!

Se é falta de meios materiais, o Estado tem o dever de proporcionar aos magistrados e aos polícias os meios necessários à investigação, tem obrigação de lhes dar a formação adequada à investigação de determinado tipo de criminalidade porque uma coisa é investigar umas injúrias ou umas ofensas corporais e outra coisa é investigar criminalidade que é organizada, que é complexa, que movimenta meios e recursos, às vezes, muito superiores aos que a própria investigação possui. Mas isso é uma questão, a outra é que tem que ser criada esta cultura na sociedade portuguesa de responsabilização dos magistrados pela sua conduta funcional. E a responsabilização é de que eles respondam pelas omissões. O juiz é independente quando decide, quando julga, não pode invocar a independência quando fica anos ou meses sem fazer um despacho, que a lei lhe impõe que o faça num prazo de dias. E ele tem que responder por que é que o não fez. E aqui não se pode excepcionar a independência do poder judicial e a sua irresponsabilidade. Ele é irresponsável quando decide, é irresponsável e independente quando trabalha e não quando omite esses deveres.

Portanto, relativamente aos prazos de prescrição, sou, declaradamente, contra o aumento dos prazos prescricionais pelas razões substantivas e processuais que referi.

Quanto à corrupção para acto lícito e para acto ilícito, sou a favor de que se acabe com esse tipo legal de crime de corrupção para acto lícito

porque, se é lícito, há aqui uma contradição no próprio *nomen juris*. Se o acto é lícito, não deve haver corrupção. Arranje-se outro nome, outro tipo, se se achar que isso deve ser punido. Como disse no início, isto faz parte da cultura tradicional portuguesa: o presunto que se deu ao professor que passou no exame ou ao padre que meteu a cunha, etc. Acho bem que não se misturem as coisas para sermos eficazes no combate àquilo que verdadeiramente é danoso para a sociedade. Sou contra. Não há corrupção para acto lícito, porque, se o acto é lícito, não há corrupção. Pode haver outro tipo de violação como de uma ética profissional, de um dever deontológico, isso sim, e acho que deveria recorrer-se, muitas vezes, à censura ético-deontológica e criar códigos de conduta para os vários profissionais, sobretudo para aqueles que invocam a independência. Portanto, acho que devia haver códigos de conduta de matriz ética, de matriz deontológica.

Portanto, a corrupção é para acto ilícito, que é um acto que causa dano e que ofende os princípios, as regras e os fins que são próprios da função do agente ou do funcionário, em sentido amplo.

O Sr. **Presidente**: - Acabou, Sr. Bastonário?

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não, falta aquela da despenalização do corruptor activo e as reservas do Conselho, porque poderia ficar na mãos do corruptor. Há que ver isso de «ficar nas mãos do corruptor»!.

Nunca me esqueço de que, nos meu tempo de estudante, chegou-me à mão, em Coimbra, já depois de sair da prisão de Caxias, um livrinho, que era publicado pelo PCP, cujo título era *Como se Comportar na PIDE*. E

nunca mais me esqueço de uma coisa que lá vinha que era esta: quem cede um milímetro, cede tudo. Quem cedia um milímetro na PIDE, acabava colaborando para a PIDE ou suicidava-se. E também houve disso.

Portando, nesta matéria, quem cede um milímetro fica prisioneiro da teia. E isto, para mim, é importante. E é por isso, que, aqui, para mim, não há contempções. É justamente esse que fica prisioneiro do corruptor e isso é que deve ser também devidamente salientado. É que quem cede uma vez nos princípios fica prisioneiro daquele a quem cedeu. E não é só na corrupção, mas sobretudo aí.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Bastonário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lobo d'Ávila.

O Sr. **Filipe Lobo d'Ávila** (CDS-PP): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começo também por cumprimentar o Sr. Bastonário e, também como advogado, enquanto o Sr. Bastonário não conseguir alterar no sentido de prever essa exclusividade, por cá continuarei na Assembleia.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Vocês é que não deixam alterar!

O Sr. **Filipe Lobo d'Ávila** (CDS-PP): - Sr. Bastonário, queria dizer-lhe e confesso que, da sua intervenção inicial, esperaria um bocadinho mais sobretudo tendo em conta o editorial que nos apresentou, em Outubro de 2009, no *Boletim da Ordem dos Advogados* sobre a questão do crime de enriquecimento ilícito e que, eu diria, não é só sobre o crime de



enriquecimento ilícito mas também sobre algumas questões, que nos interessam nesta Comissão, nomeadamente a questão da transparência não só nos cargos públicos mas em geral. Eu diria que, mesmo em todos os cargos onde existe poder, também deveria existir este princípio de transparência.

Gostava de lhe dizer, Sr. Bastonário, até por uma questão de declaração de interesses que tenho acompanhado as diversas intervenções do Sr. Bastonário – também não posso deixar de dizer que, com muitas delas, não concordo, mas estamos em democracia e, portanto, é isso mesmo –, e, neste artigo que referi, há, de facto, algo que quase me desperta o apetite para ler o artigo todo e pedir-lhe para o comentar porque acho que, realmente, do ponto de vista prático, há aqui um conjunto de afirmações que são muito relevantes e interessantes nesta matéria, quando o Sr. Bastonário, por um lado, diz que este crime do enriquecimento ilícito não terá qualquer eficácia prática porque não vai apanhar os principais beneficiários do delito e os que enriquecem ilicitamente continuarão a dissipar o património e, por outro lado, na parte da transparência da vida pública, o Sr. Bastonário refere que «não pode ser suprida com a imposição generalizada da devassa».

Portanto, queria dizer-lhe que subscrevo, praticamente na totalidade, este artigo e daí que quase que me apetece pedir-lhe para que comentasse todos os parágrafos que aqui escreveu.

É evidente que há uns que são mais relevantes do que outros, e há um que também não posso deixar de pedir-lhe um comentário porque vem um bocado na sequência do que aqui afirmou relativamente aos

diversos tipos de crimes, seja o crime de enriquecimento ilícito, seja o crime urbanístico ou de outro que, porventura, fosse necessário tipificar.

Quando o Sr. Bastonário diz, a certa altura, «enfim, não se poderá aceitar que se dê como assente a ilicitude do enriquecimento sem se apurarem os factos que tornam ilícito esse enriquecimento, ou seja, se ele provém de burla, de corrupção, de furto, de tráfico de influências, de abuso de confiança, de chantagem, de coacção, abuso de poder, abuso de autoridade, participação economia em negócio, peculato, etc., de todos os crimes que poderíamos acrescentar».

Pergunto-lhe: o leque de crimes que temos hoje é suficiente na sua opinião ou não? Pelo que o ouvi, parece-me que sim, que na sua perspectiva, é suficiente.

Segunda pergunta: parece-me também relevante, tendo em conta a transparência das decisões, sobretudo políticas, que têm a ver com a questão das declarações patrimoniais e do registo de interesses.

Percebi – aliás, decorre também do artigo – que o Sr. Bastonário é favorável a um alargamento a diversas entidades da obrigação de apresentação destas declarações.

Pergunto-lhe, expressa e directamente, a quem é que se deve alargar? A magistrados? A mais do que magistrados? A advogados, por exemplo? Gostava de saber a sua opinião.

Por outro lado, ainda relativamente a este ponto da transparência, gostava de lhe perguntar – se há crítica que lhe não podem fazer é de o Sr. Bastonário, ao longo do tempo, não ter procurado denunciar aspectos que considera que não são totalmente correctos –, em concreto, se não acha que, por exemplo, na questão daquilo que são os contratos públicos, que

muito têm a ver também não com a Ordem dos Advogados mas com muitos advogados da nossa praça, mas, repito, gostava de lhe perguntar, em concreto, se considera que o actual portal dos contratos públicos é suficiente ou não.

É evidente que não deixa de ser um passo significativo no sentido da transparência, mas a verdade é que, quando consultamos este portal dos contratos públicos, não conseguimos saber aspectos absolutamente essenciais e a informação, que é lá prestada, é uma informação muito incipiente e muito reduzida que nem dá, sequer, para fazer a comparação dos diversos serviços que são solicitados, dos preços dos trabalhos a mais, dos pagamentos a mais, etc., sendo certo que nós, CDS, consideramos, inclusivamente, que se deveria equacionar a possibilidade de serem disponibilizados electronicamente estes mesmos contratos. E não só os contratos como eventuais aditamentos que sejam celebrados. E isso permitiria, certamente, pelo menos, uma maior fiscalização não só pelas entidades públicas, que têm competência nesta matéria, como por qualquer cidadão. Parece-nos, portanto, que não viria mal ao mundo nesse sentido.

E, por fim, terminaria, fazendo-lhe, aqui, mais uma pequena provocação, Sr. Bastonário: agarrando nas suas palavras e nas palavras finais do seu artigo em que, basicamente, nos diz um bocado aquilo que já tem sido confirmado nesta Comissão, e que passo a ler: «Por sobre tudo isso, há uma evidência que não pode ser escamoteada por mais tempo, a eventual criminalização do enriquecimento ilícito bem como as sucessivas alterações das leis penas (e, portanto, estamos novamente em fase de alteração de leis penas) visa fazer crer que o falhanço no combate a essa a

criminalidade se deve à ausência de leis e não à ineficiência dos magistrados investigadores. Estes seriam bons e as leis é que seriam más. Nada mais enganador. Não será altura de parar de mexer nas leis e começar a mexer nos magistrados e nas polícias? Não será altura de deixar as leis penais em paz e corrigir os magistrados que temos?»

Isto vem também um bocado na sequência daquilo que o Sr. Bastonário aqui referiu que diz que «tem que haver uma maior responsabilização dos magistrados».

Acho que sim, acho que tem que haver uma maior responsabilização de todos os operadores judiciários e não só magistrados, mas gostava que pudesse aprofundar um bocadinho mais esta afirmação, que me parece interessante.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Deputado.

Penso que essa parte o Sr. Bastonário já a referiu, mas, em todo o caso, dou a palavra ao Sr. Bastonário para responder como entender.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sr. Deputado.

Gostaria que o não tivesse desiludido com a minha intervenção inicial, mas, olhe, o senhor não me desiludiu e lembra-me o seu antecessor, que aqui estava, o Dr. Nuno Melo, um brilhante deputado, que foi para o Parlamento Europeu e espero que, no Parlamento Europeu, se distinga como se distinguiu neste Parlamento e digo-o com orgulho porque era também um colega, cuja acção apreciei muito como deputado,

e, portanto, como colega e como cidadão, olhei para ele com muito orgulho pela forma como ele aqui interveio.

Penso que ficou bem representado, que há aqui uma boa sessão e espero também, em breve, poder sentir por si, como já começo a ver, como Deputado da República, a mesma satisfação.

*Aparte inaudível.*

Sr. Deputado, a questão, quanto ao enriquecimento ilícito, é esta: no essencial para a punição tem que se definir o limite, tem que se definir o chamado grau de culpa, tem que se definir o próprio grau de ilicitude, que são coisas diferentes. Como é que eu posso, no enriquecimento ilícito, ter esses dois parâmetros se o suspeito se calou e eu não sei se o enriquecimento é ilícito provém de uma burla, daquelas burlas que, às vezes, quase até fazem parte daquela cultura de feirantes, se vem de um assalto, se provem de tráfico de droga, de tráfico de armas, de exploração da prostituição, de corrupção, de tráfico de influências, de corrupção para acto lícito ou para acto ilícito. Bom, não me faltam parâmetros essenciais para exercer efectivamente... Eu não posso ter nunca um grau de culpa, se a pessoa se cala. Bem, peço desculpa a quem discorda, como advogado mas sobretudo como cidadão, mas isto é uma aberração.

Portanto, há que identificar e provar sempre o facto gerador da ilicitude até para se poder fazer o grau de culpa. Porque, quando se diz fixar o grau de culpa é porque ele é essencial para a punição.

O Código Penal não nos dá o *quantum* exacto da pena a aplicar, o Código Penal dá-nos uma moldura de 8 a 16 anos para o que juiz possa

decidir, por exemplo para o homicídio, dá-nos de 4 a 12 anos. E onde é que está o limite máximo da pena, dentro dessa moldura? Está justamente no grau de culpa. E, para ter o grau de culpa, tem que se saber se ele agiu com desprezo pelo Direito, se ele agiu manifestando baixaza de carácter, enfim, aquelas circunstâncias modificativas agravantes.

Uma coisa é, por exemplo, um furto a um familiar e outra coisa é um furto a uma empresa pública ou a uma empresa privada, que pode dar graus de culpa diferentes. E, portanto, por aí também se pode entrar.

Não me preparei porque estive a ver outras coisas, nem me lembrei deste artigo porque escrevo tantas coisas, passo a vida a escrever, que, enfim, já o não tinha bem presente, mas agradeço-lhe a fotocópia que me deu.

Penso que os tipos legais de crime, neste momento e para este efeito, são suficientes. A razão por que se quer legislar mais não é porque haja novas formas de criminalidade, é porque há insucesso da investigação. E isto, para mim, é muito importante. Não se pode ir apertando a malha porque quem nos guarda amolece. Não se pode porque, senão, daqui pouco, vivemos num Estado policial ou num Estado judicial. Enfim, nós já vivemos num Estado religioso, já vivemos num Estado comandada por militares, Deus me livre viver num Estado comandado por juízes ou por magistrados, que é seguramente pior do que qualquer um dos dois anteriores.

E, portanto, é necessário descomprimir, há que generalizar uma cultura de responsabilidade não só de quem tem cargos mas até da própria sociedade. Para isso, acho que é fundamental a transparência.

É evidente, Sr. Deputado, que quem exerce poderes soberanos, tinha obrigação de declarar o património. Por que é que os magistrados não declaram o seu património como fazem os titulares de outros poderes soberanos? Mais: digo-lhe, ainda, se um titular de um poder soberano de matriz política decidir tomar uma decisão, em que, por exemplo, atribui uma indemnização por acordo – olhe, uma coisa que está muito em voga e que deveria ser também discutida politicamente, que é o recurso sistemático do Estado e de órgãos do Estado a arbitragens, e aqui o Estado perde sempre, em que 99% das arbitragens em que o estado intervém são desfavoráveis ao Estado. Porquê? Esta era uma questão que o Parlamento deveria tratar. Há muitas questões aqui relacionadas com esta matéria.

Se um político decide determinada coisa, lança-se uma suspeita, mas se for um juiz que decida transferência numa acção por vezes intentada de propósito para conseguir os efeitos em que as partes já estão combinadas e bem disfarçadas, mas como foi o juiz a decidir, já não há problema nenhum. E estamos a falar de dezenas ou centenas de milhões de euros. «Ah, mas o juiz decidiu!». Decidiu mas, então, vamos ver os fundamentos da decisão, quer nos tribunais mas sobretudo nos tribunais arbitrais!

Há aqui muita coisa a fazer no campo estritamente político, antes de derraparmos e de entrarmos no campo da criminalização *a outrance* Direito Penal.

Por exemplo, eu, que sou Bastonário da Ordem dos Advogados, tenho reservas na forma como o Estado contrata serviços de advogados. Olhe, para já, saiu uma lei, que a Comissão Europeia declarou ilegal e eu me bati contra ela, que diz que só podem candidatar-se a esses concursos

de prestação de serviços quem trabalhar sob a forma societária e quem trabalhar como profissional liberal não pode.

Ora, eu sempre trabalhei como profissional liberal e sou tão digno e tão responsável como qualquer colega meu que trabalhe numa sociedade de advogados. Por que é que só as sociedades de advogados podem ter acesso? Por que é que se legislou assim? Onde é que esta questão foi discutida e com quem?

*Aparte inaudível.*

Não, não, é uma lei de contratação!

E, já agora, outra questão: o Estado deveria pedir à Ordem dos Advogados laudos de todos os honorários que paga. E digo à Ordem dos Advogados como digo à Ordem dos Engenheiros ou à Ordem dos Arquitectos. Devia pedir laudos. É uma forma de transparência. Porque nós vemos que o Estado paga, pelos menos, tanto quanto se sabe e tanto quanto se vê, dez vezes mais do que pagam os privados e isto gera suspeitas. Não quero dizer que os serviços... Isto são para afastar conclusões precipitadas, é para evitar a desconfiança que isto gera.

Portanto, são mecanismos que o Estado devia utilizar. No caso da Ordem dos Advogados, devia pedir à Ordem o laudo. Se pagou 4 milhões de euros ou se pagou 50 000 euros, por que é que não pede à Ordem o laudo? É claro que a Ordem demora muito, infelizmente, mas até talvez se agilizasse e dava o laudo e diria. É uma forma de transparência, é uma forma de dignificar e de credibilizar o funcionamento das instituições.



Quanto ao último parágrafo, Sr. Deputado, ele está lá, é aquilo, quer dizer, é a ideia que mais se avança, é, pelo menos, a justificações que tenho ouvido acerca do enriquecimento ilícito. Vai-se procurar melhorar a lei, vai-se criar um novo tipo legal de crime? Não, não, os crimes existem e estão lá tipificados, investiguem-nos, descubram-nos. Porque se é ilícito é porque foi roubado, é porque foi da corrupção. Investiguem a fonte da ilicitude do crime, o facto que gera o enriquecimento.

Agora, criar, em abstracto, um crime de que todo o enriquecimento é ilícito, excepto se o enriquecido provar que herdou da tia Joaquina ou que lhe saiu o totoloto! Não, isso não, santa paciência!

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Bastonário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar o Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados e louvar, aqui, a frontalidade habitual com que analisa as questões, mas, deixe-me que lhe diga, como Deputado e advogado, que não vou conseguir auto-limitar nenhuma destas qualidades nas questões que lhe vou pôr, porque não depende de mim auto-limitar essas qualidades. Naturalmente que, ao pôr-lhe questões como Deputado, não poderei esquecer essa outra veste que tenho de advogado.

Gostaria de começar por dizer, em relação a algo que o Sr. Presidente da Comissão disse de início, que há uma grande evolução das

coisas, quer dizer, essa ideia de que o advogado é só – e é! – o defensor, aquele que está do lado da defesa... Até por força da própria lei e leis comunitárias, hoje, já deve funcionar como denunciante, como apoio à questão pública, nos crimes de branqueamento...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não, não, não conte comigo por aí!

O Sr. **Hugo Veloso** (PSD): - Não, não! Eu só estou a dizer isto... Obviamente que sei que essa é a posição do Sr. Bastonário, e muito bem, na defesa...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto** (PSD): - Sr. Deputado, peço desculpa por o interromper, mas, antes que esqueça, quero que fique bem claro que, enquanto eu for bastonário da Ordem dos Advogados, não irá nenhuma participação para nenhum órgão de investigação criminal.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): - Sim, sim, Sr. Bastonário, eu não ia pôr-lhe nenhuma questão sobre isto, ir dizer-lhe que a legislação existe!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Está bem, mas, então, eu vou violar essa legislação!

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): - Faz muito bem!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não vou denunciar nenhuma pessoa que tenha cometido... Já colegas meus me contactaram e expuseram e «fica na gaveta».

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): - Mas a colaboração...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não, a colaboração tem limites, Sr. Deputado! Tem limites! O Estado tem órgãos específicos para fazer uma função e órgãos para fazer outra. Eu não sou colaborador do Ministério Público nem de nenhum polícia, em nenhuma circunstância.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): - Sr. Bastonário, eu quando dei este exemplo foi a constatar um facto e também não estava eu, pessoalmente, a tomar qualquer posição sobre a matéria. Mas agradeço que tenha logo tomado essa posição frontal para ficar claro. Aliás, não esperaria outra coisa de V., Ex.<sup>ª</sup>, naturalmente.

O Sr. Bastonário, na sua intervenção inicial, falou, fundamentalmente, ligando as questões que, aqui, tratamos ao fenómeno político. E a questão que gostaria de pôr é a seguinte: naturalmente que essa é aquela que terá a dimensão pública, que nós conhecemos e, se calhar, é de longe a mais importante. Mas, naturalmente que, hoje, estes crimes também estão tipificados fora do fenómeno político. Por exemplo, no exercício de funções administrativas, funcionários públicos e no próprio sector privado, que tem uma legislação própria.

E a minha questão era a seguinte: qual, para o Sr. Bastonário, a importância que, no fenómeno da corrupção e dos crimes semelhantes ao de corrupção, tem essa corrupção que fica fora do fenómeno político?

Isto porque o Sr. Bastonário, deu aqui, e bem, o exemplo dos submarinos e outros exemplos que poderá dar, que são aqueles que nós conhecemos, mas nós sabemos que, fora do fenómeno político – aliás, algumas questões já foram aqui postas –, e em sectores que não têm propriamente a ver com esse sector como, por exemplo, no sector da construção, no sector das grandes áreas turísticas e noutros sectores que são de investimentos privados e que podem não ter, a montante ou a jusante, participação de fenómeno político, qual a importância que isso tem no combate que se deve fazer também nessas áreas.

Até porque sabemos que, hoje em dia, há muitas formas de esconder um pouco essas realidades e, como disse e bem, há muitas formas, hoje, de não se saber para onde é que vai o dinheiro, o que é muito difícil de ultrapassar.

A segunda questão, que gostaria de deixar, era a seguinte: o Sr. Bastonário deu-nos a ideia de que, a nível da legislação, pouco se poderá fazer. E muito bem disse que, na sua opinião – até tomei nota! –, é preciso que haja maior eficácia das polícias no combate a este tipo de crimes.

Portanto, fiquei com a ideia – e esta era a questão que deixava – de que, se realmente o actual edifício legislativo é suficiente, não se deverá, digamos, alterar algumas questões como, por exemplo, que têm a ver com uma coisa de que há tanto anos, em Portugal, se fala e que ainda ninguém conseguiu resolver, que é a da morosidade da justiça. Portanto, tendo em vista o actual edifício legislativo, no que toca ao combate à corrupção –

que é isso que estamos aqui a fazer e os Deputados estão a tentar saber se há saídas para melhorar aquilo que, neste momento, se passa –, gostaríamos de ter também a opinião do Sr. Bastonário para sabermos se, efectivamente, devemos ou não também partir do princípio que é preciso mudar alguma coisa no edifício legislativo.

O Sr. Bastonário disse, e bem e eu estou de acordo, que «há uma falta de eficácia das polícias nesse combate». Há, de facto, uma ideia, em Portugal, de que existe uma grande ineficácia nesse combate. E muitas pessoas, sobretudo nós, quando vão lá fora, acabam por ficar um pouco com a mesma ideia.

Daria até um exemplo comezinho, que não tem nada a ver com corrupção: se calhar, há poucos países na Europa, onde, quando os automobilistas cometem infracções muito graves e não está lá o polícia, não há fiscalização, sentem que podem fazer aquilo porque não há fiscalização, porque não há prevenção. Talvez este exemplo possa parecer um pouco até caricato, mas não o é porque há realmente outros países onde não existe essa sensação de impunidade, quer a nível de pequenas infracções, quer a nível de infracções mais graves, nomeadamente aquelas de que estamos aqui a falar.

Portanto, esta era a questão que deixava ao Sr. Bastonário.

Não há dúvida que, em Portugal, para além do problema legislativo, que é um problema nas várias fases do processo-crime, temos um problema na fase do inquérito, da instrução, da acusação, e, depois, do julgamento. Por isso é que chegamos a situações caricatas. Aliás, as pessoas que têm sido aqui ouvidas, algumas deles agentes da justiça, têm-nos vindo dizer que têm enormes dificuldades, nomeadamente esta coisa

impressionante de que, em Portugal, ainda não temos meios técnicos para conseguir combater este crime, que é um crime realmente que mina a democracia e mina o sistema democrático em Portugal.

Portanto, deixava-lhe esta questão, que tem a ver com a existência de vários problemas: há um problema de prevenção e de maior eficácia das polícias e da parte inicial do processo e há, depois, todo um problema também de fiscalização e de como resolver o problema da fiscalização em relação a esses problemas que existem, e essa sensação de que não existe essa fiscalização que devia de existir e, depois, há um problema a nível da aplicação. Aliás, a nível da aplicação, tomei nota de uma coisa que o Sr. Bastonário disse, que era: «façam-se processos disciplinares a quem não cumpre as suas obrigações a nível destas fases».

Tomei nota disso e perguntava-lhe, muito directamente: então, isso resolvesse só com processos bidisciplinares ou podem-se fazer processos disciplinares, por exemplo, se não se fixarem prazos peremptórios, com efeitos e com sanções, para quem não cumprir esses prazos? Ou seja, se não houver sanções efectivas para os agentes da justiça que não cumpram esses prazos, aquilo a que têm obrigação, naturalmente... Eu estou de acordo com o que diz o Sr. Bastonário e acho que era preciso fazer alguma coisa a esse nível porque o maior cancro de tudo isto é, na prática, a morosidade da justiça porque, quando ela funciona, já nada se pode fazer.

Gostaria de deixar uma última questão, que tem a ver com o seguinte: que este tipo de processos ou este tipo de crime ou este tipo de investigação funciona, fundamentalmente, à base de denúncias e sobretudo de denúncias anónimas.

Gostaria, repito, que o Sr. Bastonário me dissesse, em último caso, o que é que pensa sobre como actuar em Portugal, face a este tipo de crimes que estão relacionados com a corrupção e que se baseiam, fundamentalmente, em denúncias e até existem estatísticas do número de denúncias anónimas e daquilo que acontece após as denúncias anónimas.

O Sr. **Presidente**: - Obrigado, Sr. Deputado.

Sr.<sup>a</sup> Bastonário, faça favor.

O Sr. **Dr. Marino Pinto**: - Começo por esse último ponto para referir que, de facto, não sou adepto das denúncias anónimas. E digo-lhe que, com a minha experiência de jornalista, recebia muitas cartas anónimas denunciando e etc. Agora, havia cartas anónimas que me punham em pistas certas de investigação jornalística e admito que haja cartas anónimas que ponham essas pistas, não para constituir logo arguidos, não para mandar logo para os jornais o nome dos suspeitos, mas para investigar, para fazer investigação, que é uma coisa que dá muito trabalho. E eu sei isso porque fiz algumas investigações como jornalista, no meu tempo, e lembro-me que, uma vez, andei quatro meses a fazer viagens, a bater a portas que ou não se abriam ou abriam-se e não tinha nada, estavam vazias, até descobrir a ponta de uma meada. Até foi em Aveiro, na sequência do célebre Aveiro Connection, que levou depois uma série de perdões fiscais e não sei mais quê.

A investigação criminal, como a investigação jornalística, como qualquer investigação, dá muito trabalho e não se sabe se vai ter

resultados e, muitas vezes, o mais fácil é apresentar logo resultados, é partir para uma investigação despido do verdadeiro espírito do investigador, que é o não saber e partir para o escuro. O pior que pode haver para um investigador, seja ele científico, seja jornalístico, seja criminal, é partir já com uma verdade, já com uma meta no horizonte, porque, aí, ele só vai relevar o que interessa a esse objectivo.

Portanto, quando à denúncia em cartas anónimas, não sou muito adepto. Agora, pode haver bons indícios de corrupção. O enriquecimento ilícito, quando é visível, pode ser um ponto de partida para a investigação. E vão investigar. Se eu aparecer aí, de repente, com um Porche novo ou com um Rolls Royce, vão investigar, embora eu, enfim, não tenha satisfações nenhuma a dar ao Estado, salvo enquanto bastonário. Mas vão investigar, sim senhor. Agora, não me acusem é logo de crime, não me obriguem logo a dizer de onde é que veio porque a minha tia Joaquina pode não querer dizer que foi ela que me deu.

Bom, mais do que a perspectiva punitiva relativamente àquilo que se apresenta como uma espécie de inadimplência funcional dos magistrados, eu disse que, se o processo tiver determinado tempo sem andamento e, sobretudo, se conduziu a uma situação de bloqueio processual, como a prescrição, por exemplo, devia haver, automaticamente, um procedimento disciplinar para averiguar qual foi a causa porque pode haver uma causa, mas tem que haver um procedimento disciplinar.

Agora, mais do que isso, eu nunca acentuo a vertente sancionatória ou punitiva. Queria mudanças que incentivassem os bons magistrados, que há tantos e tantos e tantos, que se sentem desmotivados, que se



sentem desmoralizados porque vêem ao lado o colega, que faz um terço, um quarto, um quinto, um décimo dele, que sobe e progride na carreira ao mesmo tempo. Isto é que é desmotivador. No mesmo tribunal, em juízos diferentes, um juiz tem todo o trabalho em dia e o outro está há dois anos para fazer o saneador, está há ano e meio para ler a sentença, etc. E estão lá as coisas, vão-se embora e deixam aquilo.

Portanto, isto poderia ser incentivador. Como? É assim: diz-se muito, de uma forma demagógica, que o bom juiz não é o que decide muito, é o que decide bem. Sem dúvida, mas o que decide muito e rápido, também é bom juiz. Eu só vejo uma maneira de averiguar o juiz que decide bem: é o juiz cuja decisão não origina recursos, podendo havê-los, e, havendo-os, a decisão é confirmada. É a única forma legítima que conheço, num Estado de Direito, de avaliar a qualidade de um juiz, de um julgador, de um magistrado. Se do Ministério Público, deduziu a acusação, provou-se, foi condenado, é bom magistrado. Não foi condenado, é mau magistrado porque deve reunir as provas, não é só dizer que cometeu o crime, é apresentar as provas. E aqueles que produzem melhores resultados, devem ser promovidos e distinguidos e deve ser esse o critério determinante da sua progressão na carreira. Porque é assim e eu vejo. E isto é muito importante porque a função de um juiz e de um tribunal, com a decisão, é de pacificar a sociedade e as partes desavindas, que ali estão com o litígio, e, enfim, ao mesmo tempo, mandar uma mensagem à sociedade de paz, de dissuasão e de prevenção geral.

Portanto, o juiz que decide bem e as partes não recorrem, podendo fazê-lo, esse é o melhor juiz. Porque, hoje, neste país, infelizmente, recorrer de uma decisão de um juiz é cada mais vez mais tratado como um

acto de luxo. E já não é a lei que determina quando há ou não há recurso, são os próprios juízes que determinam. Com essa maldita dupla «conforme», que o legislador inventou e que é uma vergonha, o parâmetro para se poder compreender uma lei ou o uso de uma faculdade jurídica e processual, já não está na lei objectiva, abstracta e geral, já está na decisão individual de um juiz na Relação, se, por mera adesão aos fundamentos da sentença recorrida, ele exclui a possibilidade da parte recorrer. Eu só, em alguns anos da década de 90, contabilizei quarenta e tal decisões do Supremo Tribunal de Justiça a revogar duplas decisões de duplo «conformes».

Na minha opinião, isto é uma forma qualificada de negação de justiça, de impedir as pessoas de aceder ao Supremo Tribunal de Justiça. E isto tem sido feito, tem sido legislado ao ritmo das conveniências e das reivindicações sindicais dos magistrados, que assim já podem vir dizer que têm o trabalho em dia, até porque ninguém pode lá chegar. O anterior Secretário de Estado da Justiça proclamava, aqui há um tempo, que, pela primeira vez, tinham decidido mais processos do que os que entraram. Pudera, cortaram na entrada, as decisões até baixaram! E isso é uma forma mistificada de enganar e de deturpar a realidade.

Portanto, incentivos aos magistrados cumpridores, diligentes, aos que estudam, aos que decidem, aos que fazem sacrifícios. E esses devem ser incentivados, mas não há nenhum incentivo. A avaliação dos magistrados, hoje, faz-se da forma mais medieval que se pode imaginar. Vem um inspector, com um ar de ouvidor do Santo Ofício, planta-se ali no tribunal, vasculha aquilo e decide e, depois, ele que recorra ou reclame para o Conselho. E tem-se feito coisa...

Deixo este desafio aos Srs. Deputados: contratem alguém ou façam uma investigação às reclamações que são e foram apresentadas nos últimos 10 ou 15 anos, às reclamações que foram enviadas por magistrados para o Conselho Superior da Magistratura por deturpação, por violação das regras nas classificações para acesso aos tribunais superiores. Os melhores classificados, sistematicamente, diziam eles, e, aliás, chegou a vir nos jornais, eram preteridos a favor de outros que realçavam qualidades de apreciação meramente subjectiva. Era assim.

Nas minhas conversas com os cidadãos por esse país, nos colóquios, debates e conferências, costumo dizer que a justiça é um bem demasiado importante para ser deixado ao cuidado exclusivo dos magistrados e dos advogados.

É preciso o olhar da sociedade, da polis, para a justiça para ver como é que aquilo funciona por dentro porque a justiça não está democratizada, não responde às exigências de um Estado de Direito moderno. As coisas funcionam com regras em que tudo é oculto, tudo é opaco, tudo é escondido e, quando não é, sai um espectáculo degradante, na maior parte dos casos.

Portanto, é necessário incentivar os bons magistrados, que há muitos e que se sentem desmotivados. E há tantos bons magistrados! Eu conheço tantos!

O processo disciplinar seria automático porque há ali indícios claros de uma infracção. Então se o processo prescreveu... Depois, há bloqueios terríveis. Há um caso em que um sujeito qualquer cometeu um crime de injúrias e de ameaças, no norte do País, penso que é não na comarca mas na zona de Braga, e, então, já lhe foram nomeados 24 defensores que ele

recusa. E não se faz julgamento porque ele nunca aceita os defensores. E fica tudo à espera da nomeação de mais um, enfim, até prescrever. Digam-me como é que se vai resolver isto.

Portanto, há situações em que podemos aperfeiçoar a legislação. Mesmo no combate a esta criminalidade pode aperfeiçoar-se. Agora, o mal não está nas leis.

Srs. Deputados, como é que pode haver investigação criminal quando um dos principais suportes da investigação criminal, o Laboratório de Polícia Científica, às vezes, demora anos a fazer uma perícia!? Eu estive quatro anos à espera de um exame grafológico, uma perícia que era facílima de fazer, se houvesse tempo.

Ora bom, mais do que mexer nas leis, acho que o Estado deveria investir num bom laboratório de polícia científica, com os necessários meios financeiros e com humanos de excelente formação.

Depois, aqui, temos coisas que nos deixam espantados. Sou advogado há muitos anos, sou jornalista, viajei o mundo, considero-me uma pessoa medianamente informada e culta, e não consigo compreender como é que, nos Estados Unidos, se pune um criminoso, como o Madoff, que, em meio ano, está a cumprir pena, sem reclamar e ele próprio confessa porque a vantagem em fazê-lo, o incentivo à colaboração com a justiça, é enorme processualmente, mas também é um país onde vejo pessoas, que podem ser condenados à pena de morte, vão no seu próprio automóvel para o julgamento a conduzir, e não estão presos preventivamente há três ou quatro anos, como aconteceria aqui, em Portugal, se estivessem cá.

Vejamos o caso dos administradores da Enron. Eu quando comparo o que se passou com a Enron com o que se passa com o BPN, eu digo «bom, estudem estes dois casos, são *cases study*, estudem-nos, comparem-nos e vejam». A Enron, nos Estados Unidos, e o BPN, para mim, são paradigmáticos.

Portanto, há coisas a fazer, mas não é tanto nas leis, não é tanto criando novos tipos legais de crime.

Nos Estados Unidos – quem me ouvir pensa que eu sou pro-americano...

*Apartes inaudíveis.*

Não, não sou anti-americano, mas disfarço muitas vezes! Mas realço o que eles têm de bom.

Vejo naqueles filmes e já li nos jornais, por exemplo, aqueles assuntos internos, a fiscalização da acção das polícias!... Lembro aquela frase latina, que, ainda há dias, invoquei num artigo, *quis custodiet custodiet?* Quem guarda os guardas? A guarda guarda-nos, mas quem guarda a guarda? Aqui em Portugal, não há! Uma que havia, e que tinha alguma eficácia, que era, por exemplo, a fiscalização que a Procuradoria-Geral da República fazia à Policia Judiciária, acabou por reivindicações sindicais da polícia, aqui há uns anos, e vimos as fiscalizações feitas, no tempo do Dr. Cunha Rodrigues, que demonstraram muitas coisas. E era bom que houvesse. Era preciso guardar a guarda também! E isto aumentaria a eficácia da investigação criminal.

Mas, pelo menos, em resposta à sua pergunta, deixo a ideia. O edifício legislativo actual não é perfeito. Pode e deve ser passível de alguns melhoramentos pontuais, mas não com esta onda de pancriminalização e legislação, que se parece possuir agora, aqui, no Parlamento, e sobretudo investigação – aliás, como na Medicina – nos meios auxiliares de diagnóstico, nos suportes, no laboratório de polícia científica, nos institutos de medicina legal. E dar formação efectiva aos polícias e aos magistrados porque há magistrados e polícias que partem para investigar determinados crimes..., por exemplo, quanto aos crimes informáticos, se o polícia não for melhor, do ponto de vista informático, do que o criminoso, não o vai apanhar no mundo da informática, claro que não!

Ora bem, tem que haver uma formação permanente, em sectores de ponta, da investigação criminal.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Bastonário, eu próprio tinha aqui duas pequenas questões: uma, com que V. Ex.<sup>a</sup> também concordará...

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): - Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, ainda gostava de colocar uma questão, que é rapidíssima.

O Sr. **Presidente**: - Mas é que eu tenho uma questão a pôr! Não vou fechar, Sr. Deputado! Estou inscrito e, se V. Ex.<sup>a</sup> se quiser verificar, faça favor. Eu inscrevo-me para não haver problemas. E até já há mais uma inscrição. Por isso, o Sr. Bastonário, hoje, não vai sair daqui cedo!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Com muito gosto.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Bastonário, uma nem sequer é pergunta, mas é só uma coisa para fazermos alguma justiça, e é a seguinte: V. Ex.<sup>a</sup> falou nos exames grafológicos.

Sr. Bastonário, o problema dos exames grafológicos vem de duas questões: em primeiro lugar, da grande dificuldade em encontrar técnicos de grafologia e, em segundo lugar, Sr. Bastonário, desculpe dizer-lhe, mas vem de muitos advogados que sabem disso e que introduzem, imediatamente, um requerimento solicitando um exame grafológico.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Que quer que eu lhe faça!?

O Sr. **Presidente**: - Sr. Bastonário, pronto, ficou só dito. É que há aqui um duplo discurso...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Eu não me atrevia a explicar ao Sr. Presidente, que é um advogado!

O Sr. **Presidente**: - Não, Sr. Bastonário, mas vamos lá ver, agora não vamos discutir isso, eu já não discuto justiça há muito tempo e não vou entrar nisso, salvo naquilo que nos ocupa aqui.

Mas é que, às vezes, também há, da parte dos advogados, como o Sr. Bastonário bem sabe, um duplo discurso, ou seja, à quarta-feira, queixam-se que a justiça demora muito, à quinta-feira, fazem

requerimentos completamente sem qualquer fundamento para atrasar a justiça. E eu não lhe estou a pôr nenhuma pergunta. É evidente que o Sr. Bastonário...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Mas eu vou responder!

O Sr. **Presidente**: - Não, mas a pergunta vem agora, a seguir!

Mas eu ia terminar e ia dizer que o senhor pode comentar, obviamente. É óbvio que vai responder, mas eu acho também que há aqui um mínimo... Eu advoguei – agora já não tenho mandatos, já não advogo – durante quarenta e tal anos e também sei alguma coisa do que falo. O Sr. Bastonário lembra-se do tempo em que as testemunhas se indicavam pela necrologia do *Diário de Notícias*.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Sabe porquê? Sabe porquê? Porque não se podia alterar o rol, só se elas morressem!

O Sr. **Presidente**: - Exactamente. Mas é bom a gente não começar a falar dos podres da profissão, porque também são alguns!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Mas isso não eram podres!

O Sr. **Presidente**: - Mas a pergunta que tinha a fazer-lhe era a seguinte: eu fiquei um pouco admirado com a sua posição quanto à despenalização da corrupção para acto lícito, se bem percebi. E porquê? Porque na corrupção para acto lícito, a meu ver, há toda vantagem em



separar uma coisa da outra e isso existe em noventa e tal por cento das legislações europeias. Mas isso não é argumento, até porque na França não existe. Pronto, tudo bem.

Agora, despenalizar a corrupção para acto lícito! É que a história que o Sr. Bastonário contou, há pouco, de um cliente seu, muito possivelmente era um funcionário que lhe exigia dinheiro para praticar aquilo que devia praticar por dever de ofício.

Ora bem, se nós vamos despenalizar aquilo que é exigido ao corruptor activo – e, aí, concordo inteiramente consigo, em muitos casos, não direi a maior parte pois não tenho o estudo feito, mas a vida também nos vai ensinando – muitos dos corruptores activos são chantageados pelos corruptores passivos e isso é evidente, só quem não tem o mínimo de experiência da vida e sobretudo da advocacia é que não sabe isso.

Bom, agora, daí a chegar ao ponto de despenalizar a corrupção para acto lícito, é que me parece um passo demasiado arriscado, porque ela tem um desvalor manifesto. É evidente que, para mim, não é o mesmo dar dinheiro ou outra qualquer vantagem para que o funcionário cumpra o seu dever, porventura com mais celeridade, do que dar dinheiro para que o funcionário, contra os seus deveres de ofício, dê determinada autorização. É evidente que o desvalor, para mim, continua a ser diferente e se for alterado continuará sempre a ser diferente.

Agora, ir até ao ponto de dizer que se despenalizaria a corrupção para acto lícito, é que me parece um passo, desculpará, demasiado longo, porque, em toda a parte do mundo, há a penalização de alguém que dá, que compra um favor que, em muitos casos, é evidentemente um favor

muito menor, é o favor de acelerar, é o favor até de fazer aquilo que ele se nega a fazer se não tiver a vantagem.

E, já agora, mais uma coisa: em relação a algumas intervenções e a algumas coisas que tenho ouvido sobre a denúncia pelo corruptor activo da exigência que lhe foi feita e que ele até terá cumprido, para mim, só é válida se tiver um prazo e um prazo curto para a denúncia.

Eu explico: se alguém foi vítima de um corruptor passivo, de um funcionário, que lhe exigiu alguma coisa para ele fazer, ou do seu dever ou ilícita, para irmos para a despenalização do corruptor activo, temos, necessariamente, como, aliás, está feito na lei mas eu concordo que ela deve vir para o Código Penal, que dar um prazo para isso, sob pena de se virar o feitiço contra o feiticeiro, ou seja, de o corruptor activo passar a exercer ele chantagem sobre o corruptor passivo e dizer: se não me fazes mais este favor, eu vou denunciar-te, porque não terei pena...

Era sobre estas questões, que são simples, e obviamente pelo seu comentário quanto a algumas culpas dos advogados em relação a alguns atrasos, que eu gostaria de ouvi-lo.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Eu começo, justamente, pelas culpas dos advogados, para dizer que não há culpas nenhuma dos advogados e, aqui, não estou a ser corporativo.

Vamos lá ver: é preciso compreender o processo judicial. Os advogados representam cidadãos, representam empresas, representam partes processuais. E uma parte quer que o processo ande, quem pede justiça quer que o processo ande rápido, quem presta contas à justiça quer que o processo ande devagar. Sempre foi assim, através dos tempos,

e sempre há-de ser assim. E não é isto que emperra a justiça. O que emperra a justiça é quando quem tem o poder de decidir, de tomar as decisões, não o faz, não decide, ou se alia à parte que quer protelar, juntando-se a fome com a vontade de comer. Eu quero ir para casa ter com os meus filhos, fica o julgamento e vai-se adiando o fim.

O Sr. **Presidente**: - Por isso, Sr. Bastonário, tem que dar mais poderes aos juízes!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não, não, tenho que lhes dar é responsabilidade e «por que é que não fazem isto?». Porque isto sempre foi assim!...

Por exemplo, o advogado recorreu, pois recorreu e tem 15 dias para apresentar as alegações ou a motivação do recurso. O recurso demora dois anos ou demora um ano ou demora nove meses. Porquê? Um recurso meu, do Tribunal da Boa Hora para a Relação, que fica a 200 metros, na Baixa, demorou oito meses a ir de um tribunal para o outro, depois de estar lá já motivado. Por que é que não foi? Bolas, o advogado tem 15 dias!

Uma vez, vim consultar um processo a Lisboa e tinha cinco dias para requerer a abertura de instrução. O processo tinha 22 volumes e eu tinha que o consultar em Lisboa, na secretaria, porque nem fotocópias me davam. Bom, é o advogado que atrasa? Quer dizer, eu tenho que abdicar dos direitos que a lei me confere!

**Uma voz não identificada**: - O advogado tem prazos fixos!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Tem prazos peremptórios! E se eu não praticar determinados actos dentro do prazo que a lei dá, perco o direito a praticá-los e, muitas vezes, perco o direito substantivo do cliente. Mas o juiz, o magistrado, tem todos os prazos do mundo!

Desculpar-me-á, Sr. Presidente, mas...

O Sr. **Presidente**: - Sr. Bastonário, fale-nos, agora, dos exames grafológicos!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - ...mas é óbvio que os advogados... Se o meu cliente é dos que presta contas à justiça, quanto mais tarde... Enquanto o pau vai e vem folgam as costas!

*Apartes inaudíveis.*

Sr. Deputado, não temos que ser hipócritas! Se a justiça não funciona, aproveitam-se todas as suas falhas e, portanto, o mal está a montante.

Naquele processo em que estive quatro anos à espera de um exame grafológico – por acaso até fui eu que o pedi e era eu o interessado –, o meu colega, depois de ver isso... Mas querem que eu, num processo em que o meu cliente não tem dinheiro para pagar o cheque e em que quer mais prazo para resolver os problemas e quer, eventualmente, chegar a um acordo para quando melhorar a situação da empresa, para quando vender a mercadoria, não peça o exame ou, simplesmente, querem que

eu espere pela prescrição, porque, enfim, foi uma onda de prescrições que até criou o direito quase a uma prescrição, em certos crimes?

Ora bem, não é por aí que está o mal. Diz-me o Sr. Deputado «ah, mas não há técnicos de grafologia!». Formem-nos. Eles têm que ser formados e o Estado devia formá-los, são polícias. Dirão: «mas investigar é difícil e caro!». Pois é! E devo dizer-lhes que há um processo judicial que está à espera, desde 92, porque o Laboratório de Polícia Científica não faz um exame grafológico a dois documentos. Pronto, está parado e bem, vai haver deserção da instância, porque o laboratório não faz o exame por causa de uma coisa qualquer e o tribunal não decide sem o exame.

Bom, não há duplos discursos dos advogados. Se o advogado, à quarta-feira, defende o senhorio e, à quinta-feira, tem outra acção em que defende o inquilino, aí, o advogado não tem interesses próprios, tem os interesses dos clientes. E os interesses de uns são diferentes dos de outros. Portanto, o advogado não é um assalariado, não é uma classe profissional que tem interesses próprios. Não, não tem. Hoje, tem o interesse do senhorio ou do inquilino, amanhã, do arguido ou da vítima, que foi assaltada.

Portanto, não é dizer que... Isso é um discurso fácil, perdoar-me-á, não é o seu mas releva aí, em sede de uma subcultura judiciária, que tende, com os estereótipos, desqualificar a função social da advocacia e, sobretudo, a sua relevância na valorização do Estado de Direito.

Que a justiça funciona mal, lá isso funciona. A mim já aconteceu, por duas ou três vezes, situações-limite. E conto-as aqui para que percebam isto, para que se perceba bem: eu, uma vez, não recorri de uma decisão porque achei que a decisão estava bem-feita e não merecia

recurso. E havia jurisprudência nos tribunais superiores, mas não recorri. E o meu cliente foi a outro colega meu, que lhe disse que sim, atirou com o barro à parede com o recurso e ganhou. Não me digam porquê! Não foi pelo mérito, mas ele ganhou o recurso. E isto porque a justiça também é um totoloto.

Uma vez, apareceu no meu escritório um casal com uma citação sobre um pedido de regulação do poder paternal para fazer a contestação. O casal (os dois), ganhava 500 e tal contos por mês. Tratava-se de um filho de um anterior casamento dele, em que a mãe do filho recebia 10 contos por mês e, ao fim de 10 anos, pediu o aumento para 20. E ele queria contestar. Eu disse-lhe «olhe, o senhor tenha paciência, o senhor paga-me a consulta, mas o que lhe digo é que vá ao tribunal dizer que paga porque, hoje, qualquer filho com 12 anos, de certeza que gasta mais de 40 contos por mês. E, portanto, o senhor tem de ir... Ele olhou para mim, com ar de desconfiado. Depois, mais tarde, por mero acaso, vi que se estava a fazer o julgamento dos 10 contos, com um jovem advogado, meu colega.

Portanto, também há razões de vária ordem para esta situação.

Há, Sr.<sup>a</sup> Deputada, sem dúvida, advogados inescrupulosos, sempre houve, e eu tenho denunciado e até tenho sido muito atacado por algumas viúvas virgens da minha classe quando digo que o advogado não auxilia o cliente a cometer um crime, mas, sim, auxilia-o a defender-se em juízo, etc., etc. Fui, por isso, muito atacado por muitos, dentro da Ordem e tudo.

Há, de facto, advogados inescrupulosos, como em todas as profissões, excepto numa, na dos magistrados, esses é que não têm problema, mas todas as outras profissões... Eu conheço políticos,

governantes, deputados, médicos, advogados, polícias, jornalistas, e, aí, há de tudo, nos outros é que não.

Agora, não é essa a verdadeira causa do mal funcionamento da justiça...

O Sr. **Presidente**: - É claro que não!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - É que, de facto, nós entrámos... É que, de facto, fazer um recurso... Agora, ninguém pode recorrer, ou, então, pagam-se fortunas, porque puseram a justiça a um preço tal que é quase um bem de luxo. A justiça está quase um bem de luxo.

Uma pessoa, da classe média, que queira divorciar-se, tem que prescindir do subsídio de férias ou de Natal, no mínimo. Enquanto que, em Espanha, aqui ao lado, a justiça é totalmente gratuita. Em Espanha! Vejam só isto! Embora digam que de lá não vem nem bons ventos nem bons casamentos! Lá casamentos, não sei, mas ventos... pelo menos esta brisa devia ser acolhida aqui! A justiça devia ser gratuita.

Por exemplo, o Código do Processo de Trabalho permite que, na primeira tentativa de conciliação, as pessoas não sejam representadas por advogado. Vai o trabalhador. E se este não tiver um advogado do sindicato está lá sozinho com o patrão diante do juiz. É como nos Julgados de Paz.

Quer dizer, as composições acabam por ser leoninas a favor da parte economicamente mais forte. E, ainda por cima, quando temos um juiz cheio de pressa – e vemos como os juízes pressionam os advogados para fazer acordos –, imaginem se o desgraçado do trabalhador está lá sem um advogado para resistir a essa pressão! Vai perder metade, dois

terços ou quatro quintos, muitas vezes, da indemnização a que tinha direito. E tudo isso está a acontecer.

Sr. Presidente, eu continuo a dizer que, na corrupção para acto lícito, há uma contradição nos termos: ou o acto é lícito e não há corrupção ou, se há corrupção, não há acto lícito. Para mim, corrupção é a própria. Esta é uma corrupção atípica.

E por que é que isto acontece? - pergunta-se. Sabe porquê? Porque não há uma cultura de responsabilidade, porque a Administração não tem prazos para decidir. Porque, se houvesse comunicações como há para os cidadãos quando vão à Administração, se os agentes administrativos, se os magistrados, se os polícias, se os deputados, tivessem um prazo para decidir, se não decidissem dentro daquele prazo, produzia-se o efeito pretendido pelo cidadão. Ah, assim desaparecia esta corrupção, não era preciso olear a máquina!

Agora, isto é a velha cultura de criar dificuldades para, depois, vender facilidades. É típico. Porque a lei permite-o, porque o funcionário, desde o mais pequeno até ao mais responsável, todos eles, está ali imbuído de uma cultura de poder.

Vejo, às vezes, nos hospitais, para não falar nos tribunais porque as pessoas podem-se incomodar porque, então, ainda é pior, mas vejo nos hospitais, que, afinal, foram construídos para os doentes, para os cidadãos, que quando um cidadão entra lá, coitado, fá-lo de chapéu na mão, tem logo de prestar vassalagem a começar pelo porteiro, depois vem o auxiliar da limpeza e vem não sei quem, toda uma ralação até chegar à divindade suprema, que é o médico. E aquilo existe para ele! Existe para estas pessoas que lá vão! Enfim, não há uma cultura de responsabilidade,



sobretudo uma cultura de respeito. E isto para não falar nos tribunais, porque uma pessoa vai aos tribunais e... Contabilizem, Srs. Deputados, em termos de valor económico, o que País perde por ano em horas de trabalho perdidas nos tribunais, como peritos, como testemunhas, como partes – duas, três, quatro vezes, e adiamentos de que nem avisam as pessoas porque é muito chato ter de escrever uma carta para oito pessoas, «é melhor que elas venham cá e nós dizemos-lhe, aqui, oralmente, e não temos que escrever cartas».

É esta cultura que está enraizada, é isto que era preciso mudar, responsabilizando. Porque se as pessoas se habituassem e soubessem exercer os seus direitos e pedissem indemnização – que, às vezes, há juízes que até fazem tudo para não as dar – ou comesçassem a exigir que os tribunais lhe pagassem e estabelecessem indemnizações justas para os prejuízos efectivos que as pessoas, que vão a tribunal, têm, isto estava mudado. Se se fizesse uma avaliação do prejuízo que isto representa para a economia nacional, verificar-se-ia que são milhões ou centenas de milhares de horas de trabalhos que, por ano, se perdem inutilmente nos tribunais, em adiamentos, em deslocações inúteis.

Bastava isso.

O Sr. **Presidente**: - Da minha parte, isso...

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Não, mas há uma diferença que vou dizer aqui para ficar registada: eu sou a favor da descriminalização da corrupção para acto lícito porque entendo que, se o acto é lícito, não há crime, pode é haver uma irregularidade de outra natureza: disciplinar ou até relevar

em sede de deontologia e de ética, em que deve haver códigos de conduta e até estar na lei para os funcionários.

Portanto, descriminalização da corrupção para acto lícito, despenalização do corruptor activo para acto ilícito, desde que colaborasse com as autoridades eficazmente, sem ter um prazo, mas que, a qualquer tempo, ele pudesse denunciar. Isso iria criar uma instabilidade tal nos agentes da corrupção passiva que, muitos deles, ponderariam se valeria ou não a pena porque, a qualquer momento, poderão ser denunciados. E isso teria um efeito de dissuasão.

O Sr. **Presidente**: - Muito obrigado, Sr. Bastonário.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Strecht.

O Sr. **Jorge Strecht** (PS): - Sr. Bastonário, muito rapidamente, se bem depreendi, o senhor considera que a tipificação criminal existente é mais do que suficiente.

E também, se bem percebi, não confia muito – eu pessoalmente não confio – que se combata a corrupção por via repressiva. Aposta, fundamentalmente, na transparência, na prevenção.

Posto isto, a pergunta que lhe faço é simples: que medidas entende que poderiam funcionar preventivamente no combate à corrupção, nomeadamente no que toca às questões do sigilo fiscal e do sigilo bancário?

O Sr. **Presidente**: - Dado o adiantado da hora, íamos juntar também as perguntas dos Sr. Deputado Marques Júnior, que foi o último a pedir a palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. **Marques Júnior** (PS): - Obrigado, Sr. Presidente.

Desejaria também saudar a presença do Sr. Bastonário da Ordem dos Advogados e queria dizer que, para mim, é muito interessante assistir a este tipo de debate, que houve agora aqui, e que, para uma pessoa que não é jurista, fica cada vez mais convencido que o mundo do Direito é algo muito complexo. Se calhar, é essa uma das razões porque eu não fui para Direito, apesar de me ter matriculado, mas desisti logo, embora, por acaso, até goste das matérias do Direito.

Devo dizer-lhe que, apesar de discordar de algumas coisas que foram contraditadas pelo Sr. Bastonário e por alguns dos meus colegas, na perspectiva do senso comum, se é que é possível colocar-me nesta posição, conceptualmente estou muito de acordo com o Sr. Bastonário. E devo dizer-lhe ainda que baseio isto na ideia, que creio recolher, daquilo que é a noção para o Sr. Bastonário do Estado de Direito democrático.

Quer dizer, quando fala de ética da responsabilidade, quando diz «não ao Estado policial», quando fala do ponto de vista da prova, de todos os elementos essenciais do Direito e daqueles elementos que reforçam a democracia e que alertam no sentido de dizer: cuidado que para não combater o mal a gente não caia noutros males maiores, incluindo o governo dos militares e o governo dos juízes, eu identifico-me muito com

esta posição do Sr. Bastonário relativamente a estas concepções, como eu as interpreto.

E digo isto porque até posso interpretar mal, uma vez que é uma linguagem que também tem coisas, nalgumas partes, esotéricas, de maneira que pode ser que tenha interpretado mal. Mas, segundo aquilo que eu interpreto, creio que me identifico com muitas das questões que o Sr. Bastonário diz, e já ando aqui também há alguns anos a ouvir falar nessas matérias.

Segundo entendi também – e este é o sentido útil da minha intervenção ao fazer-lhe esta pergunta –, o Sr. Bastonário foi muito claro, no início da sua intervenção, em separar aquilo que é judicial daquilo que é da política, fazendo até um apelo ao Parlamento, segundo entendi, para encontrar formas de politicamente verificar aquilo que é a desconformidade dos patrimónios e dos rendimentos, etc., uma vez que foi claro, nessa afirmação relativamente ao enriquecimento ilícito, a forma como o Sr. Bastonário se pronunciou relativamente a esta matéria.

Depois, invocou também o problema do debate político, da discussão, e invocou o caso dos submarinos e é sobre este caso que queria falar.

Não vou fazer nenhum juízo de valor, obviamente, sobre os submarinos, se sim ou não aos submarinos, ainda por cima no momento particularmente difícil, que estamos a viver, do ponto de vista económico e atendendo a que esse programa é um programa muitíssimo oneroso e, portanto, digamos, o sentido de oportunidade da discussão também hoje é diferente daquela que foi feita na altura em que foi aprovada esta lei. Mas creio que, se houve matéria que foi discutida – e aqui é que reside a

minha dúvida – politicamente na Assembleia e fora da Assembleia, foi a dos submarinos.

Desde logo, isto enquadra-se num dos programas de uma Lei de Programação Militar. É um entre vários programas. Foi uma lei muito debatida na Assembleia da República, houve vários partidos a favor e vários partidos contra. Os partidos que votaram contra não têm perdido uma oportunidade que seja de, dentro da Assembleia, a propósito das mais variadas coisas e, até fora da Assembleia, de questionar, cada vez com mais intensidade e, até diria, cada vez com mais razão, face à situação política e económica em que a gente vive, etc., eu interrogo-me sobre como é que o Sr. Bastonário entenderia o que nós, Assembleia da República, deveríamos fazer para dar a isto um outro sentido mais útil e mais generalizado de discussão de modo a responder a esse seu apelo, com o exemplo que deu dos submarinos, problema sobre o qual não terá havido discussão suficiente.

Era esta questão que gostaria que o Sr. Bastonário pudesse dilucidar porque fiquei com essa dúvida.

O Sr. **Presidente**: - Sr. Bastonário, para responder às questões dos Srs. Deputados Jorge Strecht e Marques Júnior, faça favor de usar da palavra.

O Sr. **Dr. Marinho Pinto**: - Começo, então, pelo Sr. Deputado Marques Júnior, que também saúdo e que conheço como um dos militares de Abril e que, enfim, tem aqui dialogado com alguns deputados, que são

meus colegas como advogados, e realço essa sua qualidade que muito me apraz.

O que eu disse acerca dos submarinos – e longe de mim estar aqui a insinuar que há crime, não sei, não deve haver e dou de barato que não há – é que não foi discutido no País e, de facto, não foi. Houve muito debate manipulado até porque os interesses em causa eram intensos.

Posso dizer-lhe que conheci quatro agências de comunicação e de imagem a tentar colocar notícias nos órgãos de informações sobre essa matéria, sendo duas de cada lado, por acaso, mas parece-me que ainda havia mais.

O debate público que se fez foi um debate condicionado e foi um debate que, muitas vezes, não chegou à opinião pública, o País não foi esclarecido sobre a necessidade dessa opção que tantas dificuldades gera. Não foi. Como, porventura, não está a ser acerca de outras. E isto é uma falha do debate político e há que corrigir o debate político, há que levá-lo à participação dos cidadãos.

Porque é assim: o Parlamento cumpre aquela regra de «pôr à discussão pública». Será que esta atitude que, muitas vezes, é burocrática e formal, densifica a cláusula constitucional de participação nas grandes decisões? É quase como nos tribunais. E vou dar-lhe o exemplo: o juiz diz «é necessário que o arguido esteja representado por um defensor. Pois muito bem, já está o juiz e o procurador e o tribunal na sala, não há advogado, chama-se um, ele entra, nem fala com o arguido, nem lê o processo, senta-se e pede justiça. Isto é uma farsa, isto é cumprir um requisito formal para legitimar um acto. E, muitas vezes, o que é que o Parlamento faz? Tem o *feedback* dos suspeitos habituais, são aquela

vanguarda sindical, política. De resto o povo, em nome de quem se deve legislar, está afastado e não compreende.

E se formos ver hoje, enfim, ouvir nos fóruns o que as pessoas dizem, mesmo a aplaudir, eu fico preocupado com o que está subjacente ali! Isto é perigoso! Quando vejo clamarem por Salazar, embora saiba que não há perigo de ele ressuscitar, mas isso é perigoso porque reflecte um estado de espírito.

Em muitos aspectos, deixe-me dizer-lhe, Sr. Deputado, e com muita mágoa o digo, tenho a sensação que a democracia perdeu a superioridade moral em relação à ditadura, em muitos aspectos e em muitos momentos.

O povo português não está identificado com os valores superiores do estado da nossa democracia. Grande parte dele não está e está revoltado e não compreende muitas coisas, que são feitas com boas intenções, com finalidades altruístas, mas que não são entendidas nem sequer pelos destinatários.

Portanto, alguma coisa se passa no debate político em Portugal, que é preciso rever. Não é preciso nenhuma revolução. É preciso talvez, para utilizar uma expressão com intuitos conservadores, *back to basic*, voltar aos valores da República, aos puros, aos mais cristalinos, aos mais elementares, da participação dos cidadãos, e densificar este princípio com uma prática construtiva e não com meros formalismos ociosos ou meras fórmulas, muitas vezes, sem conteúdo e sem consequências.

Fico prejudicado quando ouço as pessoas acerca dos submarinos. Quer dizer, eu não falo debate político até porque era fácil dizer que o Ministro da Defesa, o Dr. Paulo Portas, andava a prometer as reformas dos velhinhos todos pelas feiras, mas quando foi a dar, foi para os militares

que ele deu o dinheiro. Isto seria fácil, era o debate político, seria a própria demagogia até a entrar com alguma componente... Mas não é isso, é não percebermos por que é que se tomam estas decisões.

Para não haver suspeitas, refiro, por exemplo, a questão dos grandes projectos, que, hoje estão aí, como o TGV, com o qual estou a favor e digo-o abertamente, mas isso não está suficientemente esclarecido junto do povo português, porventura. Não está. E quando o povo não compreende as opções fundamentais que são tomadas pelo decisor, algo está mal e as consequências são nefastas porque vai-se acumulando um desprestígio, vão-se acumulando situações que, não sei... Eu vivo, com muita apreensão, o que hoje se passa neste País. Dá ideia que vale tudo para se conseguir aquilo que se quer.

E, a respeito disto, conto um episódio que se passou comigo: no ano passado, no Brasil, almocei com um colega israelita e, como não podia deixar de ser, a discussão foi para o conflito do Médio Oriente e eu manifestei a minha simpatia pelos palestinianos, embora também pela existência de Israel. E a dada altura, ele faz-me esta pergunta: o colega não acha que, se houvesse um terrorista ali, em Tel Aviv, que colocou uma bomba, era lícito torturá-lo para ele revelar onde colocou a bomba? Com a pergunta, ele deixou-me um bocado no limite das situações em que tudo é permitido e eu respondi, com a seguinte resposta, que me saiu de repente e de que me orgulho: «se o senhor me garantir que nunca será torturado nenhum inocente, eu até era capaz de condescender».

É como a pena de morte. Em determinados crimes, eu que sou ferozmente contra e acho que a pena de morte é o crime mais hediondo que algumas vez o homem inventou, até era capaz de conceder, dentro da



monstruosidade de certos crimes, que o seu autor fosse executado. Agora, garantam-me é que nunca executarão um inocente. Aí é que não podemos ceder.

Portanto, estas coisas têm que ter princípios que são, simultaneamente, limitadores e balizadores da acção política concreta e do exercício dos poderes.

Fico preocupado quando, de facto, se tomam decisões, aqui, no Parlamento. O debate público que se faz no Parlamento está afastado dos seus verdadeiros destinatários. Fica fechado em si próprio. É como as sondagens que, em vez de se auscultar o que a sociedade sente, utilizam-se as sondagens para se promover, criam-se valores formais. É como a verdade no processo penal que, às vezes, é uma grossa mentira, mas é aquela verdade que leva à decisão, isto é, *quod non est in actis non est in mundo*, o que não está no processo não conta, não existe.

É preciso valorizar as coisas materiais. E eu acho que, nessa questão dos submarinos, não há.

Relativamente ao meu caro colega e amigo Jorge Strecht, que conheço de Coimbra e que, enfim, já estava formado, mas lembro-me das brilhantes discussões políticas em Coimbra, sobretudo com o Prof. Orlando de Carvalho, é assim: muito claramente, quanto ao segredo bancário, acho que a relação dos contribuintes com o fisco não é privacidade, aquilo que o contribuinte é obrigado a pagar ao fisco não é da sua vida privada. Pode ser necessário ir lá se um cidadão ou a um empresário que represente a sua empresa está a utilizar rendimentos para subornar, para violar as regras da concorrência, para conseguir favores. Aqui, pode ceder. Agora, nem o segredo fiscal é uma vaca sagrada, que

deve ser preservada sempre, nem deve ceder sempre generalizando a devassa

Concordo com o modelo que está em vigor, em que a administração fiscal pode ir. Acho que um juiz deve poder ir e decidir, sem grandes limitações e mesmo nos crimes de fraude fiscal, deve poder ir. O mesmo quanto ao segredo bancário. Depende do que estiver em causa, no momento, em concreto. Se é um segredo bancário que, muitas vezes, é por mera devassa ou que não tem utilidade, então, aí, ninguém tem que saber o que é que eu ganho. Mesmo que exerça um cargo público, sabe-se que é público e tenho a declaração de rendimentos no Tribunal Constitucional, que deve estar disponível e devia estar até com acesso online...

**Uma voz não identificada:** - Controlado!

O Sr. **Dr. Marinho Pinto:** - E controlado, sem dúvida!

Agora, no clima que se vive, actualmente, na sociedade portuguesa, tendo a fechar-me cada vez mais e ainda escrevi, há dias, um artigo sobre isso. E sinto que hoje não estou à vontade num restaurante a conversar...

*Risos.*

Ai, não estou, não! Tenham paciência, não estou! Quer dizer, desde aquela cena com o falecido Prof. Sousa Franco... Quer dizer, pode estar ali um bufo qualquer! Agora, há certos jornais que recorrem a isso como forma de obter informação. Eu vejo situações que nem com um colega

uma pessoa pode estar à-vontade a falar! Aquilo que aconteceu com o Prof. Fernando Charrua, aquilo que aconteceu com aquele magistrado que almoçou com os dois colegas e foi acusado de pressionar..., bom, hoje, o mundo está perigoso, está muito perigoso, e eu, se havia coisa, antes do 25 de Abril, que me repugnava – da PIDE tinha medo – eram aquelas pessoas que se sentavam à nossa mesa, com palmadinhas nas costas, e, depois, por dinheiro ou para nos tramar, nos iam denunciar.

E, deixe-me dizer-lhe: há uma sentença notável do Supremo Tribunal de Justiça, com um único voto contra do actual Procurador, que, na altura, era juiz conselheiro lá, que é sobre o caso de um juiz conselheiro, que insulta desabridamente todos os membros do Conselho Superior da Magistratura, numa conversa a dois, com outro colega. Quer dizer, exprimiu aquela opinião, como o Fernando Charrua exprimiu sobre o «Primeiro-Ministro», mas que só se exprime conversas privadas. E o Supremo Tribunal absolveu-o. Isto, depois de ele ter chamado, passe a expressão, «filhos da puta» a todos os membros do Conselho Superior da Magistratura. E o Supremo Tribunal absolveu-o porque foi numa conversa privada, a dois, em que aquilo não tem relevância pública.

Isto é notável porque isto vai fazer... Agora, ainda anda escondida lá pelos esconsos da *Internet* e ainda não se sabe...

Segredos, sim, mas as pessoas estão-se a fechar e aquele debate salutar, público, que havia, não há. Mesmo nos restaurantes – ainda hoje almocei fora, num restaurante – tem que se estar a olhar para o lado e tem que se falar baixo. Até porque, agora, segundo se diz, podem estar numa mesa ao lado, com um microfone apontado a 10 metros, e podem estar a gravar a conversa.

Srs. Deputados, presumo que não haja mais perguntas e, portanto, quero agradecer-vos este convite e testemunhar-vos, mais uma vez, o prazer que tive em estar convosco e estou disponível para, quando precisarem, voltar cá.

O Sr. **Presidente**: - Eu é que quero agradecer-lhe, enfim, o facto de ter vindo, de nos ter dado o seu testemunho e tê-lo dado com o seu costumado desassombro e frontalidade, o que tem, naturalmente para nós, um valor especial e para os que são advogados também tem esse valor especial de o seu Bastonária dar essa testemunho de desassombro, malgrado poder haver, naturalmente, posições diversas da sua.

Srs. Deputados, está encerrada a nossa reunião.

*Eram 20 horas e 20 minutos.*